Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 08 de Setembro de 2022 • Diario Municipal de Goiás • ANO XI | Nº 2689

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 309/2022

Contratante – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIA DE GOIÁS – GO; **Contratado** – SUPPORTYMED SERVICE LTDA **Fundamento:** PREGAO PRESENCIAL Nº 045/2022; **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ABADIA DE GOIÁS-GO. **Valor:** R$ 15.160,00 (quinze mil cento e sessenta reais).**Fonte de Recurso:** Orçamento Geral do Município. **Prazo de Execução:** Até 31/12/2022.

Abadia de Goiás/GO, 06/09/2022

PEDRO RANNA LUDOVICO DE ALMEIDA
Gestor FMS Abadia de Goiás

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:B3857560

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 310/2022

Contratante – MUNICÍPIO DE ABADIA DE GOIÁS – GO; **Contratado** – SUPPORTYMED SERVICE LTDA **Fundamento:** PREGAO PRESENCIAL Nº. 045/2022; **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS BEBEDOUROS E CÁPSULAS ELEVATÓRIAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Valor:** R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais). **Fonte de Recurso:** Orçamento Geral do Município. **Prazo de Execução:** Até 31/12/2022.

Abadia de Goiás/GO, 06/09/2022

KAMYLA CASAGRANDE KUNZ DE OLIVEIRA
Gestora do Município

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:98DB3A3A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 068/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 068/2022**

EMPRESA:

DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, com Inscrição no CNPJ/MF **31.490.292/0001-11**, estabelecida em **RUA PIONEIRA, N° 71, QUADRA 01, LOTE 05, GALPÃO 01 - ZONA INDUSTRIAL PEDRO ABRÃO, GOIÂNIA GO, CEP: 74.583-250**, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS PEREIRA DE ARAUJO,** representante legal, portador do CPF nº 290.812.201-44.
OBJETO: Registro de Preço pelo período de 12 (doze) meses para SOLICITAÇÃO DE ABERTURA LICITAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALAR E LABORATORIAIS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE deste Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO.
VIGÊNCIA: 24/08/2022 A 24/08/2023
Valor homologado Total para o fornecedor: R$ 47.060,00 (quarenta e sete mil e sessenta reais).

Água Fria de Goiás, 24 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:3CE9D2B7

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 069/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 069/2022**

EMPRESA:

HOSPTECH SERVICOS PARA SAUDE EIRELI, com Inscrição no CNPJ/MF **26.736.747/0001-04**, estabelecida em **RUA 207, N° 423, QUADRA 34, LOTE 01, SALA 04 - SETOR LESTE VILA NOVA, GOIÂNIA GOIÁS, CEP: 74.640-110**, neste ato representada pelo Sr. **PLINIO GLEIBER GARCIA SENA,** representante legal, portador do CPF nº 703.905.021-89.
OBJETO: Registro de Preço pelo período de 12 (doze) meses para SOLICITAÇÃO DE ABERTURA LICITAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALAR E LABORATORIAIS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE deste Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO.
VIGÊNCIA: 24/08/2022 A 24/08/2023
Valor homologado Total para o fornecedor: R$ 38.778,50 (trinta e oito mil setecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

Água Fria de Goiás, 24 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:7E8156BC

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 070/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 070/2022**

EMPRESA:

HABX COMERCIO & PRESTACAO DE SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATORIO, com Inscrição no CNPJ/MF **28.767.124/0001-16**, estabelecida em **AV DUQUE DE CAXIAS ESQUINA COM RUA 19 D, S/N, QUADRA 153, LOTE 001, CASA 01 - SETOR GARAVELO, APARECIDA DE GOIANIA, GOIÁS, CEP: 74.930-490**, neste ato representada pelo Sr. **EDUARDO AUGUSTO LOURENÇO SOUZA,** representante legal, portador do CPF nº 043.392.031-90.
OBJETO: Registro de Preço pelo período de 12 (doze) meses para SOLICITAÇÃO DE ABERTURA LICITAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALAR E LABORATORIAIS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE deste Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO.
VIGÊNCIA: 24/08/2022 A 24/08/2023
Valor homologado Total para o fornecedor: R$ 81.133,45 (oitenta e um mil cento e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos).

Água Fria de Goiás, 24 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:340FB6FE

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 071/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 071/2022**

EMPRESA:

LEX MED EIRELI, com Inscrição no CNPJ/MF **17.767.331/0002-35**, estabelecida em **AV PORTO VELHO, QUADRA 38, LOTE 01, S/N, - JARDIM BARRAGEM II, AGUAS LINDAS DE GOIAS, CEP: 72.920-109**, neste ato representada pelo Sr. **GILBERTO MONTEIRO,** representante legal, portador do CPF nº 576.797.701-15.
OBJETO: Registro de Preço pelo período de 12 (doze) meses para SOLICITAÇÃO DE ABERTURA LICITAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALAR E LABORATORIAIS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE deste Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO.
VIGÊNCIA: 24/08/2022 A 24/08/2023
Valor homologado Total para o fornecedor: R$ 3.795,80 (três mil setecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

Água Fria de Goiás, 24 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:49861C32

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 072/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 072/2022**

EMPRESA:

DIAGGOIAS DIAGNOSTICOS CIENTIFICOS LTDA, com Inscrição no CNPJ/MF **04.679.172/0001-94**, estabelecida em **RUA 255, N° 763, QUADRA10, LOTE 103 - SETOR COIMBRA, GOIANIA GOIÁS, CEP: 74.533-150**, neste ato representada pelo Sr. **STEVÃO COSTA CHAVES,** representante legal, portador do CPF nº 012.547.641-86.
OBJETO: Registro de Preço pelo período de 12 (doze) meses para SOLICITAÇÃO DE ABERTURA LICITAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALAR E LABORATORIAIS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE deste Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO.
VIGÊNCIA: 24/08/2022 A 24/08/2023
Valor homologado Total para o fornecedor: R$ 19.473,60 (dezenove mil quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos).

Água Fria de Goiás, 24 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:B23CDC9A

PREFEITURA MUNICIPAL
JULGAMENTO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS TOMADA DE PREÇO 003/2022

JULGAMENTO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇO 003/2022

Às 09:00 horas do dia 06 de setembro de 2022 na sede da **PREFEITURA DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, reuniu-se a CPL, para realização da análise das propostas das Empresas HABILITADAS no processo em epígrafe.
Todas as propostas foram consideradas classificadas sendo de menor valor da empresa, UNIVERSO COMERCIO E CONSTRUCOES - EIRELI, CNPJ: 29.905.389/0001-04, VALOR TOTAL: R$206.927,8200

Água Fria de Goiás – GO, 06 de setembro de 2022.

BRUNO SENA RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ELOISA BACKES
Membro

RODRIGO CARDOSO DA ROCHA
Membro

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:AD6A46D6

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 023/2022

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, através da Secretaria Municipal de administração, torna pública a realização da licitação na modalidade **Pregão presencial Nº 023/2022,** do tipo menor preço, regido pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e demais condições fixadas neste edital, para a **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS** onde será realizada sessão pública as **09h00min** do **dia 21 do mês de setembro de 2022**. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura em horário comercial, pelo endereço eletrônico www.aguafria.go.gov.br ou poderão ser retirados junto aos membros da Comissão de Licitação, ou receber informações pelo fone (062) 3464 1138, ou ainda pelo e-mail: licitacao@aguafriadegoias.go.gov.br;

Água Fria de Goiás, 06 de setembro de 2022.

BRUNO SENA RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:95673629

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6661/2022.
FUNDAMENTO LEGAL:Inciso II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/ 1993.
CONTRATADA:RENATO DE AGUIAR CARREIRA LTDA
CNPJ nº. 23.668.801/0001-25.
OBJETO:Aquisição de canecas em acrílico para colorir personalizadas com impressões.
VALOR TOTAL:R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

RECONHEÇOa situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, e considerando a justificativa da necessidade da contratação e demais documentos presentes no processo administrativoRATIFICOo presente Termo deDispensa de licitação, no valor total deR$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Publique-see encaminhem-se à Secretaria Municipal de Administração – SMA para as providências complementares que se fizerem necessárias.

Alexânia,06 de setembrode 2022.

THIAGO COSTA SANTOS
Diretor Geral da AMTTM
Matrícula nº 381301

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:6A64C8A8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ALTO HORIZONTE-GO EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2022 (FMC)

Processo nº 13002/2022
Inexigibilidade de Licitação n° 82/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONTRATADA: BV MUSIC LTDA. - CNPJ nº 43.708.384/0001-04

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços artísticos da CONTRATATA, para execução de show musical com a artista: BRUNA VIOLA e banda, representada por BRUNA KAMPHORST, durante a tradicional "festa da família/2022" e a de peão de boiadeiro/2022, a ser realizada no dia 23 de setembro de 2022 (sexta-feira), no Parque de Exposições Agropecuárias, sito à GO-556, Alto Horizonte - GO, 76560-000. A CONTRATADA incumbirá realizar show musical, com duração mínima de 01h30 (uma hora e trinta minutos), com repertório variado. Formada também por sua banda com diversos integrantes, entre músicos, percursionistas, vocalistas e técnicos.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará a partir da assinatura deste instrumento e findará com a execução do show musical descrito no item 1.1, alíneas: "a, b, c, d, e, f", da cláusula primeira do presente contrato.

DATA DA ASSINATURA: 06/09/2022.

VALOR GLOBAL: O valor global do contrato é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

WEDJANY SEBASTIANA DE MIRANDA SILVA
Secretária Municipal de Cultura,
Decreto Municipal Nº 59/2021.
Matrícula 4.720.
Documento Assinado Conforme Instrução Normativa, de 13 de Setembro de 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:B1289655

FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ALTO HORIZONTE-GO EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2022 (FMC)

Processo nº 13003/2022
Inexigibilidade de Licitação n° 83/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONTRATADA: M & L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. - CNPJ nº 26.492.162/0001-88

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços artísticos da CONTRATATA, para execução de show musical com os artistas: **MAX & LUAN e banda**, composto por seus representados: MAXSUEL DE SOUZA e RALLYSTON OLIVEIRA; durante a tradicional "festa da família/2022" e a de peão de boiadeiro/2022, a ser realizada no dia **24 de setembro de 2022 (sábado)**, no Parque de Exposições Agropecuárias, sito à GO-556, Alto Horizonte - GO, 76560-000. A CONTRATADA incumbirá realizar show musical, com duração mínima de 02h00 (duas horas), com repertório variado. Formada também por sua banda com diversos integrantes, entre músicos, percursionistas, vocalistas e técnicos.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará a partir da assinatura deste instrumento e findará com a execução do show musical descrito no item 1.1, alíneas: "a, b, c, d, e, f", da cláusula primeira do presente contrato.

DATA DA ASSINATURA: 06/09/2022.

VALOR GLOBAL: O valor global do contrato é de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

WEDJANY SEBASTIANA DE MIRANDA SILVA
Secretária Municipal de Cultura,
Decreto Municipal Nº 59/2021.
Matrícula 4.720.
Documento Assinado Conforme Instrução Normativa, de 13 de Setembro de 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:BE50EB40

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO HORIZONTE - GO EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2019

Processo nº 8778/2022
Contrato Nº 01/2019
Assunto: requer repactuação de contrato

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO HORIZONTE-GO
CONTRATADA: DOIS IRMAOS OLIVEIRA J A LTDA

OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do valor e da prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 01/2019 para prestação de serviços em preparo e distribuição de alimentação escolar, café da manhã e lanche na cantina municipal, para atendimento as unidades da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social de Alto Horizonte-GO.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inc. II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 01/07/2022 a 01/07/2023.

VALOR: R$ 202.882,64 (duzentos e dois mil e oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), pago em parcelas de R$ 16.906,89 (dezesseis mil e novecentos e seis reais e oitenta e nove centavos).

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte-GO no prazo legal.

MARIA APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ
Gestora do FMAS
Decreto Municipal nº 22/2021

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:70A5EF53

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO HORIZONTE - GO EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2019

Processo nº 8778/2022
Contrato Nº 01/2019
Assunto: requer repactuação de contrato

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO HORIZONTE-GO
CONTRATADA: DOIS IRMAOS OLIVEIRA J A LTDA

OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do valor e da prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 01/2019 para prestação de serviços em preparo e distribuição de alimentação escolar, café da manhã e lanche na cantina municipal, para atendimento as unidades da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social de Alto Horizonte-GO.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inc. II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 01/07/2022 a 01/07/2023.

VALOR: R$ 202.882,64 (duzentos e dois mil e oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), pago em parcelas de R$ 16.906,89 (dezesseis mil e novecentos e seis reais e oitenta e nove centavos).

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte-GO no prazo legal.

MARIA APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ
Gestora do FMAS
Decreto Municipal nº 22/2021

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:60809298

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO HORIZONTE - GO EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2019 VI° TERMO DE ADITIVO

Processo nº 9077/2022
Assunto: requer reajuste de valor contrato
Interessado: Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO HORIZONTE-GO
CONTRATADA: AMPLA E ATENDIMENTOS EIRELI-ME

OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do valor do contrato n° 12/2019 para prestação de serviços de limpeza e conservação dos prédios do município de Alto Horizonte – GO e seus fundos, conforme especificações do projeto, para atendimento as unidades da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social de Alto Horizonte-GO.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inc. II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 01/07/2022 a 01/07/2023.

VALOR: R$ 82.799,88 (oitenta e dois mil e setecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), pago em parcelas mensais de R$ 6.899,99 (seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte-GO no prazo legal.

MARIA APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ
Gestora do FMAS
Decreto Municipal nº 22/2021

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:1FCE9D64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 766, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

"Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 57

e 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município combinado com os arts. 5° letras "e e i" e 6º do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941 (dispõe sobre desapropriação por utilidade pública),
CONSIDERANDO a necessidade de desenvolvimento sustentável do município de Alto Horizonte, visando atender a área de expansão industrial. Uma vez que a finalidade precípua da administração;
CONSIDERANDO que o crescimento urbano dessa municipalidade tende a descentralizar na área consignada para crescimento industrial, tendo em vista a Requalificação das Regiões de Planejamento da Macrozona de Ordenamento Urbano – MURB, em conformidade com os vetores apresentados em estudo geográfico;
CONSIDERANDO a integração da política físico-territorial e ambiental com a política socioeconômica a ser implantada nessa municipalidade;
CONSIDERANDO que existe no município uma área com dimensões ideais para os fins evidenciados nas linhas anteriores, tornando-a de grande interesse público, conforme levantamento topográfico, mapas e memoriais descritivos inclusos;
CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do polo industrial do município para atender ao interesse público, sobretudo no que diz respeito ao fortalecimento e crescimento de vagas de emprego, bem como a captação de investidores para a indústria local;
CONSIDERANDO a grande procura por imóveis destinados a indústria e comercio;
CONSIDERANDO a competência do Município em prover a desapropriação para fins como a expansão do desenvolvimento sustentável e industrial da municipalidade, de acordo com o art. 11, incisos IX, XIII e XVIII da Lei Orgânica Municipal;
E CONSIDERANDO, por fim, que mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados, pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios, inclusive em caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, nos art. 15, §§ 1º e 2º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, a área necessária à "expansão do setor industrial visando o desenvolvimento sustentável do município", com as seguintes características e descrição:
Imóvel: UM TERRENO, constante do Lado direito da Rodovia GO 556 sentido Campinorte – Alto Horizonte, nesta Cidade, inscrito na matrícula 0154, FAZENDA GENIPAPO, com área total de (73.000,00 m²) (sem benfeitorias e com cercas)
O perímetro da área em questão a ser desapropriada possui área de 73.000,00 m². Latitude: -14°12'51.7"S e Longitude: -49°20'15.1"W.
Art. 2º.O bem imóvel mencionado no art. 1º deste Decreto totaliza 73.000,00 m², conforme levantamento topográfico, mapa e memorial descritivo anexos, é de propriedade da Sra. Olinda Cupertina Pimentada Fernandes, brasileira, viúva, inscrita no CPF sob o nº. 926.496.501-97, e deverá ser utilizada para a ampliação do setor industrial.
Art. 3º. Fica o Procurador Jurídico do Município autorizado a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto.
Art. 4º. Fica designada à Comissão de Avaliação dos Bens Imóveis do Município de Alto Horizonte, constituída pelo Dec. Nº 327, de 26 de abril de 2022, para que, no prazo máximo de 48hs (quarenta e oito horas), efetue a avaliação do imóvel em questão, emitindo Laudo de Avaliação, caso ainda não tenha sido realizado.
Art. 5º. Fica o expropriante autorizado a invocar caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fim do disposto no art. 15, §§ 1º e 2º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.
Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE, aos 05 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (05-09-2022).

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito de Alto Horizonte

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:029512EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 768 /2022, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE ALTO HORIZONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, Lei Federal n. º 8.666/93 e a Constituição Federal de 1988,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados (as) os (as) seguintes servidores (as) paras as Comissões Permanentes de Licitações da Prefeitura de Alto Horizonte:

I - Comissão Permanente de Licitação de Aquisições de Materiais e Serviços Comuns:

KARLA KATIUSCY TEIXEIRA TAVARES – Presidente;
MARIA JACKELINE GARCIA DOS REIS – Membro;
ANA MARIA FERNANDES DA SILVA – Membro;
VANUSA LOUSA PEREIRA DE MENEZES – Suplente.

II - Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia:

PAULO HENRIQUE MOREIRA ROCHA – Presidente;
PATRÍCIA MONTEIRO DA SILVA – Membro;
NILDA MOREIRA SALGADO – Membro;
ORONICE MARIA OLIVEIRA – Suplente.

III - Comissão Permanente de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação:

MÁRCIA ANDRADE DO NASCIMENTO MACHADO MARÇAL - Presidente;
ANA CAROLINA ARAÚJO DA SILVA – Membro;
EDNA BRUNO DO NASCIMENTO – Membro;
OLGA MAIARA GARCIA DE SOUZA – Membro.

Art. 2º - As Comissões Permanentes de licitação estarão subordinadas à Secretaria Municipal de Compras, bem como a coordenação das atividades e processos a serem desenvolvidos pelas Comissões.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Compras autorizará, mediante a solicitação, devidamente acompanhada do Termo de Referência, contendo o objeto, a justificativa e a dotação orçamentária dos órgãos integrantes da Administração Direta de Alto Horizonte a abertura de procedimento licitatório ou o processo de dispensa e inexigibilidade e encaminhará à Comissão Permanente de Licitação competente.

§ 2º - Fica autorizado, em caso de sobrecarga de alguma comissão, devidamente justificado, encaminhar à outra Comissão Permanente de Licitação a realização de procedimento licitatório que considerar urgente.

§ 3º -Deverá constar, em todos os procedimentos, tanto licitatório como dispensa ou inexigibilidade, o nome e o número de inscrição do Cadastro de Pessoas Físicas do Servidor responsável pela elaboração do termo de referência e cotação.

Art. 3º - Fica nomeada para a função de Pregoeira Oficial do Município de Alto Horizonte a servidora efetiva NÁGLLA NERIS MONTEIRO.

Parágrafo único - Fica designada a servidora KARLA KATIUSCY TEIXEIRA TAVARES como suplente da pregoeira prevista no *caput* deste artigo.

Art. 4º - Fica designada a servidora NILDA MOREIRA SALGADO pelo envio de contratos de licitação e a servidora OLGA MAIARA GARCIA DE SOUZA pelo envio de contratos de dispensa de licitação, bem como todas as publicações inerentes à Lei 8.666/1993, 14.133/21 e remanescentes.

Art. 5º - Nenhuma sessão poderá ser realizada sem a presença mínima de 03 (três) membros de cada Comissão.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 05 dias do mês de setembro de 2022.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito de Alto Horizonte / GO

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:6F5DF269

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO HORIZONTE-GO EXTRATO DOS APOSTILAMENTOS: 1ºTERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 37/2022 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 25/2020

DO OBJETO: o presente apostilamento tem por finalidade a alteração da destinação do imóvel de locações dos contratos nº25/2020 e 37/2022, nos quais a Secretaria de Educação figura como locatária. Atualmente o imóvel objeto do contrato nº 25/2020 destina-se à sede do Conselho Municipal de Educação e o imóvel objeto do contrato nº37/2022 à sede do Centro de Desenvolvimento Cognitivo (CEDES).
O que se pretende é a inversão das destinações dos imóveis, com a troca de sedes, que atende perfeitamente ao interesse público. A procuradoria-Geral do Município de Alto Horizonte proferiu parecer jurídico favoravelmente pela legalidade da alteração:
"No caso dos presentes autos, observa-se o interesse da Secretaria de Educação em realizar simples troca das sedes do Centro de Desenvolvimento Cognitivo (CEDES) e do Conselho Municipal de Educação. Vê-se que ambas as destinações atendem ao interesse público. Assim, não há qualquer ilegalidade, sendo perfeitamente possível a alteração pretendida. Diante do exposto a Procuradoria opina pela legalidade da alteração pretendida, que poderá ser feita por simples apostilamento".
No contrato nº37/2022, o objeto da locação de imóvel do Centro de Desenvolvimento Sociocognitivo (CEDES) passará a ser na sede na Avenida Ribeiro Otoni, Setor Bela Vista, Alto Horizonte, Goiás. Por outro lado, no contrato nº25/2020, o objeto da locação de imóvel passaria a ser a sede localizada na Avenida Osmar Rosa Da Silva, loteamento Residencial Sul, Alto Horizonte, Goiás. Ou seja, haveria uma troca de sedes.
Cabe mencionar, que essa alteração atende o interesse público do Município, tendo em vista que, as alterações de endereço favorecem o aproveitamento de espaço em razão da finalidade de cada um. O CEDES necessita de um espaço maior, já o Conselho Municipal de Educação é suficiente um espaço menor.
.

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA AMARGOSO
Decreto 043/2021
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:2A377041

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE DE ALTO ALTO HORIZONTE- GO - NÚMERO DE CONTRATO: 14/2021

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE DE ALTO ALTO HORIZONTE- GO

Processo nº: 15441/2022
Número de Contrato: 14/2021

Objeto: Prestação de serviços Enfermeira no Centro de Atendimento COVID-19.

Credenciada: Millene Ferreira Amorim
CNPJ: 043.185.341-03

Credenciante: Secretaria Municipal de Saúde de Alto Horizonte- GO
CNPJ: 11.154.875/0001-64

Valor Global: R$ R$ 15.599,91 (quinze mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e um centavo)
Data da Assinatura: 01 de Setembro de 2022.
Período de Vigência: 04 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

LHORRANE CRISTINE CARNEIRO DOMINGUES MACIEL
Contratos
Portaria nº 134/2022

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:1CC614B4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 351

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Volmir Astrizzi, Portador do CPF sob nº045.507.869-6598 ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 4 de setembro, no Ônibus NKP-4178 a cidade de Santa Vitória – Minas Gerais, buscar atletas do Liga Azul.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme autoriza o item 1.3 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 6 dias do mês de setembro de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:2BE3A56F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 352

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Reginaldo Antônio da Silva, Portador do CPF sob nº 796.994.991-68 ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 5 de setembro, no GOL PQE-1H13 a cidade de Jataí - Goiás, acompanhar secretária na revisão dos ônibus.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 6 dias do mês de setembro de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:1BD7F899

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 353

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que a Servidora Pública Municipal Vanea Martins de Carvalho, Portadora do CPF sob nº 409.576.161-04 ocupante do cargo de Secretária de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 5 de setembro, no Gol Placa PQE-1H13 à cidade de Jataí – Goiás, acompanhar revisão do Micro Ônibus PQK-6A58.

Art. 2º -Fica à Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 6 dias do mês de setembro de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:8A3D7F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 354

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Anderson Martins da Silva, Portador do CPF sob nº054.316.496-98 ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 5 de setembro, no Ônibus placa ONX-7729 a cidade de Rio Verde – Goiás, levar alunos à faculdade.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 6 dias do mês de setembro de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:BA6308C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 558/2022 – SMS DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 558/2022 – SMS DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 03 (três) de setembro de 2022, à cidade de Goiânia Transportar paciente regulado ao Hugol conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 06 (seis) dias do mês de setembro 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:9B3CA51C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 559/2022 – SMS DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 559/2022 – SMS DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 03 (três) de setembro de 2022, à cidade de Goiânia Goiás, transportar paciente ao HGG conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 06 (seis) dias do mês de setembro 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:1305E8FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 560/2022 – SMS DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 560/2022 – SMS DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 05 (cinco) de setembro de 2022, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar pacientes à Clínica de Hemodiálise e Cais, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 06 (seis) dias do mês de setembro 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:FEE21614

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 561/2022 – SMS DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 561/2022 – SMS DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022 tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 05 (cinco) de setembro de 2022, à cidade de Goiânia Goiás, transportar paciente regulado ao HECAD, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) conforme o item 2.2 do anexo único do decreto 358/2022 DE 04/07/2022
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 06 (seis) dias do mês de setembro 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:6FB04403

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 562/2022 – SMS DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 562/2022 – SMS DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas

através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 05 (cinco) de setembro de 2022, transportar paciente ao Hospital do Amor, na cidade de Jales - SP conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 5.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 06 (seis) dias do mês de setembro 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:DE7E6D70

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 563/2022 – SMS DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 563/2022 – SMS DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 06 (seis) de setembro de 2022, à cidade de Rio Verde Goiás transportar paciente ao hospital HPDG, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 06 (seis) dias do mês de setembro 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:9CA8475B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 564/2022 – SMS DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 564/2022 – SMS DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 05 (cinco) de setembro de 2022, à cidade de Goiânia Goiás, transportar paciente ao HGG e Hospital Pan Americano, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 06 (seis) dias do mês de setembro 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:F222143D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 565/2022 – SMS DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 565/2022 – SMS DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2023 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal SILVIO NETO DE SOUSA, Portador do CPF sob o nº XXX.828.32X-XX ocupante do cargo de motorista, empreendeu viagem no dia 06 (seis) de setembro de 2022, à cidade de Quirinópolis, transportar paciente à Poli Clínica conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 06 (seis) dias do mês de setembro 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:E1F8BA69

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 566/2022 – SMS DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 566/2022 – SMS DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 06 (seis) de setembro de 2022, à cidade de Jatai Goiás, transportar paciente ao Hospital Unimed, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 06 (seis) dias do mês de setembro 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:CDB0239A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 567/2022 – SMS DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 567/2022 – SMS DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 06 (seis) de setembro de 2022, à cidade de Goiânia Transportar paciente ao Hospital Araújo Jorge conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 06 (seis) dias do mês de setembro 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:C0FEB7DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 568/2022 – SMS DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 568/2022 – SMS DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 06 (seis) de setembro de 2022, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar pacientes à Clínica de Hemodiálise, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 06 (seis) dias do mês de setembro 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:87E7DECE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO-TOMADA DE PREÇO N° 07/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 007/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO DAS RUAS A3, BAHIA E CORONEL BELMIRO DA SILVA EM APARECIDA DO RIO DOCE – GO, nos termos do Processo 202100042001059- Emenda Parlamentar n° 1795/2020 atendendo as demandas da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás. **BASE LEGAL:** Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações. **ADJUDICAÇÃO:** Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a proposta da licitante: BGMC CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 43.939.494/0001-87, VALOR 247.480,88 (Duzentos e quarenta e sete mil quatrocentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos), por ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Prefeito declarou o vencedor do certame e adjudicou em seu favor o objeto da licitação em epígrafe. **HOMOLOGAÇÃO:** Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação dos objetos da licitação foi homologado o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4°, XXII, da Lei n° 10.50/2002, c/c Art. 43, VI, Lei n° 8.6666/93.

Aparecida do Rio Doce (GO), 02 de Setembro de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS,
Presidente CPL.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:EB79770D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO-TOMADA DE PREÇO N° 09/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 009/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS COM ACESSIBILIDADE, nos termos do Processo 202100042001061- Emenda Parlamentar n° 1800/2022 atendendo as demandas da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás. **BASE LEGAL:** Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações. **ADJUDICAÇÃO:** Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a proposta da licitante: BGMC CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 43.939.494/0001-87, VALOR 217.081,76 (duzentos e dezessete mil e oitenta e um reais e setenta e seis centavos), por ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Prefeito declarou o vencedor do certame e adjudicou em seu favor o objeto da licitação em epígrafe. **HOMOLOGAÇÃO:** Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação dos objetos da licitação foi homologado o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4°, XXII, da Lei n° 10.50/2002, c/c Art. 43, VI, Lei n° 8.6666/93.

Aparecida do Rio Doce (GO), 02 de Setembro de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS,
Presidente CPL.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:97EE2711

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 08/2022-PREF

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 008/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ, DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO DAS RUAS A2 E MINAS GERAIS EM APARECIDA DO RIO DOCE – GO, nos termos do Processo 202100042001060- Emenda Parlamentar n° 1797/2020 atendendo as demandas da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás. **BASE LEGAL:** Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações. **ADJUDICAÇÃO:** Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a proposta da licitante: BGMC CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 43.939.494/0001-87, VALOR R$ 205.730,00 (Duzentos e cinco mil setecentos e trinta reais), por ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Prefeito declarou o vencedor do certame e adjudicou em seu favor o objeto da licitação em epígrafe. **HOMOLOGAÇÃO:** Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação dos objetos da licitação foi homologado o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4°, XXII, da Lei n° 10.50/2002, c/c Art. 43, VI, Lei n° 8.6666/93.

Aparecida do Rio Doce (GO), 02 de Setembro de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente CPL.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:6A03FD27

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 328/2022

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Contratada: **PINHEIRO S VEICULOS LTDA**
CNPJ: **01.692.763/0001-03**
Objeto: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL 05/2022, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGARÇAS-GO, PARA AQUISIÇÃO DE (02) DOIS VEICULOS, SENDO UM DE PASSEIO E UM UTILITARIO COM CARROCERIA, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE ARAGARÇAS-GO.**
Valor Global: R$ 193.000,00
Vigência: 05/09/2022 a 05/09/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:972237E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 433/2022

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Onde se lê: Contratado (a): MEGA COMERCIO DE TONNER E PAPELARIA LTDA.
Leia-se: MEGA COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 24.952.998/0001-92.
Valor Total: 24.250,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE (05) CINCO COMPUTADORES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DAS UNIDADES ESCOLARES.
Vigência: 05/09/2022 à 05/10/2022.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:DA923A69

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preço nº 004.2022 – Menor Preço Global
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada em Engenharia Civil, para construção da Feira coberta, na antiga Rodoviária, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Aragoiânia, provenientes de Recurso Estadual, sob Emenda nº 202100042003412.
DATA DA ABERTURA: 29/09/2022 às 08:30 horas.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Praça da Matriz nº 37 - Centro – Aragoiânia/GO.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura (www.aragoiania.go.gov.br) ou informações no e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:D960BA89

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preço nº 005.2022 – Menor Preço Global
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada em Engenharia Civil, para Pavimentação em CBUQ na Av. Aragoiânia, no Setor Parque Paranaíba, para atender as necessidades deste Município.
DATA DA ABERTURA: 30/09/2022 às 08:30 horas.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Praça da Matriz nº 37 - Centro – Aragoiânia/GO.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura (www.aragoiania.go.gov.br) ou informações no e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:90D2FA60

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
AVISO DE ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022 PROCESSO Nº5141/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS-GO, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO que acontecerá no dia 19 de setembro, às 08h00min, em sua sede, sito à av. um, esquina com a 5 no 594 centro, Bonfinópolis - GO, **, TOMADA DE PREÇO TIPO MENOR PREÇO (REGIME DE EMPREITADA GLOBAL) Nº 002/2022, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ, SITUADA NO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS-GOIÁS, COM RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL DE ACORDO COM O DESCRITO NO PROJETO E DEMAIS ARQUIVOS E EM CONFORMIDADE COM OS TERMOS DESTE EDITAL**. Foi feito a inclusão da letra (e) no subitem 10.4.2.1 do edital com a seguinte informação "e) Ainda com relação a Qualificação Técnico-Profissional a comprovação do vínculo do profissional com a LICITANTE ainda poderá ser feita através de declaração de contratação futura do profissional detentor do(s) atestado(s) apresentado(s), acompanhada da anuência deste;". Conforme Edital republicado, porém permanecendo a mesma data de abertura pelo fato da alteração não afetar a elaboração da proposta, permanecendo também inalteradas as demais disposições esposadas no edital. Edital disponível no site www.bonfinopolis.go.gov.br Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (62) 3334-1144 ou pelo E-mail licitbonfinopolis@gmail.com

Bonfinópolis-Go 06 de setembro de 2022.

***ERIC DOUGLAS DE OLIVEIRA*-**
Presidente da CPL

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:515CE7B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
AVISO DE ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022 PROCESSO Nº5256/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS-GO, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO que acontecerá no dia 13 de setembro, às 08h00min, em sua sede, sito à av. um, esquina com a 5 no 594 centro, Bonfinópolis - GO, **TOMADA DE PREÇO TIPO MENOR PREÇO (REGIME DE EMPREITADA GLOBAL) Nº 003/2022, tendo por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO MUNICIPAL, A SITUAR NO SETOR WALTER PAULO II, NO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS-GOIÁS, COM RECURSOS DE CONTRAPARTIDA E FUNDEB DE ACORDO COM O DESCRITO NO PROJETO E DEMAIS ARQUIVOS E EM CONFORMIDADE COM OS TERMOS DESTE EDITAL**. Foi feito a inclusão da letra (e) no subitem 10.4.2.1 do edital com a seguinte informação "e) Ainda com relação a Qualificação Técnico-Profissional a comprovação do vínculo do profissional com a LICITANTE ainda poderá ser feita através de declaração de contratação futura do profissional detentor do(s) atestado(s) apresentado(s), acompanhada da anuência deste;". Conforme Edital republicado, porém permanecendo a mesma data de abertura pelo fato da alteração não afetar a elaboração da proposta, permanecendo também inalteradas as demais disposições esposadas no edital. Edital disponível no site www.bonfinopolis.go.gov.br Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (62) 3334-1144 ou pelo E-mail licitbonfinopolis@gmail.com

Bonfinópolis-Go 06 de setembro de 2022.

***ERIC DOUGLAS DE OLIVEIRA*-**
Presidente da CPL

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:E6AFAAC6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

O **Fundo Municipal de Saúde** de Buriti Alegre, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, torna público que o processo administrativo n.º 03103/2022, referente ao **Pregão Presencial nº 011/2022**, com base no inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, foi homologada e adjudicada o resultado no dia **05/09/2022,** cujo objeto da contratação de empresa especializada para os fornecimentos de recargas de cilindros portátil com gás comprimindo de oxigênio medicinal, sendo 6.200 m³ de oxigênio medicinal T com 10m³ (capacidade 50 litros), 500 m³ de oxigênio medicinal com 2m³ (capacidade 15 litros) e 300 m³ de oxigênio medicinal PP com 1m³ (capacidade 07 litros), incluindo a concessão dos cilindros em regime de comodato, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Buriti Alegre, Estado de Goiás, por um período de 12 meses, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, do Edital, e em conformidades com a proposta apresentada pela a licitante, e a ata da sessão pública do certame do pregão. **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** em favor da empresa **OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 16.685.196/0001-35, domiciliada na Via Primária I, s/nº, Qd. 03, Lts. 14 a 21 e 49 a 56, Distrito Agroindustrial, CEP nº 75.536-110, Itumbiara - Goiás, vencedora os itens 01, 02 e 03, perfazendo um valor de **R$ 173.150,00(cento e setenta e três mil e cento e cinquenta reais)**, maiores informações, a partir dos dados gerais do Pregão Presencial, na página **www.buritialegre.go.gov.br.**

Buriti Alegre - Goiás, 05 de setembro de 2022.

DAYSY ROSA DA SILVA –
Gestora FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:5BFD75E2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRA ALTA – GO. EXTRATO DO CONTRATO N.º 12/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2022

O Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeira Alta - GO, CNPJ/MF sob o nº **08.580.688/0001-38**, torna público o Extrato do Contrato nº. 12/2022, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 08/2022. Fornecedor: **AUTO ZEMA LIMITADA.** CNPJ: **20.030.086/0001-02.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO 05 PASSAGEIROS CONFORME CONVÊNIO EMENDA 202281000306 DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA**. Valor total: **R$ 85.490,00 (oitenta e cinco mil e quatrocentos e noventa reais)**. Vigência: Data da assinatura 02 de setembro, até 31 de dezembro.

Cachoeira Alta - GO, 02 de setembro de 2022.

WESLAINE ALVES DA MATA
Gestora do FMAS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:157BCD17

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 11/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 106/2022

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.580.688/0001-38**, torna público o extrato do Contrato nº. 11/2022, proveniente da Dispensa de Licitação nº. 106/2022. Fornecedor: **AQUARELLA TECIDOS LTDA.** CNPJ: **74.053.265/0001-94**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA O GRUPO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DENOMINADO MELHOR IDADE.** Valor total: **R$ 16.794,00 (dezesseis mil setecentos e noventa e quatro reais)**. Vigência: A data da assinatura do contrato 01 de setembro de 2022, até 31 de dezembro de 2022.

Cachoeira Alta - GO, 01 de setembro de 2022.

WESLAINE ALVES DA MATA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:4A023C72

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO DE PREÇO N.º 089/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2022

O Município Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46**, torna público o extrato do contrato nº. 089/2022, proveniente do Pregão Presencial nº. 042/2022. Fornecedor: **AGRIMAQ COMERCIAL EIRELI-ME.** CNPJ sob o nº **22.825.872/0001-21**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES**. Valor total: **R$ 110.500,00 (cento e dez mil, quinhentos reais).** Vigência: 31 de dezembro de 2022, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 23 de agosto de 2022.

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Município de Cachoeira Alta

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:4E4560B3

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA – GO DISPENSA DE LICITAÇÃO 320/2022– LEI 14.133/2021 EXTRATO DO CONTRATO N° 090/2022

Contratado: RENATO ROSA DA SILVA EIRELI, inscrita no **CNPJ n.º 26.860.534/0001-81**. **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LEVANTAMENTO DE TODAS AS ESTRADAS MUNICIPAIS E RURAIS/VICINAIS, PARA BUSCA E ESTREGA DE ALUNOS PARA ATUALIZAÇÃO DE KM PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. Data da assinatura: 02/09/2022. Vigência: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022. Valor do contrato:** de **R$ 51.512,00 (cinquenta e um mil e quinhentos e doze reais)**.

CLARISSA TAKE CHIYOSHI
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:76C55005

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO
Processo administrativo nº 4192/2022
Ilustríssimo Senhor:
O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, na forma do artigo 31, § 1°, da Lei Federal n° 13.465/17, representada pelo Prefeito Geraldo Antônio Neto, vem por meio da presente NOTIFICAR o **Centro Espírita São Vicente de Paulo**, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento desta Notificação, referente ao procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana – Reurb, previsto na Lei nº 13.465/17, devidamente instaurado conforme decisão nos autos em epígrafe, visando regularizar o "núcleo urbano informal consolidado" denominado **Vila Progresso,** com a seguinte localização: *Inicia-se o perímetro no vértice **MLMO-V-032**, de coordenadas (Longitude: -50°38'38.653" e Latitude -16°40'04.288"); deste, segue confrontando com SETOR PARAISO, com os seguintes azimutes e distâncias: 112°18' e 136,62 m até o vértice **MLMO-V-081**, (Longitude: -50°38'34.388" e Latitude -16°40'05.975"); deste, segue confrontando com SETOR AEROPORTO, com os seguintes azimutes e distâncias: 198°20' e 190,19 m até o vértice **MLMO-V-062**, (Longitude: -50°38'36.407" e Latitude -16°40'11.847"); 159°56' e 14,60 m até o vértice **MLMO-V-063**, (Longitude: -50°38'36.238" e Latitude -16°40'12.293"); 140°19' e 37,87 m até o vértice **MLMO-V-064**, (Longitude: -50°38'35.422" e Latitude -16°40'13.241"); 140°30' e 11,28 m até o vértice **MLMO-V-065**, (Longitude: -50°38'35.180" e Latitude -16°40'13.524"); 139°52' e 45,20 m até o vértice **MLMO-V-066**, (Longitude: -50°38'34.197" e Latitude -16°40'14.648"); 130°41' e 12,54 m até o vértice **MLMO-V-067**, (Longitude: -50°38'33.876" e Latitude -16°40'14.914"); 141°10' e 110,50 m até o vértice **MLMO-V-068**, (Longitude: -50°38'31.538" e Latitude -16°40'17.714"); 141°13' e 13,01 m até o vértice **MLMO-V-069**, (Longitude: -50°38'31.263" e Latitude -16°40'18.044"); 141°11' e 51,02 m até o vértice **MLMO-V-070**, (Longitude: -50°38'30.184" e Latitude -16°40'19.337"); deste, segue confrontando com JOAO RODRIGUES DA ROCHA NETO E OUTROS, com os seguintes azimutes e distâncias: 251°23' e 111,88 m até o vértice **MLMO-M-9002**, (Longitude: -50°38'33.762" e Latitude -16°40'20.498"); deste, segue confrontando com ALMIRO CURVELHO DAS FLORES, com os*

*seguintes azimutes e distâncias: 317°13' e 125,19 m até o vértice **MLMO-M-9003**, (Longitude: -50°38'36.631" e Latitude -16°40'17.509"); 285°38' e 39,33 m até o vértice **MLMO-M-9004**, (Longitude: -50°38'37.909" e Latitude -16°40'17.164"); 233°06' e 52,80 m até o vértice **MLMO-M-9005**, (Longitude: -50°38'39.334" e Latitude -16°40'18.195"); deste, segue confrontando com MARIA TEREZINHA CASTILHO AMADOR, com os seguintes azimutes e distâncias: 331°59' e 44,61 m até o vértice **MLMO-M-9006**, (Longitude: -50°38'40.041" e Latitude -16°40'16.914"); 284°19' e 61,48 m até o vértice **MLMO-M-6857**, (Longitude: -50°38'42.051" e Latitude -16°40'16.419"); 282°40' e 74,69 m até o vértice **MLMO-M-6858**, (Longitude: -50°38'44.510" e Latitude -16°40'15.886"); deste, segue confrontando com CORREGO DO LINO / SETOR CARLOS JOSE DE MATOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 357°56' e 14,86 m até o vértice **MLMO-V-006**, (Longitude: -50°38'44.528" e Latitude -16°40'15.403"); 340°07' e 35,21 m até o vértice **MLMO-V-007**, (Longitude: -50°38'44.932" e Latitude -16°40'14.326"); 338°59' e 41,10 m até o vértice **MLMO-V-008**, (Longitude: -50°38'45.429" e Latitude -16°40'13.078"); 299°19' e 27,50 m até o vértice **MLMO-V-009**, (Longitude: -50°38'46.238" e Latitude -16°40'12.640"); 266°14' e 41,70 m até o vértice **MLMO-V-010**, (Longitude: -50°38'47.642" e Latitude -16°40'12.729"); 285°40' e 54,05 m até o vértice **MLMO-V-011**, (Longitude: -50°38'49.398" e Latitude -16°40'12.254"); 334°04' e 73,19 m até o vértice **MLMO-V-012**, (Longitude: -50°38'50.478" e Latitude -16°40'10.113"); 318°37' e 9,50 m até o vértice **MLMO-V-013**, (Longitude: -50°38'50.690" e Latitude -16°40'09.881"); deste, segue confrontando com SETOR CENTRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 66°57' e 79,25 m até o vértice **MLMO-V-022**, (Longitude: -50°38'48.229" e Latitude -16°40'08.872"); 66°44' e 56,54 m até o vértice **MLMO-V-023**, (Longitude: -50°38'46.476" e Latitude -16°40'08.146"); 67°27' e 16,52 m até o vértice **MLMO-V-024**, (Longitude: -50°38'45.961" e Latitude -16°40'07.940"); 62°21' e 24,39 m até o vértice **MLMO-V-025**, (Longitude: -50°38'45.232" e Latitude -16°40'07.572"); 63°10' e 30,59 m até o vértice **MLMO-V-026**, (Longitude: -50°38'44.311" e Latitude -16°40'07.123"); 63°05' e 14,06 m até o vértice **MLMO-V-027**, (Longitude: -50°38'43.888" e Latitude -16°40'06.916"); 62°34' e 48,11 m até o vértice **MLMO-V-028**, (Longitude: -50°38'42.447" e Latitude -16°40'06.195"); 63°36' e 12,17 m até o vértice **MLMO-V-029**, (Longitude: -50°38'42.079" e Latitude -16°40'06.019"); 62°43' e 74,99 m até o vértice **MLMO-V-030**, (Longitude: -50°38'39.830" e Latitude -16°40'04.901"); 62°34' e 12,69 m até o vértice **MLMO-V-031**, (Longitude: -50°38'39.450" e Latitude -16°40'04.711"); 61°09' e 26,96 m até o vértice **MLMO-V-032**, ponto inicial da descrição deste perímetro.*

Conforme consta dos autos do processo administrativo nº 4192/2022 e da matrícula imobiliária nº 1637. Vossa Senhoria é notificado na qualidade de proprietário do terreno onde está inserido o "núcleo urbano informal consolidado".

A impugnação deverá ser devidamente motivada e apresentada na sede da Prefeitura: Rua Cel. Seabra Guimarães, nº 321, Centro, Cachoeira de Goiás - Goiás, CEP nº 76.125-000.

Se a impugnação for infundada ou não for apresentada pelo Notificado, haverá o prosseguimento do procedimento de Regularização Fundiária Urbana – Reurb do mencionado "núcleo urbano informal consolidado", para evitar lesão aos padrões de desenvolvimento urbano e na defesa dos direitos dos ocupantes, inclusive com a entrega de títulos de "legitimação fundiária" ou "legitimação de posse".

A impugnação será acolhida se houver decisão judicial específica que impeça a análise, aprovação e registro da regularização fundiária, nos termos do artigo 74, da Lei nº 13.465/17.

Reserva-se a Administração o direito de pleitear judicialmente em face dos eventuais responsáveis pela implantação do "núcleo urbano informal consolidado" indenizações pelas despesas com a regularização, conforme artigo 14, §2º, da Lei nº 13.465/17.

Cachoeira de Goiás – GO, 05 de setembro de 2022.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:1DF3011A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPINORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PREGÃO 018/2022

PROCESSO Nº 4215/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2022 – MENOR PREÇO POR ITEM

O Fundo Municipal de Saúde de Campinorte, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação para tipo **"menor preço por item"** que terá por referente a tabela da CMed**,** na modalidade PREGÃO , na forma PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, o **dia 22 de setembro de 2022, com início às 10:00hs**, na sala de sessões sito a Praça Cristovão Colombo, s/n, Centro, Campinorte/GO, **10:00 horas Lote I: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO** cujo procedimento obedecerá à Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Estadual nº 32.056/2011 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos, que poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal Campinorte/GO aos 05 de setembro de 2022; Gestor **Divino Edir Vieira** e informações pelo email: licitacao@campinorte.go.gov.br.

Publicado por:
Aleandro Priscinotte Rodrigues
Código Identificador:620275F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 04

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 004/2022

Prefeitura de Campinorte, Estado de Goiás, Praça Cristovão Colombo, Centro,1° andar, CEP: 76410-00 por meio do seu Pregoeiro oficial, TORNA PÚBLICO que realizará PREGÃO ELETRÔNICO PE N°004/2022, do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL"**, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Início às 08:00 horas do dia 08/09/2022**.ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das **13:00 horas do dia 22/09/2022**. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 13:10 horas do dia 22/09/2022**, de **empresa especializada no fornecimento de equipamentos, instalação, configuração, manutenção e suporte técnico 24X7 com objetivo de fortalecer a segurança das vias públicas do Município de Campinorte - GO por meio da implantação o sistema de videomonitoramento urbano atendendo ao Convênio 906691/2020 do Ministério da Justiça e Segurança Pública**. que será regida, pela Lei Federal nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos, que poderá ser obtido no site da Prefeitura Municipal Campinorte/GO www.campinorte.go.gov.br ou https://bll.org.br/ aos 06 de setembro de 2022; Pregoeiro: Hélio Ciríaco da Silva informações pelo e-mail: licitacao@campinorte.go.gov.br.

Publicado por:
Aleandro Priscinotte Rodrigues
Código Identificador:242A56B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019

PREÂMBULO:
PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2022 – MENOR PREÇO POR ITEM
O Município de Campinorte, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação para tipo **"menor preço por item",** na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, o **dia 22 de setembro, com início às 16:00hs**, na sala de sessões sito a Praça Cristovão Colombo, s/n, Centro, Campinorte/GO,**EMULSÃO ASFÁLTICAS: RR2C; RR1C; CM30,** cujo procedimento

obedecerá à Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Estadual nº 32.056/2010 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos, que poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal Campinorte/GO aos 06 de setembro de 2022; Gestor **Governamental Jose Silva Oliveira** e informações pelo e-mail: licitacao@campinorte.go.gov.br. INSUMOS ASFÁLTICOS

Publicado por:
Aleandro Priscinotte Rodrigues
Código Identificador:AA2F8541

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO DO PE 038/2022

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022
Processo Adm: Nº 5975/2022

Objeto: Aquisição de veículo AMBULÂNCIA TIPO PICK-UP ORIGINAL DE FÁBRICA, O KM, SIMPLES REMOÇÃO, capacidade para 2 lugares; 2 portas, direção hidráulica, cor branca com padronização visual com identificação padrão ambulância, combustível flex.
Empresas vencedoras valor total: R$140.500,00(cento e quarenta mil e quinhentos reais):**MOBILE AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA**(32951008000120) com o lote: 1 no valor total de R$140.500,00 (cento e quarenta mil e quinhentos reais).
Item fracassado:2

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 06 de setembro de 2022.

SURAIA MARIA DAVID
Condutor de Processos

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:DA45EE21

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS
AVISO CANCELAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS
EDITAL N° 18/2022

O Município de CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, informa que devido alterações no Termo de Referência, o mesmo será cancelado e posteriores publicações serão feitas com as devidas correções. Informações: www.camposbelos.go.gov.br, licitacaopmcb21@gmail.com Fone: (0XX62)3451-3181, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.

Campos Belos/GO, 08 de setembro de 2022.

HIGOR BRUNO LOPES DA CUNHA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:76C8876B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CASTELÂNDIA/GO. ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N. 36/2022. ERRATA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CASTELÂNDIA/GO.
ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N. 36/2022.
ERRATA

O Município de Castelândia-Go, no uso de suas atribuições legais, torna pública a ratificação da Ata Registro de Preços, parte integrante do Pregão Presencial n. 32/2022 do Município de Nerópolis/Go, publicada em 06 de Setembro de 2022, no DOE, JORNAL DIARIO DA MANHA e AGM.

Onde se lê:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTELÂNDIA EDITAL DE COMUNICAÇÃO.

Leia-se:
EDITAL DE COMUNICAÇÃO.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CASTELÂNDIA/GO.
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N. 36/2022. UNICAÇÃO.

Onde se lê:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de Setembro de 2022.

Leia-se:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS DE CASTELÂNDIA/GO, aos 02 dias do mês de Setembro de 2022.

Castelândia-Go., 06 de Setembro de 2022.

NISLENE ROSA DE ARAUJO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Decreto n. 002/2022.

Publicado por:
Melissa Grazielly da Silva Loureço
Código Identificador:4A3DC497

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2022. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2022.
Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação.

Contratante:	MUNICIPIO DE CASTELÂNDIA (GO).
Contratado:	HR SERVIÇOS AGRICOLAS LTDA.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UMA) MAQUINA DE PINTAR MEIO FIO COM 02 BRAÇOS, 03 BICOS, TANQUE DE 200 LITROS, USADA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, para atender as necessidades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo deste Municipio, por um período de 05 (cinco) meses2.
Fundamento legal:	Dispensa n. 24/2022 - Caput do art. 75 da Lei 14.133/2021.
Valor Global:	R$ 25.000,00 (quarenta e sete mil, quinhentos reais).
Pagamento:	A vista, após o recebimento da mercadoria e entrega da nota fiscal.
Dotação:	15.451.2606.2157 339039 (100) 2022.0136 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Juridica.
Prazo de vigência:	06/09/2022 a 05/01/2023.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de compra e venda, conforme acima descrito.

Castelândia-GO, 06 de Setembro de 2.022.

NISLENE ROSA DE ARAÚJO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Decreto n. 002/2022.

Publicado por:
Melissa Grazielly da Silva Loureço
Código Identificador:7E457594

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
TOMADA DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CRISTALINA, Estado de Goiás, com sede à Praça José Adamian, por intermédio de sua PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público aos interessados que às 09:00 horas do dia 23 de setembro de 2022, local Rua Otaviano de Paiva, quadra 23, lote 18, setor Oeste, CEP: 73.850-000, neste Município de Cristalina, Goiás, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 011/2022, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para **CONSTRUÇÃO DA PONTE LAJES**, o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº. 123/2006. O Edital completo poderá ser retirado junto a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no horário de 08:00 às 12:00 e pelo site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações pelo telefone (61) 3612-6124.

Publique-se.

Cristalina-GO 08 de setembro de 2022

NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:A6883409

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº- 294/2022.

"Nomea servidor(a) na forma que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE DAMIANÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constantes do art. 66, inciso IX, art. 81, inciso IX da Lei Orgânica do Município e Lei 129/2021 de 05 de abril de 2021 e,

CONSIDERANDO que foi devidamente comprovado a publicação do resultado final do certame, contendo a classificação dos candidatos aprovados por função, bem como transcorrido o prazo legal para a interposição de recurso, conforme certidão comprobatória, e não havendo mais nenhum questionamento;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o Srº. Genilson de Jesus Souza**,** para exercer a Função Temporaria de Fiscal de Posturas e Edificações**,** conforme resultado final do processo seletivo simplificado nº 001/2021 e o edital de convocação nº 06/2022, para atender as demandas do municipio e a necessidade excepcional interesse público.

Art. 2º - Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, a inclusão do referido servidor na folha de pagamento na Secretaria Municipal de Infraestrutura – SMI, Departamento Municipal de Obras e Serviços – DMOS.

Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de 02/09/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Damianópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de setembro de 2022.

Publicado por:
Giselly Marinho Ferreira
Código Identificador:4EFD8D43

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 75, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições legais especialmente a Lei Orgânica;

DECRETA:
Art. 1º - Fica alterado os membros do Conselho Municipal de Direitos a Pessoa Idosa órgão deliberativo, fiscalizador, normativa e de assessoramento, de caráter permanente e âmbito municipal, para atuar nas questões referentes aos Direitos da Pessoa Idosa.
Art. 2º - O conselho Municipal de Diretos a Pessoa Idosa terá a seguinte composição:
I- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Maria Eunice de Abreu Neiva
Suplente: Edina de Jesus Oliveira

II- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Valdirene José de Jesus
Suplente: Rosiane Pereira

III- Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Lucimária Alves Pereira
Suplente: Tereza Cristina de Oliveira

IV- Representantes da Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Elenice de Abreu Neiva
Suplente: Thais Pereira da Silva

V- Representantes da Secretaria Municipal de Cultura
Titular: Lucas Gomes da Cunha
Suplente: Josemiro Rodrigues do Prado

VI- Representantes de entidades não governamentais da Igreja São João Batista-Mitra Diocese de Formosa-GO
Titular: Maria Izélia Cirineu
Suplente: Coracy Catarino dos Reis

VII-Representantes da Igreja Batista Sião/ Igreja Adventista do Sétimo Dia de Divinópolis-GO
Titular: Goiacy Gomes de Sousa Vasco
Suplente: Adelina dos Santos Cruz

VIII- Representantes de Usuários dos Serviços, projeto e/ou benefícios voltados aos idosos:
Titular: Ivanilde Cardoso da Silva
Suplente: Maria Elza Alves dos Santos
Titular: Erleide Neres Cirineu
Suplente: Cleuza Souza Matos
Titular: Manoel Messias de Oliveira
Suplente: Diva Cardoso de Souza

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 06 (seis) dias do mês de setembro de 2022.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:1D84C602

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2022

O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **20/09/2022 às 09:00 horas**, no auditório de sua sede, situada na Avenida Goiás, n.º 516, Centro, CEP: 75.370-000, na Cidade de Goianira/GO, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLARES. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail licitacoes@goianira.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.goianira.go.gov.br.

FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:F337863B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 229/2022

licitatório, referente a Contratação Empresa Especializada Em Serviço Médico Hospitalar Manipulação Medicação na Realização exame de Tomografia de Crâneo do Bloco Atenção Básica Conforme Processo nº 2022023514;

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Góiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 54.020,41 (Cinquenta Quatro mil Vinte Reais Oitenta e Dois Centavos) para Serviço/Material Comum.
CONSIDERANDO que a empresa: CLÍNICA GOIANA DE RADIOLOGIA LTDA **CNPJ: 02.852.408/0001-17**, apresentou proposta com o menor valor.
CONSIDERANDO que tal item adquirido será destinado a iminente **manipulação medicação na realização exame Tomografia de Crâneo**.
DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa CLÍNICA GOIANA DE RADIOLOGIA LTDA **CNPJ: 02.852.408/0001-17 situada no endereço** Av: Ismerino Soares de Carvalho Nº 775, Setor Aeroporto, Goiânia - Goiás, CEP 74.075 - 040, nos termos da proposta de prestação de serviço totalizando um valor global de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais).

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 29 de Agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:62A8B872

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA EXTRATO QUINTO ADITAMENTO REFERENTE AO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR NO FMS Nº 393/2020

EXTRATO QUINTO ADITAMENTO REFERENTE AO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR NO FMS Nº 393/2020

CONTRATO REFERENTE - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA

CONTRATADO: TRESS TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELLI

VALOR/VCTO: Valor Mensal R$ 94.723,24 (**noventa e quatro mil e setesentos e vinte treis reais e vinte quatro centavos**)e valor total **R$ 1.136.678,88** (Hum mil cento e trinta seis mil e seissentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos)

PERIODO DE VIGÊNCIA: **05/09/2022 a 05/09/2023**

Goiatuba – Goiás, 05 de setembro de 2022.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:49743C7C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 566/2022 REFERENTE A CHAMAMENTO PUBLICO 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 420/2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 566/2022.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **SARAH DE PAULA MESQUITA,** inscrito no **CPF sob nº 233.561.461-49.** Residente e domiciliada na Rua Raul Soares Barcelos, QD 33 LT 4, Vila Indiara, Indiara Goiás.. **ESPÉCIE:** Contrato de prestação de serviços. **OBJETO:** Atendimento profissional de psicóloga, no EMAD, com carga horária de 30 horas semanais. **MODALIDADE:** Chamamento Publico 001/2022, Processo Administrativo n° 420/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 9.600,48 (nove mil seiscentos reais e quarenta e oito centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** N° 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.39.00 – **Ficha** 330 – **Fonte** 107. **DATA DA ASSINATURA:** 09/08/2022.

Indiara – Goiás, 05 de setembro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:4F5BB57B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS CONTRATOS REFERENTES AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 532/2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. SIGNATARIA: MARILIA ALVES DE MORAIS – Gestora substituta FMS. CONTRATADA: **DELTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrito no **CNPJ sob nº 36.752.777/0001-50.** Sediada na Avenida dos Colonizadores s/n, QD 45 LT 01, casa 02 sala 03, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia- GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiro e carnes. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 021/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 19.442,96 (dezenove mil quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: CAPS** N° 10.01.10.301.1060.2.057.3.3.90.30.00 – **Ficha** 343 – **Fonte** 102. **CASA DE APOIO BARRETOS** N° 10.01.10.301.1060.2.032.3.3.90.30.00 – **Ficha** 316 – **Fonte** 107 **DATA DA ASSINATURA:** 15/07/2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 533/2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. SIGNATARIA: MARILIA ALVES DE MORAIS – Gestora substituta FMS. CONTRATADA: **SIQUEIRA DE PAULA SUPERMECADO LTDA,** inscrito no **CNPJ sob nº 35.541.727/0001-60.** Sediada a Rua Pedro Neres de Souza Junior s/n, QD 52 LT 08, Vale do Sol, Indiara- GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiro e carnes. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 021/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 94.758,04 (noventa e quatro mil setecentos e cinquenta e oito reais e seis centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: CAPS** N° 10.01.10.301.1060.2.057.3.3.90.30.00 – **Ficha** 343 – **Fonte** 102. **CASA DE APOIO BARRETOS** N° 10.01.10.301.1060.2.032.3.3.90.30.00 – **Ficha** 316 – **Fonte** 107 **DATA DA ASSINATURA:** 15/07/2022.

Indiara – Goiás, 06 de setembro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira – Decreto Mun. 022/2021

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:D27834FA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 542/2022, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. SIGNATARIA: MARILIA ALVES DE MORAIS – Gestora substituta FMS. CONTRATADA: **DELTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrito no **CNPJ sob nº 36.752.777/0001-50.** Sediada a Avenida dos Colonizadores s/n, QD 45 LT 01, casa 02, sala 03, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia- GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 035/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/2021, 21 de junho de 1993. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 91.749,64 (noventa e um mil setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: HMI** N° 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.30.00 – **Ficha** 353 – **Fonte** 102. **NVE** N° 10.01.10.305.1060.2.037.3.3.90.30.00 – **Ficha** 367 – **Fonte** 107 **SAMU** N° 10.01.10.302.1060.2.043.3.3.90.30.00 – **Ficha** 361 – **Fonte** 107. **CSM** N° 10.01.10.301.1060.2.056.3.3.90.30.00 – **Ficha** 338 – **Fonte** 107. **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** N° 10.01.10.301.1060.2.032.3.3.90.30.00 – **Ficha** 316 – **Fonte** 107. **CAPS** N° 10.01.10.301.1060.2.057.3.3.90.30.00 – **Ficha** 343 – **Fonte** 102. **NASF** N° 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.30.00 – **Ficha** 328 – **Fonte** 107. **ACADEMIA DE SAUDE** N° 10.01.10.301.1060.2.058.3.3.90.30.00 – **Ficha** 346 – **Fonte** 107. **PSF** N° 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.30.00 – **Ficha** 328 – **Fonte** 107. **CASA DE APOIO BARRETOS** N° 10.01.10.301.1060.2.032.3.3.90.30.00 – **Ficha** 316 – **Fonte** 107. **DATA DA ASSINATURA:** 19/07/2022.

Indiara – Goiás, 06 de setembro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira – Decreto Mun. 022/2021

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:49EF5297

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022 – CPL

O Município de Indiara de Goiás através da Comissão Permanente de Licitações torna público que foi autorizada a realizar no dia 28 de Setembro de 2022 as 09h00min horas a licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL- para Contratação de Empresa especializada na execução dos serviços drenagem em ruas do setor Fortaleza, sendo Sarjetas e Drenos, no Município de Indiara-GO, conforme projetos e planilha orçamentária em anexo. O Edital e maiores informações serão obtidas na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, s/n, centro, Indiara, Goiás, ou pelo fone (fax): xx-64-3547-1283, durante o horário das 08h00minh as 11h00minh e das 13h00minh até as 17h00minh, de segunda-feira a sexta-feira, estando também o Edital e os demais projetos, disponibilizados no site oficial do município: www.indiara.go.gov.br. E no portal transparência do TCM-GO.

Indiara-GO aos 06 de Setembro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:F62568F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022 – CPL

O Município de Indiara de Goiás através da Comissão Permanente de Licitações torna público que foi autorizada a realizar no dia 28 de Setembro de 2022 as 13h00min horas a licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL- para Contratação de Empresa especializada na execução dos serviços de ampliação da Creche Criança Feliz-Unidade I, no Município de Indiara-GO, conforme projetos e planilha orçamentária em anexo. O Edital e maiores informações serão obtidas na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, s/n, centro, Indiara, Goiás, ou pelo fone (fax): xx-64-3547-1283, durante o horário das 08h00minh as 11h00minh e das 13h00minh até as 17h00minh, de segunda-feira a sexta-feira, estando também o Edital e os demais projetos, disponibilizados no site oficial do município: www.indiara.go.gov.br. E no portal transparência do TCM-GO.

Indiara-GO aos 06 de Setembro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:A80FFBE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PUBLICA N°003/2022- AGRICULTURA FAMILIAR

A Presidente da Comissão de Licitações do Município de Indiara, Goiás, torna público para o conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Indiara, por intermédio da Secretaria de Educação, fará realizar **CHAMADA PÚBLICA nº 003/2022**, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 004/2015, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante ano letivo de 2022. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o **dia 29/09/2022 das 08h00min as 11h00min das 13h00min as 17h00min.** Na sala do Departamento de Licitações e Contratos, com sede no Prédio da Prefeitura Municipal de Indiara, na Rua Mizael Machado, s/n, centro, Indiara, GO. Mais informação no mesmo endereço ou através do fone: 64 3547-1283, ou ainda no email. licita@indiara.go.gov.br.

Indiara-GO, aos 06 de Setembro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:6347B943

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATOS DOS CONTRATOS 471 - 506 - 535/2022 REF. AS DISPENSAS 3956-3972 E 4014/2022 PA 3333-335 E 3412/2022 - EXTRATO ADITIVO 514/2022 CONTRTO 090/2021 TP 001/2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 471/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **CAMPOS E BORGES ESCAVAÇOES E TERRAPLANAGEM LTDA- ME,** inscrito no **CNPJ sob nº 11.677.676/00011-30.** Estabelecida a Rua Antonio de Barros, QD 01, nº 50, setor JK, Edéia Goiás. **ESPÉCIE:** Contrato de execução de obras. **OBJETO:** contratação de empresa especializada na área de engenharia civil. **MODALIDADE:** Dispensa de licitação nº 3956/2022 Protocolo nº 3333/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133 de 01/04/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 36.010,35 (trinta e seis mil e dez reais e trinta e cinco centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** N° 03.07.15.452.1560.1.010.4.4.90.51.00 – **Ficha** 172 – **Fonte** 100. **DATA DA ASSINATURA:** 05/07/2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 506/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **ALEX DE FARIA 96753250115,** inscrito no **CNPJ sob nº 10.748.570/0001-18.** Sediada na AL. Jorge Vicente Alves, S/N, QD S, LT 06, Alto da Primavera, Indiara Goiás. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática. **MODALIDADE:** Dispensa de licitação nº 3972/2022 Protocolo nº 3335/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133 de 01/04/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 23.459,00 (vinte e três mil e quatrocentos e cinqüenta e nove reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** N° 03.02.04.122.0460.1.002.4.4.90.52.35 – **Ficha** 031 – **Fonte** 100. **DATA DA ASSINATURA:** 11/07/2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 535/2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. SIGNATARIA: MARILIA ALVES DE MORAIS – Gestora substituta FMS. CONTRATADA: **PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETIVOS LTDA,** inscrito no **CNPJ sob nº 05.159.591/0001-68.** Situada na Rua São Paulo 39, bairro Medeiros, Rio Verde- Goiás. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos emergenciais, para atender as unidades básicas de saúde. **MODALIDADE:** Protocolo nº 3412/2022 Dispensa de Licitação nº 4014/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 52.730,70 (cinqüenta e dois mil setecentos e trinta reais e setenta centavos. **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** N° 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.30.09 – **Ficha** 353 – **Fonte** 107. **DATA DA ASSINATURA:** 19/07/2022.

EXTRATO DO 3° ADITIVO Nº 514/2022 DO CONTRATO Nº 090 /2021.

CONTRATANTE: FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇAO BASICA E DE VALORIZAÇAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇAO. SIGNATARIO: TEOFILO DE SOUZA BISPO - GESTOR. CONTRATADA: **A. RIBEIRO ENGENHARIA LTDA-ME,** inscrito no **CNPJ sob nº 34.777.808/0001-00.** Sediada a Rua Saturno, QD 49, LT 15-A, Setor Vale do Sol, Indiara-GO. **ESPÉCIE:** Terceiro Aditivo de Acréscimo de valor e metafísica. **OBJETO:** Acréscimo de metafísica, apresentado através do orçamento representado pela empresa justificando o aumento no valor do contrato primitivo em 7,33% . **MODALIDADE:** Tomada de Preço 001/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 122.979,66 (cento e vinte e dois mil novecentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** N° 12.01.12.368.1260.1.025.4.4.90.51.00 – **Ficha** 374 – **Fonte** 119 **DATA DA ASSINATURA:** 14/07/2022.

Indiara – Goiás, 05 de setembro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:FE1A2AB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 534/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SIGNATÁRIO: TEOFILO DE SOUZA BISPO – SECRETARIO DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: COOPERATIVA MISTA DO AGRONEGÓCIO GOIANO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 46.533.699/0001-56**, sito Av. Cristian Bernard, S/N, QD 10, LT 05, Setor Alto da Primavera, na Cidade de Indiara-GO, registrada na DAP nº SW46533699000103062201 23, neste ato representada por sua Presidente a Sra. **SUZANA RODRIGUES DE RESENDE FARIA,** portadora do CPF sob nº 712.544.711-20, residente e domiciliada em Indiara – Goiás. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação/CHAMAMENTO PUBLICO AGRICULTURA FAMILIAR nº 002/2022. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS POR AGRICULTORES E/OU EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL, DESTINADA AO PREPARO DAS REFEIÇÕES OFERECIDAS AOS ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS

INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 175.832,95 (cento e setenta e cinco mil e oitocentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 03.06.12.306.1260.2015.3.3.90.30 FICHA 103 FONTE 115. **PRAZO DO CONTRATO:** 19/07/2022 A 31/12/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 19/07/2022.

Indiara – Goiás, 06 de Setembro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:B051587E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 954/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 954/2021

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606.0001/41, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 124 e 12501 da Lei nº 14.133/2021, com posteriores alterações, e do que consta do processo no **Processo Administrativo nº 2022015565 Inexigibilidade nº 593/2021**, publica o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 954/2021,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA CIVIL**, com a empresa: **LISBOA FIRMINO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.544.073/0001-40, estabelecida na R Walter Rodrigues Araújo s/n – Vila Norberto - Ipameri-GO, através de seu sócio administrador o senhor Marcos Vinícius do Nascimento Firmino, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador do CPF nº 007.209.291-21, residente e domiciliado na Cidade de Ipameri – GO**.**

Ipameri-Goiás, 01 de Setembro de 2022.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor do Município

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:CEE4CB7F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2022

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606.0001/41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021, com posteriores alterações e do que consta do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 038/2022, publica o **extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 132/2022** de **YASMIN RODRIGUES REIS,** brasileira, solteira, Engenheira Civil , inscrita no CPF sob o nº 039.690.131-00, residente à Rua José Bernardino de Carvalho, 09 – centro – Ipameri – GO, CEP 75780-000.

Ipameri-Goiás, ao 01 dia do mês de setembro de 2022.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor do Município

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:5AA0C220

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 055/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A SINARA CRISTINA DA SILVA SOUSA.

Por este Terceiro termo aditivo ao Contrato nº 055/2021, firmado **em 04 de janeiro de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **SINARA CRISTINA DA SILVA SOUSA**, brasileira, casada, auxiliar de laboratório, portador do CPF nº 037.005.251-09, RG nº 5500252 – SPTC/GO, residente e domiciliada a Rua Serra Redonda, quadra 33, lote 490, S/N, Jardim Arco Iris, Iporá-GO.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 055/2021, de 01 de janeiro de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – A "Cláusula segundo" do credenciamento ora aditada fica acrescido em seu valor a quantia de **R$ 23.614,70 (vinte e três mil, seiscentos e quatorze reais e setenta centavos),** que serão pagos no valor unitário de **R$ 138,91 (cento e trinta e oito reais e noventa e um centavos)**, sendo assim fica acrescido valor do contrato de credenciamento, no sentido de dar continuidade aos serviços desenvolvidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Iporá, assim sendo fica acrescido em relação ao valor total do contrato de origem.

Objetivando a realização de referente até 170 (vinte e um) plantões presenciais de 12 horas anual, o pagamento até o 10º (décimo), referente a realização de contratação de prestação serviços como Técnico de Laboratório para atuar como plantonista na Unidade do Laboratório Municipal de Análise Clínica, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Terceiro **-** A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:

nº 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.34 Ficha314 – Manutenção do Hospital Municipal.

Cláusula Quarta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Quinta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sexta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 15 dias do mês de agosto do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Credenciante
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

SINARA CRISTINA DA SILVA SOUSA
CPF nº 037.005.251-09
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:10862ED2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 054/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E O SR MAXILIANO FREITAS SILVA.

Por este Terceiro termo aditivo ao Contrato nº 054/2021, firmado **em 04 de janeiro de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, o profissional Sr. **MAXILIANO FREITAS SILVA**, brasileiro, casado, auxiliar de laboratório, portador do CPF nº 850.876.101-53, RG nº 3458963-6944795 – SSP/GO, residente e domiciliado a Rua C, N° 01, Quadra 03, Lote 14, Vila Itajubá I, Iporá-GO.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 054/2021, de 01 de janeiro de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – A "Cláusula segundo" do credenciamento ora aditada fica acrescido em seu valor a quantia de **R$ 23.614,70 (vinte e três mil, seiscentos e quatorze reais e setenta centavos),** que serão pagos no valor unitário de **R$ 138,91 (cento e trinta e oito reais e noventa e um centavos)**, sendo assim fica acrescido valor do contrato de credenciamento, no sentido de dar continuidade aos serviços desenvolvidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Iporá, assim sendo fica acrescido em relação ao valor total do contrato de origem.

Objetivando a realização de referente até 170 (vinte e um) plantões presenciais de 12 horas anual, o pagamento até o 10º (décimo), referente a realização de contratação de prestação serviços como Técnico de Laboratório para atuar como plantonista na Unidade do Laboratório Municipal de Análise Clínica, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Terceiro - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:

nº 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.34 Ficha314 – Manutenção do Hospital Municipal.

Cláusula Quarta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Quinta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sexta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 15 dias do mês de agosto do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Credenciante
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

MAXILIANO FREITAS SILVA
CPF 850.876.101-53
Contratado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:6545B2ED

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O Município de Iporá - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 198/2022, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado: Modalidade: **Pregão Presencial (SRP) nº 58/2022**, processo: 12771/2022, com objetivo de **"Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza, para atender as necessidades do Município de Iporá-Go"**. Tipo: Menor preço por item. Data de abertura: 22/09/2022 às 08h00min. Leis Pertinentes: Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licitacao.iporago@gmail.com e http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Informações: Fone: 0800 358 4845 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, 08 de setembro de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:8865FAD9

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 176/2022

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM MUNICÍPIO DE IPORÁ e o Sr. SEBASTIÃO MARTINS DE OLIVERA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 176/2022, firmado **em 25 de fevereiro de 2022**, pelo **MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO** inscrito no CNPJ sob o nº: 01.157.536/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **NAÇOITAN ARAÚJO LEITE**, portador do CPF Nº 282.447.611-72 e Rg nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO, residente e domiciliado neste município e de outro lado o Sr. **SEBASTIÃO MARTINS DE OLIVEIRA,** portador da Cédula de Identidade nº. 572292 SSP/GO e CPF (MF) nº 210.882.091-49, residente e domiciliado na Rua Bartolomeu Bueno, nº 761, Centro, Iporá-Go, denominada simplesmente **CONTRATADO**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 176/2022, de 25 de setembro de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 176/2022 fica prorrogado em 04 (quatro) meses, com o término em **31 de dezembro de 2022**.
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de R$ 11.200,00 (onze mil, duzentos reais), que serão pagos a contratada em quatro (04) parcelas mensais no valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), objetivando a contratação para locação de veículos sem motorista Tipo Passeio destinado ao departamento de Fiscalização no Município de Iporá-Go.
Locação de modelo FIAT/MOBI LIKE, potência 75cv, quatro portas, com ar-condicionado, direção hidráulica, vidros e trava nas portas, alarme, cor cinza, ano de fabricação no mínimo 2021
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº:
10.04.04.123.1106.2.521-3.3.90.36. Ficha 52 – Manutenção da Secretaria de Finanças.
Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 31 dias do mês de agosto do ano de 2022.

Prefeitura Muncipal de Iporá
NAÇOITAN ARAUJO LEITE
CPF. 282.447.611-72
Contratante

SEBASTIÃO MARTINS DE OLIVEIRA
RG nº. 572292 SSP/GO
CPF (MF) nº 210.882.091-49
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:24C73689

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 430/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, inscrita no CNPJ (MF) n° 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. NACOITAN ARAÚJO LEITE, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72.
Contratado: OESTE GOIANO JORNALISNO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 04.270.077/0001-32, estabelecida Avenida 15 de novembro, nº 1771, Setor dos Funcionários II, Iporá-Go doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. ELIAS JANUARIO MARQUES, portador da Cédula de Identidade nº. 3602340 SSP/GO e CPF (MF) nº. 556.233.521-20.
Objeto: contratação de prestação de serviço de corte de 12 placas de ACM na cor preto fosco com instalação no local tamanho 5m x 1m 22cm
Fundamento legal: Termos do Inciso I do artigo 24 da Lei 8.666/93.
Valor: O valor total deste Contrato é de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). No valor contratado estão inclusas a mão de obra, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para entrega completa dos objetos discriminados nos anexos.
Dotação: A despesa com a execução deste contrato correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº: 10.08.26.782.1130.2.567-3.3.90.36. Ficha 86 – Manutenção da Secretaria de Obras e Transportes.
Prazo de vigência: 19/08/2022 até 06/09/2022
Data da assinatura: 19/08/2022
Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), 19 de agosto de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:F118112D

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 436/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 87/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, inscrita no CNPJ (MF) n° 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. NACOITAN ARAÚJO LEITE, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72.
Contratado: PRINCÍPIO CONSULTORIA E GESTÃO S/S EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.088.600/0001-03, estabelecida Rua C 236, N° 153 sala 202, Jardim América, Goiânia-Go, representado pelo sócio proprietário, o Sr. Marcelo Ribeiro Dias Serrat, brasileiro, Casado, advogado, administrador e contador regularmente inscrito na OAB/GO 33.531, no CRA/GO nº 9034 e no CRC/GO nº 028488/O-2, residente e domiciliado na cidade de Goiânia-Go.
Objeto: prestação de serviços técnicos especializados, com vistas a análise técnica e elaboração de laudo pericial para levantamento do crédito a receber de diferença da quota parte do ICMS repassada pelo Estado de Goiás, nos termos da Constituição Federal, art. 158, IV, decorrente dos autos do processo judicial nº 0603215-72.2008.8.09.0051 tramitado na 5ª Vara da Fazenda Pública Estadual de Goiás.
Valor: O valor total do presente contrato será de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Dotação: 10.04.04.123.1106.2.521-3.3.90.39 Ficha 53 Manutenção da Secretaria de Finanças.
Prazo de vigência: 24/08/2022 até 31/12/2022
Data da assinatura: 24/08/2022
Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá, aos 24 de agosto de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:D02F77D7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL 004/2022

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL n° 004/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Itaguaru, torna público, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, para Contratação de empresa para aquisição de equipamento

de ultrassom, objeto do Plano de Trabalho do Processo nº 202100010007917 aprovado pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás. **O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h00min do dia 22/09/2022 – ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 13h01min do dia 22/09/2022 às 14h01min do dia 22/09/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h01min do dia 22/09/2022, na plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC, no site**https://bnc.org.br/. Informações: https://itaguaru.go.gov.br/; Fone: 62.33931126; das 08h às 11h e das 13h às 17h.

Itaguaru/GO, 08 de setembro de 2022.

JOSÉ EDUARDO CAMPANA DINIZ
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:85AA8D5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
JUSTIFICATIVA E ANULAÇÃO PREGÃO 025/2022

AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL n° 025/2022

O Município de Itaguaru, Estado de Goiás, torna público a **anulação** do Pregão Presencial Edital 025/2022 do qual a segunda sessão seria realizada no dia 09.09.2022 às 10:00 horas. Informações: https://mutunopolis.go.gov.br/; Fone: 62 3382-6223; segunda a sexta da 08h as 11h e das 13h às 17h.

Itaguaru, 8 de setembro de 2022.

JOSÉ EDUARDO CAMPANA DINIZ
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:DAC466CB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1360

PORTARIA N° 1360/2022 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1194 de 14 de Setembro de 2021.

RESOLVE:

I- Conceder diárias à **CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA, inscrita com o CPF nº 341.331.351-72**, valor **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, para empreender viagem a serviço do município a Cidade de **JATAÍ-GO**, a fim de participar do Encontro Regional de Cultura – Sudoeste Goiano realizado pela Secretaria de Estado de Cultura - SECULT. A serviço do GABINETE DA PREFEITA. **No dia 31 de agosto de 2022**, conforme o item do art. **1º** do Decreto **nº. 1194/2021** de **14 de setembro de 2021.**
1.1.1: Sem pernoite: 01 unidade (R$ 150,00)
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPALDE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (06.09.2022).

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Decreto nº 1.165/2021

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:137ADE81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1361

PORTARIA Nº 1361/2022 LAGOA SANTA, 06 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias a servidora **EMMANY MAYARA SILVA FERREIRA**, inscrita com o **CPF Nº 013.310.581-47**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **JATAÍ-GO,** a fim de acompanhar a prefeita no Encontro Regional de Cultura (Lei Paulo Gustavo) realizado pela Secretaria de Estado de Cultura - SECULT, **no dia 31 de agosto de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio e Meio Ambiente,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (06.09.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:089D070A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1362

PORTARIA Nº. 1362/2022 LAGOA SANTA GO, 06 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I – Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com o **CPF Nº 306.731.001-20**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS**, com o objetivo de conduzir alunos para a fonoaudióloga, no **dia 01 de setembro de 2022** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (06.09.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4CB10234

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1363

PORTARIA Nº. 1363/2022 LAGOA SANTA GO, 06 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

l – Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com o **CPF Nº 306.731.001-20**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS**, com o objetivo de conduzir alunos e professora para APAE, no **dia 02 de setembro de 2022** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
lI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (06.09.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D0A955E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1365

PORTARIA Nº 1365/2022 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

l- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de realizar compras de peças para manutenção do veículo PQT6B62. **No dia 03 de setembro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme oitem do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (06.09.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8FEED0E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1364

PORTARIA Nº. 1364/2022 LAGOA SANTA GO, 06 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

l – Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com o **CPF Nº 306.731.001-20**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS**, com o objetivo de conduzir ciclistas para evento esportivo, no **dia 04 de setembro de 2022** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
lI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (06.09.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A8589B96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1366

PORTARIA Nº 1366/2022 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

l- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de realizar compras de em lojas de implementos agrícolas. **No dia 05 de setembro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme oitem do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (06.09.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D53780BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1367

PORTARIA Nº 1367/2022 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 546.428.171-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica ao INSS. **No dia 02 de setembro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (06.09.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CF594CC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1368

PORTARIA Nº 1368/2022 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 546.428.171-15**, no valor **R$ 875,03 (oitocentos e setenta e cinco reais e três centavos)**, para empreender viagem a cidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP,** a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica. **No período de 02 a 04 de setembro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 280,00);
1.2.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 400,00);
1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 195,03).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (06.09.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BE51C8D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1369

PORTARIA Nº 1369/2022 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 546.428.171-15**, no valor **R$ 356,36 (trezentos e cinqüenta e seis reais e trinta e seis centavos)**, para empreender viagem a cidade de **CAMPO GRANDE-MS,** a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica. **No dia 05 de setembro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 140,00);
1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 216,36).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (06.09.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6B6F34FC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 161/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2022

VALOR: R$ 97.620,00 (noventa e sete mil seiscentos e vinte reais)
CARTA CONVITE Nº 15/2022.
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e FRANCISCO VIEIRA DOS SANTOS (CNPJ sob nº 37.008.448/0001-61).
OBJETO:
O objeto deste instrumento é a locação de equipamentos abaixo descrito para serem utilizados durante as festividades da XIII da "QUEIMA DO ALHO" nos dias 09 e 10 de setembro de 2022 na sede do município de Montes Claros de Goiás, no atendimento das atividades do Gabinete do Prefeito.

VIGÊNCIA: 06/09/2022 a 30/09/2022. **DATA DA ASSINATURA**: 06/09/2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe Núcleo de Licitação e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:0026A461

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°157/2022

EXTRATO DE CONTRATO N°157/2022

VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 4999/2022.
CONTRATO Nº: 157/2022.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação / Artigo. 24 inciso II da lei 8.666/93.

PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e JOSE FILHO DIAS DE MORAES (CPF nº 476.892.851-04).

OBJETO:
O OBJETO DESTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE UM CAMINHÃO COM CARROCERIA ABERTA COM CAPACIDADE DE 4 (QUATRO) MIL QUILOS PARA EFETUAR O TRANSPORTE DE GRANDE QUANTIDADE DE BENS MÓVEIS DE UMA UNIDADE ADMINISTRATIVA PARA OUTRA PODENDO REALIZAR O MONTANTE DE 10 (DEZ) DIÁRIAS, PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

VIGÊNCIA: 05/09/2022 a 30/10/2022. **DATA DA ASSINATURA**: 05/09/2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:181DE6D6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº401/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 30/08/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de prestação de assessoria, consultoria e formação com suporte operacional critérios de menor preço.

Mossâmedes Goiás, 06 de setembro de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS-
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:0E9FE9F2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº401/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 30/08/2022, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando aquisição de prestação de assessoria, consultoria e formação com suporte operacional critérios de menor preço. Mossâmedes Goiás, 06 de setembro de 2022 Raquel Marcelino dos Santos- Departamento de compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:AF199CBD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº403/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 01/09/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de insumos odontológicos critérios de menor preço.

Mossâmedes Goiás, 06 de setembro de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS-
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:DA446288

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº406/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 01/09/2022, que foi aberto o processo De Dispensa de Licitação, Visando Aquisição de Compra de Equipamentos Eletrônicos Critérios de Menor Preço.

Mossâmedes Goiás, 06 de Setembro de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS-
Departamento de Compras.

E-mail Para Contato: Pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:0C16F060

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº405/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 01/09/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de carrinhos para melhor transporte dos cilindros de exigência critérios de menor preço.

Mossâmedes Goiás, 06 de setembro de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS-
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:0D595A90

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº407/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 01/09/2022, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando serviços gráficos critérios de menor preço. Mossâmedes Goiás, 06 de setembro de 2022 Raquel Marcelino dos Santos- Departamento de compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:838D975B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO 40/2022

AVISO DE RESULTADO DE HOMOLOGAÇAO
Pregão Presencial n.º 40/2022
Objeto. Registro de preço para aquisição futura e parcelada de mobiliários escolares infantil, para todas as unidades de ensino do município de Nazário/GO. Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 40/2022, saindo como vencedor MED LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOREIS - EIRELI, com o valor de R$ 191.550,00 (cento e noventa e um mil quinhentos e cinquenta reais)

Nazário, 06 de setembro de 2022.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial
Decreto 29/2022

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:B691CD30

PODER EXECUTIVO
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO 41/2022

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇAO
Pregão Presencial n.º 41/2022
Objeto. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIO/GO. Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 41/2022, saindo como vencedor MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CORREA LTDA, com o valor de R$ 240.381,04 (duzentos e quarenta mil e trezentos e oitenta e um reais e quatro centavos) ALINE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA, com o valor de R$245.156,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e cento e cinquenta e seis reais) FERRAGISTA NAZÁRIO LTDA com o valor de R$881.065,11 (oitocentos e oitenta e um mil e sessenta e cinco reais e onze centavos) WANDERLEI JOSÉ ALVES FERREIRA com o valor de R$204.829,60 (duzentos e quatro mil e oitocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)

Nazário, 06 de setembro de 2022.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial
Decreto 29/2022

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:63DE4F5C

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2022

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO-GO, FMAS, FMS, FME.
Contratada: BROTHERS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
Objeto: É a **contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais de informática, em manutenção das atividades do Poder Executivo e suas diversas secretarias**.
Valor Total: **R$ 68.272,76 (sessenta e oito mil duzentos e dois reais e setenta e seis centavos)**
Vigência: 05/09/2022 à 31/12/2022.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:8C03A480

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGAO PRESENCIAL 44/2022

AVISO LICITAÇÃO

Pregão Presencial 44/2022

O município de Nazário, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 21 de setembro de 2022, às 09:00min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UMA VAN 0KM, PARA ATENDER A EMENDA PARLAMENTAR DO DEPUTADO HUMBERTO AIDAR Nº 202200010003117, DEVIDAMENTE ENTREGUE E EMPLACADA NO MUNICIPIO DE NAZARIO/GO.** Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3680-1230 ou no www.nazario.go.gov.br

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:4F9B7751

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZÁRIO-GO
Contratada: **HIAGO DE ARAUJO BATISTA - ME**
Objeto: O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços, sem vínculo empregatício, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, tendo como objetivo, a realização de atendimento na especialidadede Médico (a) Clinico Geral Plantonista, em manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Nazário-GO.
Valor Total Anual: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)
Vigência: 23/08/2022 à 31/12/2022.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:1CE3F4CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZÁRIO-GO
Contratada: **SERVIÇOS MÉDICOS F H R DA SILVA-ME**
Objeto: O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços, sem vínculo empregatício, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, tendo como objetivo, a realização de atendimento na especialidadede Médico (a) Clinico Geral Plantonista, em manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Nazário-GO.
Valor Total Anual: R$ 46.800,00 (quarenta e seis e oitocentos reais reais)
Vigência: 30/08/2022 à 31/12/2022.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:BA6DCBBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO COM FORNECIMENTO DOS ITENS SOLICITADOS IMEDIATAMENTE

Nazário - GO, 31 de agosto de 2022.

Ilustríssimo Senhor
HUGLEYSON ALVES RIBEIRO
Representante Legal da Empresa Goiás Bem Comercio e Serviços de Produtos Para Saúde - Eirelli
Processo Licitatório SRPN.º 007/2022
Processo Administrativo 275/2022.

O **Fundo Municipal de Saúde do Municipio de Nazário - GO**, porintermédio da sua representante legal, **Heloisa da Cunha e Silva**, Secretária Municipal de Saúde, através da presente, na qualidade de CONTRATANTE da empresa citada alhures, cujo objeto é registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO CONTÍNUO E ALTO CUSTO EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DE MANDADO DE SEGURANÇA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022, EM MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE,** conforme a Ata de Registro de Preços nº007/2022, **NOTIFICA** a empresa Goiás Bem Comercio e Serviços de Produtos Para Saúde – Eirelli, na pessoa de seu Representante Legal, **HUGLEYSON ALVES RIBEIRO**, nos seguintes termos:

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 007/2022, oriunda do Processo Administrativo nº 275/2022 – Pregão Presencial SRP nº 007/2022, cujo objeto é registro de preços para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO CONTÍNUO E ALTO CUSTO EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DE MANDADO DE SEGURANÇA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022, EM MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quaistrata dos contratos administrativos;

Considerandoo descrito no Termo de Referência anexo ao edital, o qual estabele o prazo de 24 horas após a emissão da respectiva ordem de compra para a entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta na solicitação realizada pelas ORDENS DE COMPRAS Nº 14024 e Nº 14028, ambas datadas do dia 02 de agosto de 2022, *(vide documento em anexo)*, tendo em vista que seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Nazário - GO, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;

Considerando que o setor de compras da Prefeitura Municipal de Nazário, tento contato tambem por diversas vezes via aplicativo de WhatsApp, no numero de telefone (62) 98502-5252, nos dias 18/08/22, 23/08/22 e 29/08/2022.

Considerando que o descumprimento, total ou parcial da Ata de Registro de Preços nº 007/2022, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

Ante o exposto e amparado pelas penalidades descristas nos art. 86 e 87, da Lei 8.666/93, **NOTIFICA** a empresa **Goiás Bem Comercio e Serviços de Produtos Para Saúde – Eirelli**, na pessoa de seu Representante Legal, **HUGLEYSON ALVES RIBEIRO,** para **OFERECER RESPOSTA E/OU ENTREGAR O MATERIAL SOLICITADO,** no prazo improrrogável de (72) setenta e duas horas, a contar da publicação da presente notificação, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas no contrato e na legislação de regência.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação, exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 007/2022, e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

HELOISA DA CUNHA E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 149/2021

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:7F0E93E8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022. PROCESSO Nº 16549/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO. CONTRATADA: ISOTEX TELHAS TERMICAS LTDA, CNPJ Nº 36.496.316/0001-63. OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução dos serviços de Troca da Cobertura dos Prédios Públicos na cidade de Nerópolis, com área total de cobertura a ser trocada de 5.288,80 m² tendo fornecimento de material e mão-de-obra para remoção da existente e colocação da nova cobertura. VALOR GLOBAL: R$ 865.000,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil reais)

Nerópolis, 08 de Setembro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS -
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:37F47327

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022. PROCESSO Nº 16199/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO. CONTRATADAS: COMERCIAL GOIS EIRELI ME, CNPJ Nº

19.248.658/0001-45 e METALURGICA SOUSA E RAMOS LTDA, CNPJ Nº 08.603.582/0001-02. OBJETO: Aquisição de Tubos de Concreto MF (0,40x1,00) CA 1 e também à aquisição de Grelhas Ecológicas, parte superior com 48 cm, ferro redondo 3/8, altura 47 cm, ferro 3/8 partes inferiores 37 cm, fio 14, em atendimento as necessidades do Município de Nerópolis. VALOR GLOBAL: R$ 327.500,00 (trezentos e vinte e sete mil e quinhentos reais).

Nerópolis, 08 de Setembro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS -
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:82247EDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA 051/2022

O Município de Nerópolis-GO, torna público, que irá realizar, no dia **21/09/2022** às **08hs00min**, Pregão Eletrônico SRP Nº 051/2022, através do Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, tipo menor preço por item, registro de preços para futura e eventual aquisição de Computadores Completos para a Prefeitura de Nerópolis-GO. Conforme exigências e especificações mínimas indicadas no termo de referência. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações fone: (62) 3513-1307 no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 06 de setembro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS -
Pregoeiro.

Publicado por:
Ezio Matheus Carneiro de Oliveira
Código Identificador:BB6139EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA 049/2022

O Fundo Municipal de Educação de Nerópolis-GO, através do Município de Nerópolis, torna público, que irá realizar, no dia **19/09/2022** ás **13hs30min**, Pregão Eletrônico SRP Nº 049/2022, através do Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, tipo menor preço por item, registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes para os alunos e funcionários da Escola Municipal Militarizada Professor Oscarino Caetano de Rezende, de acordo com o Plano de Trabalho, processo nº 2022000060290918, Emenda nº 2075. Conforme exigências e especificações mínimas indicadas no termo de referência. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações fone: (62) 3513-1307 no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 05 de setembro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS -
Pregoeiro.

Publicado por:
Ezio Matheus Carneiro de Oliveira
Código Identificador:F9FFE083

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA 050/2022

O Fundo Municipal de Educação de Nerópolis-GO, através do Município de Nerópolis, torna público, que irá realizar, no dia **19/09/2022** ás **08hs00min**, Pregão Eletrônico SRP Nº 050/2022, através do Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, tipo menor preço por item, registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, através da Emenda Parlamentar Impositiva nº 1126 do Processo nº 202200006004932. Conforme exigências e especificações mínimas indicadas no termo de referência. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações fone: (62) 3513-1307 no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 05 de setembro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS -
Pregoeiro.

Publicado por:
Ezio Matheus Carneiro de Oliveira
Código Identificador:59788B04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA 052/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis-GO, através do Município de Nerópolis, torna público, que irá realizar, no dia 20/09/2022 às 08hs00min, Pregão Eletrônico SRP Nº 052/2022, através do Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, tipo menor preço por item, registro de preços para futura e eventual aquisição de material de acondicionamento e utensílios, para os prédios vinculados do Fundo Municipal de Saúde do Município de Nerópolis-GO. Conforme exigências e especificações mínimas indicadas no termo de referência. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações fone: (62) 3513-1307 no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 05 de setembro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS -
Pregoeiro.

Publicado por:
Ezio Matheus Carneiro de Oliveira
Código Identificador:02203983

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO
A Secretária Municipal de Educação, DIVINA ROSILDA DE OLIVEIRA CAIXETA, no uso de suas atribuições legais, vem convocar o servidor público abaixo relacionado, para retornar ao exercício de seu cargo, haja vista que deixou de comparecer para o serviço após 30 (trinta) dias do término da licença por interesse particular, apresentando-se primeiramente ao Departamento de Pessoal, situado a Prefeitura de Nerópolis, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Edital. De acordo com a legislação especial, Lei Municipal nº 1619/2012, o não comparecimento implicará no prosseguimento do Processo Administrativo Disciplinar de rito sumário instaurado para apurar suposto abandono de cargo.

Matricula	Nome	CPF	Cargo/Função	Lotação
02973	Pedro Gomes de Faria Junior	039.564.051-29	Monitor de Apoio	Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:74616FF6

SECRETARIA DE GOVERNO
JETOM

PORTARIA Nº 249/2022. NERÓPOLIS/GO, 01 DE SETEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE JETOM".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,

D E C I D E:

Art. 1º. CONCEDER 03 (três) Jetons, de acordo com o Anexo ao Decreto Municipal nº 201/2021, artigo 10 e seus parágrafos, aos Membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), conforme Relatório e as Atas de Reuniões realizadas nos dias 17, 18 e 19 do mês de agosto do ano de 2022:

EDUARDO PEREIRA – MEMBRO DA JARI			
MEMÓRIA DE CÁLCULO – JULHO/2022			TOTAL
17/08	18/08	19/08	
80,21	80,21	80,21	**R$240,63**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no dia 01 (primeiro) do mês de setembro do ano de 2022.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:53BEC3C7

SECRETARIA DE GOVERNO
JETOM

PORTARIA Nº 250/2022. NERÓPOLIS/GO, 01 DE SETEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE JETOM".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,
D E C I D E:
Art. 1º. CONCEDER 03 (três) Jetons, de acordo com o Anexo ao Decreto Municipal nº 201/2021, artigo 10 e seus parágrafos, aos Membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), conforme Relatório e as Atas de Reuniões realizadas nos dias 17, 18 e 19 do mês de agosto do ano de 2022:

LUCAS RIBEIRO AMARANTE MENDONÇA – MEMBRO DA JARI			
MEMÓRIA DE CÁLCULO – JULHO/2022			TOTAL
17/08	18/08	19/08	
80,21	80,21	80,21	**R$240,63**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no dia 01 (primeiro) do mês de setembro do ano de 2022.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:999CDC31

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
PORTARIA Nº 140/2022, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que menciona e dá outras providências"

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 31, inciso VII, alínea b do Regimento Interno da Câmara Municipal,

Resolve:
Art. 1°- Nomear para o Cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR desta Câmara Municipal, a servidora VANESSA SANTOS SOUSA CARVALHO, lotada no Gabinete da Vereadora Taís Cardoso Lopes.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, AO 1º DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

VEREADORA TAÍS CARDOSO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:119CD82A

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
PORTARIA Nº 141/2022, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que menciona e dá outras providências"

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 31, inciso VII, alínea b do Regimento Interno da Câmara Municipal,

Resolve:
Art. 1°- Nomear para o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE DEPARTAMENTO desta Câmara Municipal, o servidor KAYLLON MATHIAS MARTINS FARIA, lotado no Departamento de Frotas.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, AO 1º DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

VEREADORA TAÍS CARDOSO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:FDE79D32

FUMPAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 6544/2022 - OBJETIVO: Despesas de prestação de serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto para Instituto de Previdência Social de Palmeiras de Goiás-PALMEIRAS PREV, conforme fatura em anexo no Valor de **R$ 82,40 (Oitenta e dois reais e quarenta centavos)**. Através das Dotações Orçamentárias nº: **45.01.09.272.2021.2054.3.3.90.39.387-44.** Fundamento: art. 25, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

PREFEITURA MUNICIPAL E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 06 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:B9F6BB59

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022 RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que, a Comissão Permanente de licitação, ao analisar os documentos constantes dos envelopes de habilitação e Propostas, **DECLARA VENCEDORA** da **Tomada de Preços 09/2022** a empresa **FLORIDA CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, CNPJ 41.758.013/0001-01.** Os documentos encontram-se disponíveis no site da prefeitura. Maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás ou através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00hs as 17:00hs.

Palmeiras de Goiás, 08 de setembro de 2022.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA –
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:B03779C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 47_/2022 CELEBRADA PELO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E ELIEZER MACEDO BATISTA – ME, NA FORMA SEGUINTE:

Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n. **47/2022** que entre si celebram **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público, com sede Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás, GO, CEP: 76.190-000, Inscrito no CNPJ (MF) nº 02.394.757/0001-32, representado pelo seu atual Gestor Sr. **VANDO VITOR ALVES**, portador da cédula de identidade n. 1344765 2ª via PC/GO, inscrito no CPF sob o n. 254.380.771-34, residente e domiciliado na cidade de Palmeiras de Goiás/GO, neste ato denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e outro lado ELIEZER MACEDO BATISTA – ME**,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n. 16.725.670/0001-05, com sede na Rua 05, 131, Qd-08, Lt-69A, Vila Boa Esperança, Palmeiras de Goiás-GO, representada no ato por ELIEZER MACEDO BATISTA, CPF 988.496.461-00, doravante denominada de **FORNECEDOR REGISTRADO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando a Ata de Registro de Preços n. 47/2022 celebrada com o Fornecedor Acima Registrado, oriunda do Pregão Presencial n. 75/2022, processo n. 3239/2022.

Considerando que houve erro formal na edição do número da Ata de Registro, tendo sido arrolado número já utilizado;

Considerando o disposto no art. 65, II, "b" da Lei 8.666/93

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo para correção do número da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a correção do número da Ata de Registro de Preços instruída sob o n. 47, tendo em vista que a numeração sequencial já havia sido utilizada.

Parágrafo único – A Ata de Registro de Preços tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios que serão utilizadas pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada na alínea "b" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como no instrumento primitivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

Na numeração da Ata de Registro de Preços sob espeque:

Onde Se lê:

Ata de Registro de Preços n. 47/2022

Leia-se

Ata de Registro de Preços n. 61/2022

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Palmeiras de Goiás - GO, aos 06 de setembro de 2022.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito Municipal
Representa do Órgão Gerenciador

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Pregoeiro

ELIEZER MACEDO BATISTA
CPF nº 988.496.461-00
Fornecedor Registrado

Testemunhas:

1)_____ CPF _____

2) _____ CPF _____

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:29C497B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2022 PROCESSO Nº 5249/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás – GO, torna público que será realizada **às 09:00 horas do dia 24 do mês de outubro de 2022**, na modalidade **Concorrência Pública, nº 03/2022**, **TIPO MELHOR PREÇO E TÉCNICA**, tendo por objetivo a **Contratação de empresa especializada em limpeza pública, englobando varrição manual de vias e logradouros públicos; administração local; coleta e transporte de entulhos, galhadas, saldos de varrição, capina e roçagem; coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos no Município de Palmeiras de Goiás, conforme especificações do termo de referência**. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 08 de setembro de 2022.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:FF747194

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 32/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sr.ª KELIA RODRIGUES DA SILVA, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **VANDO VITOR ALVES**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n. 1344765 PC/GO, inscrito no CPF sob o n. 254.380.771-34, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 59, 68 e 69 da Lei Orgânica do Município de Palmeiras de Goiás, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sr.ª **KELIA RODRIGUES DA SILVA,** brasileira, casada, professora, portadora do RG n. 4408501 2 VIA PC/GO, inscrita no CPF sob o n. 993.283.991-49, NIT/PIS/PASEP n. 16038668064, com endereço/residente e domiciliada na Rua 5, Quadra C, Lote 02-C, Setor Antonio Bueno, Palmeiras de Goiás/GO, CEP: 76.190-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento de Termo Aditivo, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2021,** e demais documentos do **Processo Administrativo n. 1605/2022,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 147 (cento e quarenta e sete) dias do Contrato n. 32/2022, firmado aos 03 (três) dias do mês de março do ano de 2022, conforme C.I. RH 393/2022 e parecer jurídico n. 528/2022. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por, **327 (trezentos e vinte e sete) dias** com vigência de **31/08/2022 a 24/01/2023**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sendo 180 (cento e oitenta) dias do contrato original e 147 (cento e quarenta e sete) dias oriundos da prorrogação do 1º Termo Aditivo,, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 3.761,98 (três mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta n. 000762618258-9, Agência n. 1253, Op. 0037, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 37.447,83 (trinta e sete mil quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos),** sendo **R$ 19.264,94 (dezenove mil e duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)**, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 3.138,67 (três mil cento e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos) referente ao período de 03/03/2022 a 31/03/2022, 04 (quatro) parcelas de R$ 3.246,90 (três mil duzentos e quarenta e seis reais e noventa centavos) referentes ao período compreendido entre 01/04/2022 a 31/07/2022 e 01 (uma) parcela de R$ 3.138,67 (três mil e cento e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos) de 01/08/2022 a 29/08/2022; e, **R$ 18.182,89 (dezoito mil cento e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos)** advindos do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 125,39 (cento e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos) referentes ao período de 31/08/2022, 04 (quatro) parcelas de R$ 3.761,98 (três mil setecentos e sessenta e um reais noventa e oito centavos) referentes ao período de 01/09/2022 a 31/12/2022 e 01 (uma) parcela de R$ 3.009,58 (três mil e nove reais cinquenta e oito centavos) referentes ao período de 01/01/2023 a 24/01/2023, sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 26 de agosto de 2022.

Município De Palmeiras De Goiás - Go
VANDO VITOR ALVES
Prefeito
Contratante

VÍDIO GONÇALVES PEIXOTO	***KELIA RODRIGUES DA SILVA***
Secretário Municipal de Educação e Cultura	Contratada
Gestor do Contrato	

Testemunhas:

1.º.....CPF.....

2.º.....CPF.....

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:124EDA7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 33/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sr.ª ESMÉRIA VITÓRIA DE SOUZA REZENDE MENDES, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **VANDO VITOR ALVES**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n. 1344765 PC/GO, inscrito no CPF sob o n. 254.380.771-34, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 59, 68 e 69 da Lei Orgânica do Município de Palmeiras de Goiás, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sr.ª **ESMÉRIA VITÓRIA DE SOUZA REZENDE MENDES,** brasileira, casada, professora, portadora do RG n. 4249615 2 VIA SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 940.254.521-20, NIT/PIS/PASEP n. 1377232731-0, com endereço/residente e domiciliada na Rua 3, Quadra 19, Lote 25, Setor Bariloche, Palmeiras de Goiás/GO, CEP: 76.190-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento de Termo Aditivo, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2021,** e demais documentos do **Processo Administrativo n. 1604/2022,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 147 (cento e quarenta e sete) dias do Contrato n. 33/2022, firmado aos 03 (três) dias do mês de março do ano de 2022, conforme C.I. RH n. 392/2022 e parecer jurídico n. 526/2022. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por **327 (trezentos e vinte e sete) dias**, com início em **31/08/2022 a 24/01/2023**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sendo 180 (cento e oitenta) dias do contrato original e 147 (cento e quarenta e sete) dias oriundos da prorrogação do 1º Termo Aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 3.761,98 (três mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta n. 000786900895-9, Agência n. 1253, Op. 0037, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 37.447,83 (trinta e sete mil quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos),** sendo **R$ 19.264,94 (dezenove mil e duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)** do contrato original, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 3.138,67 (três mil cento e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos) referente ao período de 03/03/2022 a 31/03/2022, 04 (quatro) parcelas de R$ 3.246,90 (três mil duzentos e quarenta e seis reais e noventa centavos) referentes ao período compreendido entre 01/04/2022 a 31/07/2022 e 01 (uma) parcela de R$ 3.138,67 (três mil e cento e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos) de 01/08/2022 a 29/08/2022; e, **R$ 18.182,89 (dezoito mil cento e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos)** advindos do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 125,39 (cento e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos) referentes ao período de 31/08/2022, 04 (quatro) parcelas de R$ 3.761,98 (três mil setecentos e sessenta e um reais noventa e oito centavos) referentes ao período de 01/09/2022 a 31/12/2022 e 01 (uma) parcela de R$ 3.009,58 (três mil e nove reais cinquenta e oito centavos) referentes ao período de 01/01/2023 a 24/01/2023, sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 26 de agosto de 2022.

Município De Palmeiras De Goiás - GO
VANDO VITOR ALVES
Prefeito
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO	***ESMÉRIA VITÓRIA DE SOUZA REZENDE MENDES***
Secretário Municipal de Educação e Cultura	Contratada
Gestor do Contrato	

Testemunhas:

1.º.....CPF.....

2.º.....CPF.....

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:E99756C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 29/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sr.ª NEILA MARIA LOPES GOMES, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **VANDO VITOR ALVES**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n. 1344765 PC/GO, inscrito no CPF sob o n. 254.380.771-34, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 59, 68 e 69 da Lei Orgânica do Município de Palmeiras de Goiás, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sr.ª **NEILA MARIA LOPES GOMES,** brasileira, solteira, professora, portadora do RG n. 4400826 2ª via PC/GO, inscrita no CPF sob o n. 951.435.991-72, NIT/PIS/PASEP n. 20987534658, com endereço/residente e domiciliada na Rua 6, Quadra 3, Lote 9, S/N, Vila Castelo Branco, Palmeiras de Goiás/GO, CEP: 76.190-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento de Termo Aditivo, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2021,** e demais documentos do **Processo Administrativo n. 1608/2022,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 147 (cento e quarenta e sete) dias do Contrato n. 29/2022, firmado aos 03 (três) dias do mês de março do ano de 2022, conforme C.I. RH 394/2022 e parecer jurídico n. 527/2022. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por, **327 (trezentos e vinte e sete) dias** com vigência de **31/08/2022 a 24/01/2023**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sendo 180 (cento e oitenta) dias do contrato original e 147 (cento e quarenta e sete) dias oriundos da prorrogação do 1º Termo Aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 3.761,98 (três mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta n. 000988006576-5, Agência n. 1253, Op. 0037, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 37.447,83 (trinta e sete mil quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos),** sendo **R$ 19.264,94 (dezenove mil e duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro**

centavos), cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **01 (uma)** parcela de R$ 3.138,67 (três mil cento e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos) referente ao período de 03/03/2022 a 31/03/2022, 04 (quatro) parcelas de R$ 3.246,90 (três mil duzentos e quarenta e seis reais e noventa centavos) referentes ao período compreendido entre 01/04/2022 a 31/07/2022 e 01 (uma) parcela de R$ 3.138,67 (três mil e cento e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos), de 01/08/2022 a 29/08/2022 ; e, **R$ 18.182,89 (dezoito mil cento e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos)** advindos do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 125,39 (cento e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos) referentes ao período de 31/08/2022, 04 (quatro) parcelas de R$ 3.761,98 (três mil setecentos e sessenta e um reais noventa e oito centavos) referentes ao período de 01/09/2022 a 31/12/2022 e 01 (uma) parcela de R$ 3.009,58 (três mil e nove reais cinquenta e oito centavos) referentes ao período de 01/01/2023 a 24/01/2023, sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 26 de agosto de 2022.

Município De Palmeiras De Goiás - GO
VANDO VITOR ALVES
Prefeito
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO	***NEILA MARIA LOPES GOMES***
Secretário Municipal de Educação e Cultura	Contratada
Gestor do Contrato	

Testemunhas:

1.º.....CPF.....

2.º.....CPF.....

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:9FD57F0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 31/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 31/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sr.ª NUBIA SOARES MARTINS, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **VANDO VITOR ALVES**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n. 1344765 PC/GO, inscrito no CPF sob o n. 254.380.771-34, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 59, 68 e 69 da Lei Orgânica do Município de Palmeiras de Goiás, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sr.ª **NUBIA SOARES MARTINS,** brasileira, casada, professora, portadora do RG n. 3798947 DGPC/GO, inscrita no CPF sob o n. 000.257.871-95, NIT/PIS/PASEP n. 13549426312, com endereço/residente e domiciliada na Rua A, Quadra 21, Lote 03, S/N, Conjunto Bela Vista, Nazário/GO, CEP: 76.180-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento de Termo Aditivo, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2021,** e demais documentos do **Processo Administrativo n. 1603/2022,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 147 (cento e quarenta e sete) dias do Contrato n. 31/2022, firmado aos 03 (três) dias do mês de março do ano de 2022, conforme C.I. RH 396/2022 e parecer jurídico n. 530/2022. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:
(...)
CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por, **327 (trezentos e vinte e sete) dias** com vigência de **31/08/2022 a 24/01/2023**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sendo 180 (cento e oitenta) dias do contrato original e 147 (cento e quarenta e sete) dias oriundos da prorrogação do 1º Termo Aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 3.761,98 (três mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta n. 000786753517-0, Agência n. 1253, Op. 0037, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **37.447,83 (trinta e sete mil quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos),** sendo **R$ 19.264,94 (dezenove mil e duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)**, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 3.138,67 (três mil cento e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos) referente ao período de 03/03/2022 a 31/03/2022, 04 (quatro) parcelas de R$ 3.246,90 (três mil duzentos e quarenta e seis reais e noventa centavos) referentes ao período compreendido entre 01/04/2022 a 31/07/2022 e 01 (uma) parcela de R$ 3.138,67 (três mil e cento e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos) de 01/08/2022 a 29/08/2022 ; e, **R$ 18.182,89 (dezoito mil cento e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos)** advindos do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 125,39 (cento e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos) referentes ao período de 31/08/2022, 04 (quatro) parcelas de R$ 3.761,98 (três mil setecentos e sessenta e um reais noventa e oito centavos) referentes ao período de 01/09/2022 a 31/12/2022 e 01 (uma) parcela de R$ 3.009,58 (três mil e nove reais cinquenta e oito centavos) referentes ao período de 01/01/2023 a 24/01/2023, sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 29 de agosto de 2022.

Município De Palmeiras De Goiás - GO
VANDO VITOR ALVES
Prefeito
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO	*NUBIA SOARES MARTINS*
Secretário Municipal de Educação e Cultura	Contratada
Gestor do Contrato	

Testemunhas:

1.º.....
CPF.....

2.º.....
CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:AF0F8B1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO CONTRATO N. 240/2022

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO CONTRATO N. 240/2022

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A PROFESSORA Sra. MARIA DE FÁTIMA DA SILVA SOUSA NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **VANDO VITOR ALVES**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n. 6.119.647 SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 291.960.319-32, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 59, 68 e 69 da Lei Orgânica do Município de Palmeiras de Goiás, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **Sra. MARIA DE FÁTIMA DA SILVA SOUSA**, de nacionalidade brasileira, portadora do RG n. 2.280.614 2ª Via - SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 596.707.541-00, com inscrição no PIS/PASEP/NIS de n. 1.417.366.831-3, residente e domiciliada à Rua 02, Qd; 21, Lt., 22, n. 935, Casa 02, Setor Jaçanã, nesta cidade de Palmeiras de Goiás - Go, Cep.: 76.190-000, adiante denominado **DISTRATADA**, resolvem rescindir nos seguintes termos:

CONSIDERANDO: que a CONTRATADA manifestou o interesse de ver encerrada a obrigação contratual com a CONTRATANTE visto interesses particulares.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acordado que a partir do dia 30 de agosto de 2022 a DISTRATADA estará desligada da obrigação prestação de serviço do Contrato n. 240/2022, cujo objeto possui o seguinte teor:

DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS DO CONTRATO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este contrato se fundamenta nas condições insculpidas na Constituição Federal, especialmente em seu art. 37, inciso IX, na Constituição Estadual em seu artigo 92, inciso X, na Lei n. 8.745/1993, nos Decretos Estaduais n. 6.690/07 e 6.887/09; e, ainda, nas Leis Municipais n. 689/2006, e 1.193/2017, bem como pelos Decretos Municipais n. 843/2017 e 331/2018 e pelas convenções estabelecidas no Edital de/do Processo Seletivo n. 001/2022, que autorizam a contratação por prazo/tempo determinado para o exercício da função/atividade objeto do presente, qual seja: de Professor PII.

Parágrafo Primeiro - Fica esclarecido que o contrato primitivo prevê a possibilidade de rescisão por conveniência exclusiva da administração ou por mútuo acordo, conforme se extrai de sua cláusula nona.

Parágrafo Segundo – O Contrato será rescindido amigavelmente, mediante comum acordo entre as partes e diante do interesse da **DISTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica entendido que caberá a DISTRATANTE efetuar o pagamento dos serviços executados até a data do desligamento da DISTRATADA do objeto do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – Para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta rescisão é competente o Foro da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, ficando renunciados quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.
.
Palmeiras de Goiás, 30 de agosto de 2022.

Município de Palmeiras de Goiás - GO
VANDO VITOR ALVES
Prefeito
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

MARIA DE FÁTIMA DA SILVA SOUSA
Contratada

Testemunhas:

1.º.....
CPF.....

2.º.....
CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:33E30C63

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

ADMINISTRAÇAO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **PALMI FARMA LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.421.889/0001-92. OBJETO: **Aquisição de medicamento via oral, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.** VIGÊNCIA: **para o período de 30/08/2022 a 31/12/2022.** VALOR TOTAL: ***R$ 13.878,10 (treze mil, oitocentos e setenta e oito reais e dez centavos)***, na seguinte dotação orçamentária: **05.01.10.301.1007.2.049.3.3.90.30.09**, fonte **102.0**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:A10FFD09

ADMINISTRAÇAO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **PALMI FARMA LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.421.889/0001-92. OBJETO: **Aquisição de insulinas e agulhas descartáveis, para atender a demanda da**

Secretaria Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: **para o período de 30/08/2022 a 31/12/2022.** VALOR TOTAL: ***R$ 17.604,90 (dezessete mil, seiscentos e quatro reais e noventa centavos)***, na seguinte dotação orçamentária: **05.01.10.301.1007.2.049.3.3.90.30.09**, fonte **102.0**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:E3113E65

ADMINISTRAÇAO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **WM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **32.053.476/0001-87**. OBJETO: **Aquisição de insulinas e agulhas descartáveis, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.** VIGÊNCIA: **para o período de 30/08/2022 a 31/12/2022.** VALOR TOTAL: ***R$ 2.676,88 (Dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos)***, na seguinte dotação orçamentária: **05.01.10.302.1003.2.014.3.3.90.30.10**, fonte **102.0**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:7F1ACF5E

ADMINISTRAÇAO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **WM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **32.053.476/0001-87**. OBJETO: **Aquisição de material hospitalar, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.** VIGÊNCIA: **para o período de 30/08/2022 a 31/12/2022.** VALOR TOTAL: ***R$ 8.968,60 (Oito mil, novecentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos)***, na seguinte dotação orçamentária: **05.01.10.301.1007.2.049.3.3.90.30.36**, fonte **102.0**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:71E26085

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

PORTARIA nº. 087/2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereador SERGIO PEREIRA DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a Vereadora desta Casa de Leis Senhora LUCIANA LOPES DA SILVA, uma diária no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para cobrir despesas de viagem à cidade de Goiânia, no dia 06 de setembro do ano de 2022, correndo a despesa à conta da competente dotação orçamentária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 06 dias do mês de setembro do ano de 2022.
.

SERGIO PEREIRA DE ARAÚJO
Presidente da Câmara

R E C I B O

Nº. 071 / 2022

Valor Bruto: 400,00
INSS: -------
I.R.R.F: -------
Pensão Alimentícia: -------
Salário Família: -------
Valor Líquido: 400,00

Recebi da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás a ,004001Importância de R$ 400,00 (quatrocentos reais).x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Utilizado para: cobrir despesa com viagem a cidade de Goiânia, nos dias 06 de setembro do ano de 2022, conforme Portaria nº. 087/2022 em anexo, e copia de deposito online

Para os efeitos necessários, firmo o presente recibo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Gabinete da Diretoria de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 06 dias do mês de setembro do ano de 2022.

LUCIANA LOPES DA SILVA
Vereadora
CPF 878.147.571-34

DECLARAÇÃO

Eu RONALDO DELVAIR COSTA, funcionário efetivo desta Câmara Municipal, atualmente exercendo a função de Diretor de Administração e Finanças, conforme portaria nº 002/2021, datada do dia 1º de janeiro do ano de 2021, DECLARO para os devidos fins que for necessário, que a Senhora LUCIANA LOPES DA SILVA, Vereadora desta Casa de Leis, viajou para a cidade de Goiânia-GO, no dia 06 de setembro do ano de 2022, prestando serviços de interesse desta Câmara Municipal.
.
Por ser a expressão da verdade, dato e assino a presente Declaração, em duas vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais.

Perolândia-GO, aos 06 dias do mês de setembro do ano de 2022

RONALDO DELVAIR COSTA
Diretor de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Paula Pereira Alves
Código Identificador:7615D41B

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

PORTARIA nº. 088/2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereador SERGIO PEREIRA DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao Motorista desta Casa de Leis Senhor PAULO HENRIQUE DE SOUZA LIMA, uma (1) diária no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para cobrir despesas de viagem à cidade de Goiânia, no dia 06 de setembro de 2022, correndo a despesa à conta da competente dotação orçamentária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Perolândia-GO, ao 06 dia do mês de setembro do ano de 2022.
.

SERGIO PEREIRA DE ARAÚJO
Presidente da Câmara

R E C I B O

Nº. 072/ 2022

Valor Bruto: 400,00
INSS: -------
I.R.R.F: -------
Pensão Alimentícia: -------
Salário Família: -------
Valor Líquido: 400,00

Recebi da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás a Importância de R$ 400,00 (quatrocentos reais). x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Utilizado para: cobrir despesa com viagem a cidade de Goiânia, no dia 06 de setembro de 2022, conforme Portaria nº. 088/2022 em anexo, e cópia de deposito online.

Para os efeitos necessários, firmo o presente recibo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Gabinete da Diretoria de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Perolândia-GO, ao 06 dia do mês de setembro do ano de 2022.

PAULO HENRIQUE SOUSA LIMA
Motorista
CPF 761.146.431-00

DECLARAÇÃO

Eu RONALDO DELVAIR COSTA, funcionário efetivo desta Câmara Municipal, atualmente exercendo a função de Diretor de Administração e Finanças, conforme portaria nº 002/2021, datada do dia 1º de janeiro do ano de 2021, DECLARO para os devidos fins que for necessário, que o Senhor PAULO HENRIQUE DE SOUZA LIMA, motorista desta Casa de Leis, viajou para a cidade de Goiânia-GO, no dia 06 /09/2022, prestando serviços como Motorista e de interesse da Câmara.
Por ser a expressão da verdade, dato e assino a presente Declaração, em duas vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais.

Perolândia-GO, ao 06 dia do mês de setembro do ano de 2022

RONALDO DELVAIR COSTA
Diretor de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Paula Pereira Alves
Código Identificador:AD0BAB3C

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

PORTARIA nº. 089/2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereador SERGIO PEREIRA DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao Vereador desta Casa de Leis Senhor ROBSON JUSTINO DE JESUS, uma diária no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para cobrir despesas de viagem à cidade de Goiânia, no dia 06 de setembro de 2022, correndo a despesa à conta da competente dotação orçamentária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Perolândia-GO, ao 06 dia do mês de setembro do ano de 2022.

SERGIO PEREIRA DE ARAÚJO
Presidente da Câmara

R E C I B O

Nº. 073 / 2022

Valor Bruto: 400,00
INSS: -------
I.R.R.F: -------
Pensão Alimentícia: -------
Salário Família: -------
Valor Líquido: 400,00

Recebi da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás a Importância de R$ 400,00 (quatrocentos reais).x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Utilizado para: cobrir despesa com viagem a cidade de Goiânia, no dia 06 de setembro de 2022, conforme Portaria nº. 089/2022 em anexo, e cópia de deposito online.

Para os efeitos necessários, firmo o presente recibo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Gabinete da Diretoria de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Perolândia-GO, ao 06 dia do mês de setembro do ano de 2022.

ROBSON JUSTINO DE JESUS
Vereador
CPF 951.463.771-20

DECLARAÇÃO

Eu RONALDO DELVAIR COSTA, funcionário efetivo desta Câmara Municipal, atualmente exercendo a função de Diretor de Administração e Finanças, conforme portaria nº 002/2021, datada do dia 1º de janeiro do ano de 2021, DECLARO para os devidos fins que for necessário, que o Senhor ROBSON JUSTINO DE JESUS, Vereador desta Casa de Leis, viajou para a cidade de Goiânia-GO, no dia 06/09/2022, prestando serviços de interesse desta Câmara.
Por ser a expressão da verdade, dato e assino a presente Declaração, em duas vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais.

Perolândia-GO, ao 06 dia do mês de setembro do ano de 2022

RONALDO DELVAIR COSTA
Diretor de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Paula Pereira Alves
Código Identificador:CFB9A762

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

PORTARIA nº. 090/2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereador SERGIO PEREIRA DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao Vereador desta Casa de Leis Senhor ALEX OLVEIRA SILVA, uma diária no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para cobrir despesas de viagem à cidade de Goiânia, no dia 06 de setembro de 2022, correndo a despesa à conta da competente dotação orçamentária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Perolândia-GO, ao 06 dia do mês de setembro do ano de 2022.

SERGIO PEREIRA DE ARAÚJO
Presidente da Câmara

R E C I B O

Nº. 074 / 2022

Valor Bruto: 400,00
INSS: -------
I.R.R.F: -------
Pensão Alimentícia: -------
Salário Família: -------
Valor Líquido: 400,00

Recebi da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás a Importância de R$ 400,00 (quatrocentos reais).x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Utilizado para: cobrir despesa com viagem a cidade de Goiânia, no dia 06 de setembro de 2022, conforme Portaria nº. 090/2022 em anexo, e cópia de deposito online.

Para os efeitos necessários, firmo o presente recibo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Gabinete da Diretoria de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Perolândia-GO, ao 06 dia do mês de setembro do ano de 2022.

ALEX OLIVEIRA SILVA
Vereador
CPF 001.408.101-61

DECLARAÇÃO

Eu RONALDO DELVAIR COSTA, funcionário efetivo desta Câmara Municipal, atualmente exercendo a função de Diretor de Administração e Finanças, conforme portaria nº 002/2021, datada do dia 1º de janeiro do ano de 2021, DECLARO para os devidos fins que for necessário, que o Senhor ALEX OLIVEIRA SILVA, Vereador desta Casa de Leis, viajou para a cidade de Goiânia-GO, no dia 06/09/2022, prestando serviços de interesse desta Câmara.

Por ser a expressão da verdade, dato e assino a presente Declaração, em duas vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais.

Perolândia-GO, ao 06 dia do mês de setembro do ano de 2022

RONALDO DELVAIR COSTA
Diretor de Administração e Finança

Publicado por:
Ana Paula Pereira Alves
Código Identificador:B20744DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 89/2022, DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPATIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, RELATIVO AOS DIAS QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

DECRETO Nº 89/2022 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

'Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais, relativo aos dias que específica e dá outras providências correlatas'.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, bem como, considerando o previsto na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º- Fica Decretado feriado nas Repartições Públicas Municipais no dia adiante mencionado, no exercício de 2022:

I – 07 de setembro – quarta-feira – Independência do Brasil – Feriado Nacional;

Parágrafo único. Os serviços considerados de caráter de urgência e emergência deverão ser mantidos em regime de plantão, predefinidos pela Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Promoção e Assistência Social, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Agricultura e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perolândia, aos 05 dias do mês de setembro de 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:5C84215D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2022 - PROCESSO CARTA CONVITE 001/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 173/2022 – PROCESSO CARTA CONVITE Nº 001/2022

Município:	PIRANHAS/GO
Órgão:	EXECUTIVO MUNICIPAL
Numero do Contrato	173/2022
Data da Firmatura:	06/09/2022
Data inicial da vigência:	06/09/2022
Data final da vigência:	**06/09/2023**
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA CIVIL, PARA A EXECUÇÃO DE PLANEJAMENTO E ASSESSORAMENTO DAS OBRAS PROVENIENTES DE RECURSOS FEDERAIS, ESTADUAIS E PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, ELABORAÇÃO DE PARECERES E LAUDOS TÉCNICOS, EM REGIME DE ADMINISTRAÇÃO DIRETA EM EXECUÇÃO NO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, CONF. DETALHAMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO, CONSTANTES DO EDITAL DE CONVITE Nº 001/2022

Valor total do contrato:	**R$ 162.000,00 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL REAIS)**
Tipo de Credor:	PESSOA JURIDICA
Nome do Contratado:	**MULTI CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI**
CPF ou CNPJ:	CNPJ nº 36.343.292/0001-02
Modalidade:	CARTA CONVITE
Numero de Licitação:	CARTA CONVITE Nº 001/2022
Assinatura no Contrato:	DANILO PEIXOTO REIS Gestor do EXECUTIVO MUNICIPAL, **MULTI CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI** – SR ALDO ARANTES OLIVEIRA - Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **06 dias do mês de setembro de 2022.**

DANILO PEIXOTO REIS
Gestor Do Executivo Municipal

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:9D5E4EF4

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 130/2022, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

"Convoca e nomeia suplente para exercer a função de Conselheira Tutelar no período das férias de membros titulares, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. **MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e
Considerando a necessidade e o interesse público de nomeação do Suplente, seguindo a ordem de classificação;

Considerando que as conselheiras tutelares Leude Portilho Bueno do Nascimento e Ivaine Alves Vilela gozarão de férias a partir do dia 12/09/2022 a 11/10/2022 e 01/11/2022 a 30/11/2022, respectivamente.

Considerando que havendo a necessidade de continuidade dos serviços do Conselho Tutelar, o Poder Executivo Municipal convocará imediatamente o suplente para o preenchimento da vaga, mesmo que de forma temporária.

Considerando a ordem de classificação dos suplentes, descrita no anexo único da Resolução n° 011, Edital n° 001/2019.

Considerando que o suplente, uma vez convocado, deverá apresentar-se para o exercício da função na data descrita abaixo, sob pena de ser considerado desistente, dando ensejo ao chamamento do próximo na ordem de classificação;

Considerando que os Conselheiros Tutelares suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares;

Considerando ainda a carta de desistência dos demais Conselheiros Suplentes anexo.

Decreta:

Art. 1º - Convoca e nomeia a Sra. **CELMA LEITE DA SILVA** (inscrita no CPF sob o nº 350.419.861-34), para assumir a função de **Conselheira Tutelar SUPLENTE** durante o gozo de férias da Conselheira Tutelar, **Leude Portilho Bueno do Nascimento, no período de 12/09/2022 a 11/10/2022**.

Art. 2º - Convoca ainda a referida Sra. para assumir a mesma função, no período de gozo de férias da Conselheira Tutelar, **Ivaine Alves Vilela, de 01/11/2022 a 30/11/2022.**
Art. 3° - No período de 05/09/2022 a 08/09/2022, deverá a Sra. Celma Leite da Silva procurar a superintendência de Recursos Humanos de posse dos seguintes documentos:
Fotografia de 3/4 (Fundo transparente ou branco);
Carteira de Identidade – frente e verso (podendo ser substituído por outro documento oficial com foto, a exemplo, CNH);
CPF;
Certidão de Casamento ou Averbação de Divórcio (se casado ou divorciado);
Certidão de Nascimento (se filhos tiver);
Título de Eleitor (frente e verso), com comprovante da última eleição (01 e 02 turno ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida no site do TSE);
Certificado de Reservista (se homem);
Inscrição PIS/PASEP;
Comprovante de endereço atualizado;
Comprovante de conta corrente do Banco Bradesco do mês atual;
Comprovantes de Títulos e experiência profissional (informados na ficha de inscrição e curriculum no ato de inscrição);
Diploma frente e verso (prova de escolaridade, conforme exigido para o respectivo cargo). Na falta do diploma, será aceita cópia da Certidão de Conclusão de Curso, acompanhada da original, com validade de 01 (um) ano da data de expedição, que conste a data da colação de grau ou original da Declaração, com validade de 30 (trinta) dias da data de expedição também constando a data da colação de grau;
Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo público (modelo disponível no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura);
Declaração de bens e valores ou caso não possua bens e
valores, declaração de inexistência (modelo disponível Setor de Recursos Humanos da Prefeitura);
Certidões criminais e bons antecedentes;
Certidão da Justiça Federal;
Certidão da Justiça Estadual;
Certidão Negativa Municipal.
Art. 4º - Deverá a convocada procurar o Médico do Trabalho na Secretaria Municipal de Saúde e passar por avaliação médica, para atestar aptidão para o cargo, e apresentar o atestado junto com a documentação solicitada.
Parágrafo único – Só será admitida se estiver apta segundo exame médico, e se inapta será chamado o próximo na lista de suplentes.
Art. 5° - Arquive nos assentos funcionais da convocada a presente convocação e nomeação.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 05 (cinco) dias de setembro de 2022.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas-GO, 05 de setembro de 2022.

DANILO PEIXOTO REIS
Sec. Municipal de Adm. e Gestão

Publicado por:
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
Código Identificador:4E09D3D9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 80834/2022

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 80834/2022
O Departamento de Licitações e Contratos, em cumprimento ao disposto no artigo 4º, inciso I do Decreto Municipal nº 302/2017, torna público que realizará **Registro de Preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS,** destinados a atender as necessidades das secretarias do município de Porangatu. Os órgãos da Administração direta e indireta do Município

de Porangatu/GO interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar as suas demandas devidamente justificadas em até 5 (cinco) dias úteis após esta publicação e apresentar a IRP devidamente preenchida com o quantitativo dos itens a serem adquiridos, respeitando o objeto do Termo de Referência.
O Termo de Referência poderá ser solicitado pelo e-mail: *licitacao@porangatu.go.gov.br*.

Porangatu, 06 de setembro de 2022.

ONÉSIMO PEREIRA ALCÂNTARA
Gestor do Município de Porangatu

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:5B7A6601

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 80415/2022

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 80415/2022
O Departamento de Licitações e Contratos, em cumprimento ao disposto no artigo 4º, inciso I do Decreto Municipal nº 302/2017, torna público que realizará **Registro de Preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS,** destinados a atender as necessidades das secretarias do município de Porangatu. Os órgãos da Administração direta e indireta do Município de Porangatu/GO interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar as suas demandas devidamente justificadas em até 5 (cinco) dias úteis após esta publicação e apresentar a IRP devidamente preenchida com o quantitativo dos itens a serem adquiridos, respeitando o objeto do Termo de Referência.
O Termo de Referência poderá ser solicitado pelo e-mail: *licitacao@porangatu.go.gov.br*.

Porangatu, 06 de setembro de 2022.

ONÉSIMO PEREIRA ALCÂNTARA
Gestor do Município de Porangatu

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:6DB8D0A8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 647

PORTARIA Nº 647/2022 Santa Fé de Goiás, 09 de Setembro de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. JOAO MENDES JUNIOR, portador do CPF nº 800.579.501-72, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 06 de Setembro de 2022, à cidade de Catalão, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 06 dias do mês de Setembro de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:9CB58935

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 648

PORTARIA Nº 648/2022 Santa Fé de Goiás, 06 de Setembro de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. DEYVID RIBEIRO NASCIMENTO, portador do CPF nº 913.831.881-49, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 06 de Setembro de 2022, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 06 dias do mês de Setembro de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:B2F1A011

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 649

PORTARIA Nº 649/2022 Santa Fé de Goiás, 06 de Setembro de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 06 de Setembro de 2022, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 06 dias do mês de Setembro de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:43C7CFD2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2022.

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 4241/2022
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.
Tomada de Preços nº 012/2022

Assunto: Cujo objeto é a construção de 02 (dois) centros esportivos sendo um no Bairro Vila Regina e um no Bairro Morada do Sol. Conforme Memorial Descritivo e Projeto de Engenharia.

CONTRATO Nº 176/2022.

DAS PARTES:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.

CONTRATADA: RM CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.858.347/0001-81.

DO VALOR DO CONTRATO: R$ 573.513,78 (Quinhentos e Setenta e Três Mil e Quinhentos e Treze Reais e Setenta e Oito Centavos).

VIGÊNCIA: 06/09/2022 até 31/12/2022

DATA DA ASSINATURA: 06/09/2022

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.11.27.812.2714.1.011.4.4.90.51 **– OBRAS, INST. EQUIP. DO DESPORTO E LAZER – FICHA** 217**.t**

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:4B1B1761

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7859/2022
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ nº 44.745.911/0001-13, por seu Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal nº 176/2022, torna público aos interessados que **às 09 horas DO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2022,** em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL EMÍDIA HONÓRIA DE OLIVEIRA,** em conformidade com a PROPOSTA 202100006079656 DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, **CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.** O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.serranopolis.go.gov.br. INFORMAÇÕES – Telefone (64)3668-1259.

Serranópolis/GO, aos 06 de Setembro de 2022.

MAXWILLAN DA COSTA LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:5FA40CC8

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8382/2022
O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ/MF n.º 01.343.086/0001-18, torna público aos interessados que realizará licitação no dia **20 DE SETEMBRO DE 2022, às 14h (quatorze) horas,** com tolerância de 15 minutos, na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL - SRP",** tipo **"menor preço por item"**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura, eventual e parcelada aquisição de MATERIAIS (Brita e Brita Pó de Pedra), DESTINADOS À RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS ASFALTADAS DESTE MUNICÍPIO,** num total de 4.521,02m2, conforme Termo de Referência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.serranopolis.go.gov.br. INFORMAÇÕES – Telefone (64)3668-1259.

Serranópolis/GO, aos 06 de Agosto de 2022.

MAXWILLAN DA COSTA LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:DD66F78C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022

A Comissão de Licitações do Município de Trindade - GO, torna público que a licitação realizada no dia 30/08/2022, às 09h00min, na modalidade de Pregão Presencial sob n°. 061/2022, que objetiva o: AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO DE PEQUENO PORTE 0KM (NOVO), EMENDA PARLAMENTAR Nº 26558307, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, foi considerada **DESERTA**, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados.

Trindade - GO, 06 de setembro de 2022.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro
Decreto N° 602/2022

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:FEC7E772

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 980/22.

DECRETO Nº 980/22. DE, 24 DE AGOSTO DE 2022.

"Declara de utilidade pública, para efeito de instituição de servidão de passagem e desapropriação, as áreas abaixo especificadas e outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, neste Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, combinado com o item VIII, do artigo 64, da Constituição do Estado de Goiás, e nos termos dos artigos 2º e 3º, letra "d", dos artigos 5º, 6º e 15º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública, para efeito de instituição de servidão de passagem e/ou desapropriação em favor da **BRK AMBIENTAL – GOIÁS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.123.402/0001-49, Subdelegatária dos Serviços Públicos de Esgotamento Sanitário nos Municípios de Aparecida de Goiânia, Jataí, Rio Verde e Trindade, todas no Estado de Goiás, conforme Contrato de Subdelegação de Serviços Públicos de Esgotamento Sanitário e Serviços Complementares nº 1.327, firmado com a **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A – SANEAGO** em 19 de julho de 2013, as áreas abaixo descritas, destinadas à construção de unidades integrantes do Sistema de Esgotamento Sanitário deste Município, nos seguintes limites e confrontações:

DESCRIÇÕES DOS IMÓVEIS
Município: Trindade

1 - DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL: Estruturas Bacia Arrozal - LINHA DE RECALQUE DA EEE ARROZAL
DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL: FAIXAS DE SERVIDÃO DA LINHA DE RECALQUE DA EEE ARROZAL

PROPRIETÁRIOS E SUPERFÍCIES:

TRECHO 04A - AVELIRDES ALMEIDA PINHEIRO DE LEMOS
MAT Nº: 37.468
ÁREA: 1.762,23 m²

TRECHO 04B - ANA SELZINA DE ALMEIDA COSTA
MAT Nº: 37.505
ÁREA: 1.107,69 m²

TRECHO 04C - AVELILURDES DE ALMEIDA GOMES
MAT Nº: 37.507
ÁREA: 1.207,12 m²

TRECHO 05A - ELISABETE ALMEIDA SILVA E SOUZA E OUTROS
MAT Nº: 37.506
ÁREA: 1.018,72m²

TRECHO 06 - JOÃO TOMÉ DE MELO
MAT Nº: 5.263
ÁREA: 1.534,10 m²

TRECHO 07 - NEI REZENDE DA COSTA E OUTROS
MAT Nº: R2.46.478
ÁREA: 1.121,26 m²

TRECHO 09 - LUIZ CARLOS XAVIER
MAT Nº: 75.440
ÁREA: 3.994,71 m²

Situação e Limites: A Faixa de Servidão destina-se à proteção, operação, ampliação, manutenção e acesso à **LINHA DE RECALQUE DA EE ARROZAL**. É constituída de 16 (dezesseis) trechos, através de faixas de 6 (seis) e 10,0 (dez) metros de largura e está localizada próxima a **ÁREA DA SANEAGO**, dentro dos seguintes limites e confrontações:

TRECHO 04A MATRÍCULA Nº.37.468 , propriedade de **AVELIRDES ALMEIDA PINHEIRO DE LEMOS**, com área de **1.762,23m²**; começa no marco M-01A, de coordenadas UTM:E=659.902,822 e N = 8.160.842,526, cravado na confrontação com a **ESTRADA DE ACESSO;** daí segue pela faixa de servidão de 6,0 (seis) metros de largura, com os seguintes azimutes verdadeiros e distâncias: 291º25'31" e 293,12 metros, indo até o marco M-01B, cravado na confrontação com a propriedade de **ANA SELZINA DE ALMEIDA COSTA,** ponto final da descrição.

TRECHO 04B MATRÍCULA Nº.37.505, propriedade de **ANA SELZINA DE ALMEIDA COSTA**, com área de **1.107,69m²**; começa no marco M-01B, de coordenadas UTM:E=659.629,961 e N = 8.160.949,597, cravado na confrontação com a propriedade de **AVELIRDES ALMEIDA PINHEIRO DE LEMOS;** daí segue pela faixa de servidão de 6,0 (seis) metros de largura, com os seguintes azimutes verdadeiros e distâncias: 291º25'31" e 184,51 metros, indo até o marco M-01BA, cravado na confrontação com a propriedade de **AVELILURDES DE ALMEIDA GOMES,** ponto final da descrição.

TRECHO 04C MATRÍCULA Nº.37.507 , propriedade de **AVELILURDES DE ALMEIDA GOMES**, com área de **1.207,12m²**; começa no marco M-01BA, de coordenadas UTM:E=659.458,199 e N = 8.161.016,999, cravado na confrontação com a **ANA SELZINA DE ALMEIDA COSTA;** daí segue pela faixa de servidão de 6,0 (seis) metros de largura, com os seguintes azimutes verdadeiros e distâncias: 291º25'31" e 293,12 metros, indo até o marco M-01C, cravado na confrontação com a propriedade de **ELISABETE ALMEIDA SILVA E SOUZA E OUTROS,** ponto final da descrição.

TRECHO 05A MATRÍCULA Nº.37.506 , propriedade de **ELISABETE ALMEIDA SILVA E SOUZA E OUTROS**, com área de **1.018,72m²**; começa no marco M-01C, de coordenadas UTM:E=659.270,967 e N = 8.161.090,470, cravado na confrontação com a propriedade de **AVELILURDES DE ALMEIDA GOMES;** daí segue pela faixa de servidão de 6,0 (seis) metros de largura, com os seguintes azimutes verdadeiros e distâncias: 291º25'31" e 152,55 metros, 280°44'48" e 17,90 metros, passando pelo M-01CA e indo até o marco M-02CA, cravado na confrontação com a propriedade de **JOÃO TOMÉ DE MELO,** ponto final da descrição.

TRECHO 06 MATRÍCULA Nº.5.263, propriedade de **JOÃO TOMÉ DE MELO**, com área de **1.534,10m²**; começa no marco M-02CA, de coordenadas UTM:E= 659.111,373 e N = 8.161.149,533, situado na confrontação com a propriedade de **ELISABETE ALMEIDA SILVA E SOUZA E OUTROS;** daí segue pela faixa de servidão de 6,0 (seis) metros de largura, com o seguinte azimute verdadeiro e distância: 280º15'12" e 253,81 metros, indo até o marco M-03CA, situado na confrontação com a margem direita do **CÓRREGO DOS MIRANDAS,** ponto final da descrição.

TRECHO 07 MATRÍCULA Nº.46.478 R2 , propriedade de **NEI REZENDE DA COSTA E OUTROS**, com área de **1.121,26m²**; começa no marco M-03CA, de coordenadas UTM:E=658.861,619 e N = 8.161.194,711, situado na confrontação com a margem esquerda do **CÓRREGO DOS MIRANDAS;** daí segue pela faixa de servidão de 6,0 (seis) metros de largura, com os seguintes azimutes verdadeiros e distâncias: 280º45'14" e 17,01 metros, 272º08'10" e 169,43 metros, passando pelo marco M-04CA, indo até o marco M-05CA, situado na confrontação com uma **ESTRADA VICINAL,** ponto final da descrição.

TRECHO 09 MATRÍCULA Nº.75.440 , propriedade de **LUIZ CARLOS XAVIER**, com área de **3.994,71m²**; começa no marco M-08C, de coordenadas UTM:E=658.528,599 e N = 8.161.209,270,

situado na confrontação com uma **ESTRADA VICINAL;** daí segue pela faixa de servidão de 6,0 (seis) metros de largura, com os seguintes azimutes verdadeiros e distâncias: 273º06'16" e 4,62 metros, 233º31'12" e 662,36 metros, 255°56'17" e 12,46 metros, 233°29'52" e 17,13 metros, passando pelo marco M-09C, M-09D, M-09E, indo até o marco M-10C, situado na confrontação com a propriedade de **VIVER BEM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA,** ponto final da descrição.

Art. 2º - Na forma prevista no artigo 15 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, as instituições de servidão de passagem e desapropriações de que trata este decreto são consideradas de urgência, para efeito de imissão provisória na posse.

Art. 3º - A **BRK AMBIENTAL – GOIÁS S.A.**, promoverá as medidas administrativas e judiciais necessárias à execução deste decreto, com recursos próprios.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:CD6CD2CA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 995/22.

DECRETO Nº 995/22. DE, 05 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor de cargo comissionado que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o pedido do processo nº 17461/2022, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. MARCUS VINICIUS SILVA**, cargo comissionado de Assessor Administrativo III, AA-3, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 01/09/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D69E86A1

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 994/22.

DECRETO Nº 994/22. DE, 05 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sr.ª KARLA NUBIA DA SILVA RODRIGUES**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo IV, ATA-4, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 30/08/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:1601F965

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 167/22.

PORTARIA Nº 167/22. DE, 01 DE SETEMBRO DE 2022.

"Concede licença prêmio à servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 207 e seg. da Lei Municipal nº. 465/90, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 15213/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ANA LUCIA RODRIGUES**, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença-prêmio pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao 3º (terceiro) quinquênio de efetivo exercício – anos 2017/2022, a partir de 01/10/2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., ao 1° (primeiro) dia do mês de setembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Prefeito Municipal

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:D91BF8B6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 166/22.

PORTARIA Nº 166/22. DE, 01 DE SETEMBRO DE 2022.

"Concede licença prêmio à servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 207 e seg. da Lei Municipal nº. 465/90, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 15554/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **JOSIANE LUIZA DE CARVALHO NASCIMENTO**, Auxiliar de Obras e Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença-prêmio pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício – anos 2012/2017, a partir de 01/10/2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., ao 1° (primeiro) dia do mês de setembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Prefeito Municipal

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:253307C4

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 078/2022 - SRP

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 602/2022 de 20 de abril de 2022, torna público a data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 078/2022**, através do processo n° **16082/2022**, tipo menor preço por item, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO GÁS GLP, ÁGUA MINERAL E GELO NA MANUTENÇÃO DE SECRETARIAS DIVERSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **20 de setembro de 2022**, **às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 06 de setembro de 2022.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:495846B3

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ADOLESCENTE DE TRINDADE - GO

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ADOLESCENTE DE TRINDADE - GO

PRESENTES:
CONSELHEIROS:
LÉRIA CRISTINA VINHAL – PRESIDENTE – MEMBRO TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
MAYARA CECOTTI DE PAULA – SECRETÁRIA – MEMBRO TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA;
PATRÍCIA CRISTINA DA SILVA – MEMBRO TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – MEMBRO DA COMISSÃO DISCIPLINAR;
MARIA LUIZA – MEMBRO SUPLENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
ZEUXES SILVA CAMARGO – MEMBRO TITULAR DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE TRINDADE;
DIUZLAINY SIQUEIRA DIAS – MEMBRO TITULAR DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL.
FERNANDO PEREIRA GARCIA – VICE-PRESIDENTE – MEMBRO TITULAR DO INSTITUTO IMPÉRIO DE CRISTO;
FLAVIANA FERREIRA DOS SANTOS – MEMBRO SUPLENTE DO INSTITUTO IMPÉRIO DE CRISTO;
ALVARO EVANGELISTA F. RODRIGUES – MEMBRO TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
MARTA ROSA DA SILVA OLIVEIRA – MEMBRO SUPLENTE DO MINISTÉRIO DE ADORAÇÃO PENIEL.

AUSÊNCIA

ALESSANDRO CORREIA - MEMBRO TITULAR DA ASSOCIAÇÃO EXÉRCITO DE CRISTO.
RODRIGO DIEGO DE A. SILVA – MEMBRO TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO.

CONVIDADOS

VALDIVINA SINTRA – CONSELHEIRA TUTELAR DA REGIÃO CENTRAL;
FABRÍCIO RODRIGUES DE CARVALHO – CONSELHEIRO TUTELAR DA REGIÃO LESTE;
DIVINO SIDNEY ALVES – CONSELHEIRO TUTELAR DA REGIÃO LESTE;
GREGORY RIBEIRO DA SILVA; – CONSELHEIRO TUTELAR DA REGIÃO LESTE
FRANCIELLE DA LUZ G. KOJIMA – CONSELHEIRA TUTELAR DA REGIÃO LESTE;
JULIANA MENDES DA SILVA – CONSELHEIRA TUTELAR DA REGIÃO LESTE, e
HELOÍSA FERREIRA SOARES - MEMBRO DA COMISSÃO DE ÉTICA.

LOCAL:
SEDE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SUBSEÇÃO DE TRINDADE – GO.

DATA E HORÁRIO:
02/09/2022 – SEXTA – FEIRA – 08H00MIN.

PAUTA DO DIA:
PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Trindade, CMDCA/TRIN, reuniu-se no dia 02 (dois) de setembro de 2022, sexta-feira, as 08h00min, na sede da Ordem dos Advogados do Brasil, subseção de Trindade – GO, para a continuação da deliberação e votação pela Plenária do CMDCA/TRIN, dos procedimentos administrativos que foram instaurados para apurar supostas condutas praticadas pelos Conselheiros Tutelares da região Leste. Fica registrado que a reunião teve início as 10h39min por motivos de força maior. O Vice-presidente deste Conselho presidiu esta reunião pela ausência da Presidente, a senhora Léria Vinhal, que só esteve presente mais tarde. Sendo assim, ele abriu a sessão agradecendo a presença de todos e informou aos presentes que o procedimento que havia se iniciado na reunião do dia anterior, o de n° 002.2021 não poderia ser concluído nessa ocasião pela ausência não justificada do senhor Carlos Alberto Alves Mendes que é parte neste procedimento. Deixou todos ciente que haverá uma notificação para que ele possa estar presente numa outra reunião e que outra ausência não justificada, o procedimento será concluído para que não haver prejuízo. Deste modo, o Vice-presidente passou a palavra para a relatora da Comissão de ética, Diuzlainy Siqueira. Com a palavra, agradeceu a presença de todos e fez algumas ponderações acerca dos trabalhos da Comissão de ética e de toda a Plenária do CMDCA; ressaltou que durante a tramitação dos procedimentos que foram instaurados para apurar as supostas condutas dos Conselheiros Tutelares da região leste, houveram muitos contratempos, como a pandemia da Covid 19, os afastamentos do Conselheiro Fabrício Rodrigues de Carvalho que para a continuação dos procedimentos era necessário fazer as suas oitivas,

dentre outras. Deixou claro também que o trabalho do CMDCA não consiste basicamente em fiscalizar os Conselheiros, embora seja uma das suas funções, mas que este Conselho está de mãos dadas com os Conselhos Tutelares para a consecução do objetivo de seus trabalhos, que é a asseguração do cumprimento das garantias e direitos das crianças e adolescentes. Findada as considerações, a relatora deu a oportunidade para quem quisesse se manifestar. Foi então que o Conselheiro Gregory, resumidamente, disse que o Conselho Tutelar da região Leste vem fazendo um bom trabalho, atingindo a finalidade deste Conselho e lamenta que problemas relacionais que tenham havido dentro deste possam estar tendo tanta relevância e movimentando todos os Conselheiros desta região. Nesse momento, o Vice-presidente pediu a compreensão de todos para que pudesse ser realizada a leitura do relatório conclusivo do procedimento administrativo n°004.2021. A relatora então procedeu ao feito e após concluída a leitura, o Vice-presidente solicitou que os Conselheiros Tutelares se ausentassem da sala de reuniões e declarou aberta a votação do relatório, o qual determina a aplicação de advertência escrita e aplicação de multa no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) a ser revertido em cestas básicas com destinação às famílias carentes desta municipalidade, devendo ser anexado ao presente feito o comprovante de compra e destinação dos alimentos no prazo máximo de 30 (trinta) dias ao Conselheiro representado neste ato, o senhor Fabrício Rodrigues de Carvalho. Houve a sugestão pelo Vice-presidente sobre o valor da multa, que sugeriu que fosse aplicada no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), sugestão que não foi acatada. Os demais conselheiros em discussão sobre um valor adequado, levando em consideração a gravidade dos fatos, chegaram ao valor de R$ 700,00 (setecentos reais), que ficou decidido pela maioria dos votantes. Consta ainda no relatório conclusivo, a recomendação para que este Conselheiro participe de cursos que contemplem o tema: "liderança no ambiente de Trabalho", com o mínimo de 40 horas de duração, bem como que, no prazo máximo de 06 (seis) meses, promova a entrega do certificado original junto ao CMDCA, para fins de juntada de copias aos presentes autos, que foi acatada à unanimidade pelos votantes. Fica registrado então o resultado da votação do procedimento n°004.2021 pela Plenária do CMDCA/TRIN: Aplicação de advertência escrita; Aplicação de multa no valor de R$ 700,00 (setecentos) e Recomendação para que o Conselheiro participe de curso com o tema retromencionado ao Conselheiro Fabrício Rodrigues de Carvalho. Finalizada a votação, os Conselheiros Tutelares retornaram para a sala e foram cientificados pelo Vice-presidente do resultado supramencionado, restando concluído o presente procedimento e informando-os que terão acesso ao procedimento na íntegra para as providências que julgarem necessário. A relatora antes do término da reunião, informou aos Conselheiros envolvidos, que na próxima reunião serão finalizados os procedimentos de n° 002 e n° 008.2021. Não havendo outro assunto para esta ocasião, a Presidente do CMDCA encerrou a reunião as 12:15 e já deixou marcada a próxima reunião para dia 14 de setembro de 2022.

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: LÉRIA CRISTINA VINHAL – Membro titular da Secretaria Municipal de Educação_____

VICE-PRESIDENTE: FERNANDO PEREIRA GARCIA - Membro titular do Instituto Império de Cristo_____

SECRETÁRIA: MAYARA CECOTTI DE PAULA – Membro titular da Secretaria Municipal de Fazenda_____

REPRESENTANTES DOS ÓRGÃO GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

TITULAR: PATRÍCIA CRISTINA DA SILVA _____

SUPLENTE: MARIA LUIZA DE C. CARVELO _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

TITULAR: ÁLVARO EVANGELISTA F. RODRIGUES_____

SUPLENTE: VIRGÍNIA DE SOUZA FERREIRA _____

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO:

SUPLENTE: RODRIGO DIEGO DE A. SILVA _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

SUPLENTE: LAUDIMIRA GONÇALVES DA ROCHA _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

SUPLENTE: LAYANNE P. DE ASSIS VALADARES _____

REPRESENTATES DOS ÓRGÃO NÃO – GOVERNAMENTAIS

ASSOCIAÇÃO EXÉRCITO DE CRISTO:

TITULAR: ALESSANDRO CORREIRA DA SILVA _____

SUPLENTE: RAMON INÁCIO DE SOUSA _____

ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE TRINDADE:

TITULAR: ZEUXES SILVA CAMARGO _____

SUPLENTE: VALDEMIR VIDAL _____

MINISTÉRIO DE ADORAÇÃO PENIEL:

TITULAR: ALBANETE VINHAL _____

SUPLENTE: MARTA ROSA DA SILVA OLIVEIRA _____

INSTITUTO IMPÉRIO DE CRISTO:

SUPLENTE: FLAVIANA FERREIRA DOS SANTOS _____

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL:

TITULAR: DIUZLAINY SIQUEIRA DIAS _____

SUPLENTE: MÁRCIA GOMES _____

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:95BE285A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TRINDADE - GO

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TRINDADE - GO

PRESENTES:
CONSELHEIROS:
LÉRIA CRISTINA VINHAL – PRESIDENTE – MEMBRO TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
MAYARA CECOTTI DE PAULA – SECRETÁRIA – MEMBRO TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA;
PATRÍCIA CRISTINA DA SILVA – MEMBRO TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – MEMBRO DA COMISSÃO DISCIPLINAR;
MARIA LUIZA – MEMBRO SUPLENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
ZEUXES SILVA CAMARGO – MEMBRO TITULAR DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE TRINDADE;
DIUZLAINY SIQUEIRA DIAS – MEMBRO TITULAR DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL.
FERNANDO PEREIRA GARCIA – VICE-PRESIDENTE – MEMBRO TITULAR DO INSTITUTO IMPÉRIO DE CRISTO;

FLAVIANA FERREIRA DOS SANTOS – MEMBRO SUPLENTE DO INSTITUTO IMPÉRIO DE CRISTO;
ALVARO EVANGELISTA F. RODRIGUES – MEMBRO TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
ALBANETE VINHAL - MEMBRO TITULAR MINISTÉRIO DE ADORAÇÃO PENIEL e
MARTA ROSA DA SILVA OLIVEIRA – MEMBRO SUPLENTE DO MINISTÉRIO DE ADORAÇÃO PENIEL.

AUSÊNCIA

ALESSANDRO CORREIA - MEMBRO TITULAR DA ASSOCIAÇÃO EXÉRCITO DE CRISTO.
RODRIGO DIEGO DE A. SILVA – MEMBRO TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO.

CONVIDADOS

VALDIVINA SINTRA – CONSELHEIRA TUTELAR DA REGIÃO CENTRAL e MEMBRO DA COMISSÃO DE ÉTICA;
CARLOS ALBERTO ALVES MENDES – EX CONSELHEIRO TUTELAR DA REGIÃO LESTE;
FABRÍCIO RODRIGUES DE CARVALHO – CONSELHEIRO TUTELAR DA REGIÃO LESTE;
DIVINO SIDNEY ALVES – CONSELHEIRO TUTELAR DA REGIÃO LESTE;
GREGORY RIBEIRO DA SILVA; – CONSELHEIRO TUTELAR DA REGIÃO LESTE
FRANCIELLE DA LUZ G. KOJIMA – CONSELHEIRA TUTELAR DA REGIÃO LESTE;
JULIANA MENDES DA SILVA – CONSELHEIRA TUTELAR DA REGIÃO LESTE, e
SUELI DAS GRAÇAS – CONSULTORA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
HELOÍSA FERREIRA SOARES - MEMBRO DA COMISSÃO DE ÉTICA.

LOCAL:
SEDE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SUBSEÇÃO DE TRINDADE – GO.

DATA E HORÁRIO:
01/09/2022 – QUINTA – FEIRA – 09H00MIN.

PAUTA DO DIA:
PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Trindade, CMDCA/TRIN, reuniu-se no dia 01 (um) de setembro de 2022, quinta-feira, as 09h00min, na sede da Ordem dos Advogados do Brasil, subseção de Trindade – GO, para a deliberação e votação pela Plenária do CMDCA/TRIN, dos procedimentos administrativos que foram instaurados para apurar supostas condutas praticadas pelos Conselheiros Tutelares da região Leste. Fica registrado que a reunião teve início as 10h18min por motivos de força maior. A presidente deste Conselho fez a abertura da sessão, agradecendo a presença de todos e fazendo a apresentação de todos que estiveram presentes nessa ocasião, evidenciando a presença da Comissão de ética e dos Conselheiros tutelares da região leste, que foram convidados a participar desta reunião pela pertinência da pauta. Logo, passou a palavra para a Presidente da referida Comissão, Patrícia Cristina, que também agradeceu a presença de todos e se desculpou pelo atraso do início da reunião. Feito isso, passou a palavra para a relatora dessa mesma Comissão, Diuzlainy Siqueira, para que pudesse iniciar a leitura do Relatório Conclusivo referente ao procedimento administrativo n°001.2021. No meio da leitura, a relatora precisou se ausentar e eu, secretária executiva do CMDCA, procedi à leitura. Houve no decorrer dessa leitura, a indagação do Conselheiro Gregory sobre não ter tido acesso às oitivas das testemunhas, e que foi respondida pela Presidente do CMDCA que todas as partes envolvidas neste procedimento terão acesso a todo ele para que possam tomar suas devidas providências e deixou todos ciente que da decisão ali tomada, as partes podem pedir recurso ao Ministério público. Finalizada a leitura, a Presidente do CMDCA pediu para que os Conselheiros Tutelares se ausentassem da sala de reuniões para que a Plenária pudesse proceder à votação do procedimento. Feito isso, a Presidente fez novamente a leitura das penalidades imputadas aos representados pela Comissão de ética, que foram as seguintes: Aplicar Advertência escrita aos Conselheiros Divino Sidney Alves e Gregory Ribeiro da Silva e aplicar multa no valor de R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) ao Conselheiro Divino Sidney Alves. Aberta então a votação, o Vice presidente sugeriu que a multa fosse no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) e que fosse mantida a aplicação advertência para os dois Conselheiros representados neste procedimento, sugestão que foi acatada à unanimidade por toda a Plenária do CMDCA. Vale mencionar que além das penalidades citadas, o relatório conclusivo da Comissão de ética faz recomendação para que os Conselheiros participem de cursos que contemplem o tema "Ética no ambiente de Trabalho" que também foi aceita pela Plenária. Fica registrado então o resultado da votação do procedimento n°001.2021 pela Plenária do CMDCA/TRIN: Aplicação de advertência escrita aos Conselheiros Tutelares Divino Sidney Alves e Gregory Ribeiro da Silva; Aplicação de multa no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) ao Conselheiro Divino Sidney Alves e Recomendação para que os dois Conselheiros citados participem de curso com o tema retromencionado. Nessa ocasião, a senhora Suely, representando a Secretária de Assistência Social deste Município, sugeriu que fosse feito um plano de capacitação continuada aos Conselheiros, a fim de capacitá-los para o melhor desempenho de suas funções. Concluída a votação, os Conselheiros foram convidados a retornarem à sala e foi apresentado a eles a decisão da Plenária acerca do Procedimento administrativo n°001/2021, que está descrito a cima. Consecutivamente, a Presidente do CMDCA informou que seria apresentado o relatório conclusivo do Procedimento administrativo n ° 002/2021, momento em que o ex Conselheiro Carlos Alberto pediu para que antes da leitura do relatório da Comissão fosse falado sobre a data de instauração dos procedimentos. O Conselheiro Gregory pediu para que não fosse feita a leitura de todo o relatório conclusivo do procedimento, mas sim apenas da parte do Dispositivo que contempla a decisão final. No entanto, foi explicado que nem todos os membros da Plenária ainda tinham conhecimento da íntegra do Procedimento e que por este motivo seria necessário a leitura de toda a Conclusão. Feitas as considerações, a Presidente deu início à leitura do relatório conclusivo do Procedimento n° 002/2021, o qual não pode ser finalizado pelo horário, foi então que a Presidente sugeriu que a reunião fosse concluída no dia seguinte, no mesmo local, às 08h00min, deixando os Conselheiros envolvidos no presente procedimento e toda a Plenária convocados. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente encerrou a reunião as 12h39min, agradecendo a presença e participação de todos.

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: LÉRIA CRISTINA VINHAL – Membro titular da Secretaria Municipal de Educação _____

VICE-PRESIDENTE: FERNANDO PEREIRA GARCIA - Membro titular do Instituto Império de Cristo

_____

SECRETÁRIA: MAYARA CECOTTI DE PAULA – Membro titular da Secretaria Municipal de Fazenda

_____

REPRESENTANTES DOS ÓRGÃO GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

TITULAR: PATRÍCIA CRISTINA DA SILVA _____

SUPLENTE: MARIA LUIZA DE C. CARVELO _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

TITULAR: ÁLVARO EVANGELISTA F. RODRIGUES

_____

SUPLENTE: VIRGÍNIA DE SOUZA FERREIRA _____

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO:

SUPLENTE: RODRIGO DIEGO DE A. SILVA _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

SUPLENTE: LAUDIMIRA GONÇALVES DA ROCHA _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

SUPLENTE: LAYANNE P. DE ASSIS VALADARES _____

REPRESENTATES DOS ÓRGÃO NÃO – GOVERNAMENTAIS

ASSOCIAÇÃO EXÉRCITO DE CRISTO:

TITULAR: ALESSANDRO CORREIRA DA SILVA _____

SUPLENTE: RAMON INÁCIO DE SOUSA _____

ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE TRINDADE:

TITULAR: ZEUXES SILVA CAMARGO _____

SUPLENTE: VALDEMIR VIDAL _____

MINISTÉRIO DE ADORAÇÃO PENIEL:

TITULAR: ALBANETE VINHAL _____

SUPLENTE: MARTA ROSA DA SILVA OLIVEIRA _____

INSTITUTO IMPÉRIO DE CRISTO:

SUPLENTE: FLAVIANA FERREIRA DOS SANTOS _____

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL:

TITULAR: DIUZLAINY SIQUEIRA DIAS _____

SUPLENTE: MÁRCIA GOMES _____

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:5C2CC96C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 02

RESOLUÇÃO N° 02, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre aplicação de penalidade a Conselheiros Tutelares.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TRINDADE, GOIÁS, CMDA/TRIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal de n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e da Lei Municipal n.°1.880/19,

CONSIDERANDO a **Resolução n.º 01.2021** que cria a Comissão Disciplinar com o objetivo de apurar administrativamente, na forma da Lei e a qualquer tempo, a prática de infração disciplinar atribuída a conselheiros tutelares e conselheiros de direitos;

CONSIDERANDO o recebimento de denúncia anônima pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de supostas condutas praticadas por Conselheiros Tutelares;

CONSIDERANDO a decisão da Plenária do CMDCA/TRIN, que acatou parcialmente o relatório conclusivo da Comissão de ética, na qual alterou o valor da multa aplicado ao Conselheiro;

CONSIDERANDO o relatório final de conclusão da apuração das condutas apontadas na referida denúncia:

RESOLVE:

Art. 1°. Determinar a aplicação de **Advertência Escrita e Aplicação de Multa no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais)** a ser revertido em cestas básicas com destinação às famílias carentes desta municipalidade, devendo ser anexado ao presente feito o comprovante de compra e destinação dos alimentos no prazo máximo de 03 (três) meses ao Conselheiro Tutelar da região Leste, o senhor **DIVINO SIDNEY ALVES** por transgressão disciplinar descrita nos artigos 40, IX da Resolução 170 do CONANDA; art. 40 do Regimento Interno do Conselho Tutelar; art. 44, III e X; art. 41, I, III e X e art. 45, II, ambos da Lei 1.880/2019, conforme relatório conclusivo do **Procedimento Administrativo n° 001.2022**, e retificado pela Plenária do CMDCA/TRIN, constada em ata de reunião.

Art. 2°. Determinar a aplicação de **advertência escrita** ao Conselheiro Tutelar da região Leste, o senhor **GREGORY RIBEIRO DA SILVA** por transgressão disciplinar descrita nos artigos 40, IX da Resolução 170 do CONANDA e artigo 40, III do Regimento Interno do Conselho Tutelar.

Art. 3°. Determinar o arquivamento do presente Procedimento após o cumprimento das determinações impostas.

Art. 4°. Fica aberto o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento do Procedimento para interposição de recurso perante o Ministério Público.

Art. 5°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LÉRIA VINHAL
Presidente do CMDCA/TRIN

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:04752693

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 03

RESOLUÇÃO N° 03, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre aplicação de penalidade a Conselheiros Tutelares.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TRINDADE, GOIÁS, CMDA/TRIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal de n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e da Lei Municipal n.°1.880/19,

CONSIDERANDO a **Resolução n.º 01.2021** que cria a Comissão Disciplinar com o objetivo de apurar administrativamente, na forma da Lei e a qualquer tempo, a prática de infração disciplinar atribuída a conselheiros tutelares e conselheiros de direitos;

CONSIDERANDO o recebimento de denúncia anônima pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de supostas condutas praticadas por Conselheiros Tutelares;

CONSIDERANDO a decisão da Plenária do CMDCA/TRIN, que acatou parcialmente o relatório conclusivo da Comissão de ética, na qual alterou o valor da multa aplicado ao Conselheiro;

CONSIDERANDO o relatório final de conclusão da apuração das condutas apontadas na referida denúncia:

RESOLVE:

Art. 1°. Determinar a aplicação de **Advertência Escrita e Aplicação de Multa no valor de R$ 700,00 (setecentos reais)** a ser revertido em cestas básicas com destinação às famílias carentes desta municipalidade, devendo ser anexado ao presente feito o comprovante de compra e destinação dos alimentos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, ao Conselheiro Tutelar **FABRÍCIO RODRIGUES DE CARVALHO** por transgressão disciplinar descrita nos artigos artigos 40, IX da Resolução 170 do CONANDA; art. 40 do Regimento Interno do Conselho Tutelar e art. 44, III e X da Lei da Lei 1.880/2019, conforme relatório conclusivo do **Procedimento Administrativo n° 004.2022** e alterações feitas pela Plenária do CMDCA/TRIN, conforme consta em ata de reunião.

Art. 2°. Determinar o arquivamento do presente Procedimento após o cumprimento das determinações impostas.
Art. 3°. Fica aberto o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento do Procedimento para interposição de recurso perante o Ministério Público.
Art. 4°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LÉRIA VINHAL
Presidente do CMDCA/TRIN

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:4FF91E95

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.234/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.234/22 – CASA CIVIL DE, 05 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 02 de setembro de 2022, ao (a) servidor (a):

I – JOSEFA CANUTO DE OLIVEIRA, investido (a) no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Saúde, referente ao tempo de efetivo exercício de 15 (quinze) anos, 04 (quatro) meses e 01 (um) dia, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 17493/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
- Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D251F550

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.214/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.214/22 – CASA CIVIL DE, 02 DE SETEMBRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 17303/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **WALDIRENE GOMES RODRIGUES VAZ,** no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 11 (onze) dias, sendo 07 (sete) dias, a partir de 11.08.2022 e 04 (quatro) dias, a partir 23.08.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:0442DE96

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.215/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.215/22 – CASA CIVIL DE, 02 DE SETEMBRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 17153/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA,** no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir 26.08.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:2A73EA0F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.216/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.216/22 – CASA CIVIL DE, 02 DE SETEMBRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 16784/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **BRUNO LUIZ FERREIRA,** no cargo de Oficial de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir 11.08.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:84EAA4D1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 1.223/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 1.223/22 – CASA CIVIL DE, 02 DE SETEMBRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 17061/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **LUZIA ANTUNES DOS SANTOS SOUSA**, Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 23/08/2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal De Educação

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:23A4A419

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE UIRAPURU

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2022. PROCESSO Nº 3410/2022.
MUNICÍPIO DE UIRAPURU/GO, torna público licitação, pregão presencial, menor preço por item, **CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE UIRAPURU PARA OS PRÓXIMOS 12 (DOZE) MESES**. Sessão pública será **21/09/2022 às 09h:00min**. Mais informações pelo e-mail: licitacao@novoplanalto.go.gov.br e site: www.uirapuru.go.gov.br.

Uirapuru/GO, 08 de setembro de 2022.

AGUINALDO CHAGAS PARREIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Clésia Pereira Cardoso Peixoto
Código Identificador:DC01C152

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo, em conjunto com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna publico, para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 21/09/2022 às 08:00 horas, na Sala de Reunião da CPL, endereço sede desta Prefeitura, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, **PARA FINALIDADE DE REGISTRO PREÇO,** tipo menor preço por item, tendo por objeto aquisição de Combustíveis, destinados a manutenção da frotas, para as Secretarias do Poder Executivo, Município de Gameleira de Goiás.

Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através do telefone, (062) 3322-3263, como também cópia do edital, no site www.gameleiradegoias.go.gov.br, ou na sede do Município mediante requerimento.

Gameleira de Goiás-GO, 06 de setembro de 2022.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:BE29509D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para o conhecimento todos os interessados, que a licitação, referente ao **Pregão Presencial nº 018/2022**, que seria realizada no dia 05 de setembro de 2022, às 08:00 horas, foi declarada**DESERTA**, por não comparecimento de nenhuma licitante interessada ao Certame**,** tipo menor maior oferta de preços, tendo por objeto aquisição de Combustíveis, destinados a manutenção da frotas, para as Secretarias do Poder Executivo, Município de Gameleira de Goiás.

Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através do telefone, (062) 3322-3263, como também cópia do edital, no site www.gameleiradegoias.go.gov.br, ou na sede do Município mediante requerimento.

Gameleira de Goiás-GO, 06 de setembro de 2022.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:7AF82390

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA IGUAÇU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 013/2022 - MEDICAMENTOS

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n° 013/2022
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 16/09/2022, a partir das às 11:00 h

O Senhor, PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS, usando a competência delegada, torna público que se acha aberta, nesta Unidade, licitação na modalidade PREGÃO, a ser realizada por intermédio do sistema presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Processo nº 1154/2022, objetivando a A**quisição de:** A**quisição de Medicamentos para fins de atender execução de objeto contido no Processo de n. 202200010002917, conforme plano de trabalho anexado**, que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto n° 49.722, de 24 de junho de 2005, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, maiores informações no email: compranig@gmail.com.

ROMES RIBEIRO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Romes Ribeiro de Freitas
Código Identificador:233DB1F2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2022 - AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n° 014/2022
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 16/09/2022, a partir das às 09:00 h

O Senhor, PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS, usando a competência delegada, torna público que se acha aberta, nesta Unidade, licitação na modalidade PREGÃO, a ser realizada por intermédio do sistema presencial do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Processo nº 1155/2022, objetivando a Aquisição de Insumos Hospitalares para fins de atender execução de objeto contido no Processo de n. 202200010002902, conforme plano de trabalho anexado, que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto n° 49.722, de 24 de junho de 2005, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, maiores informações no email: compranig@gmail.com.

ROMES RIBEIRO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Romes Ribeiro de Freitas
Código Identificador:38AACC11

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2022 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n° 015/2022
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 16/09/2022, a partir das às 13:00 h

O Senhor, PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS, usando a competência delegada, torna público que se acha aberta, nesta Unidade, licitação na modalidade PREGÃO, a ser realizada por intermédio do sistema presencial do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Processo nº 1156/2022, objetivando a A**quisição de Medicamentos para fins de atender execução de objeto contido no Processo de n. 202200010002900, conforme plano de trabalho anexado**, que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto n° 49.722, de 24 de junho de 2005, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, maiores informações no email: compranig@gmail.com.

ROMES RIBEIRO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Romes Ribeiro de Freitas
Código Identificador:EC309DBC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 1145/2022 - REFORMA ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE

MODALIDADE: **TOMADA DE PREÇOS Nº. 1145/2022**

TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Iguaçu de Goiás- GO, constituída pelo Decreto nº. 014 de 04 de janeiro de 2021 tornam público, que na data/horário e local abaixo, receberá os envelopes contendo "Documentação para Habilitação" e "Proposta de Preços" dos interessados em participar da licitação na modalidade Tomada de Preços - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL – regime de execução: empreitada por preço global, que será regida pelo disposto na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e 147/2015.

LOCAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS - GO**, Rua Tiradentes, n. 45, Centro, na cidade de Nova Iguaçu de Goiás – GO.

DATA: 22 de setembro de 2022.

HORÁRIO: 11:00 horas

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima marcada, a TOMADA DE PREÇOS ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subseqüente, independente de nova comunicação, salvo aviso expresso do Município.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, na modalidade Tomada de Preço, tem por objeto:

- Reforma da Escola Municipal Branca de Neve, no Município de Nova Iguaçu de Goiás/GO, **Processo nº 202100006079498, firmado entre o Município e a Secretaria de Estado da Educação/GO, em conformidade com os termos constantes deste Edital, e suas**

especificações técnicas descritas, tudo conforme especificações contidas nos anexos e planilhas orçamentárias, projetos básicos, memoriais descritivos, cronogramas físicos e financeiros e especificações complementares, que fazem parte integrante do presente edital. TIPO DE CONTRATAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

2. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Edital será fornecido aos interessados, pela Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS - GO**, Rua Tiradentes, n. 45, Centro, na cidade de Nova Iguaçu de Goiás – GO, junto à comissão por meio impresso, ou no meio magnético gratuitamente ou ainda através pelo site www.novaiguacu.go.gov.br .

ROMES RIBEIRO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Romes Ribeiro de Freitas
Código Identificador:EF7FCF74

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°. 12/2022 - PEÇAS E SERVIÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n°. 12/2022
PROCESSO: 1141/2022
DATA DA REALIZAÇÃO 22/09/2022
HORÁRIO: a partir das 15:00 horas
LOCAL: Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu de Goiás – estado de Goiás, com sede na Rua Tiradentes n. 45, Centro, Nova Iguaçu de Goiás.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS, instalada em sua sede administrativa, localizada na Rua Tiradentes - centro, em Nova Iguaçu de Goiás, Estado de Goiás, comunica que às 15:00 horas, do dia 22 de agosto de 2022. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE (obtido através do maior percentual de desconto sobre o valor das peças e acessórios e o menor valor sobre a mão-de-obra dos serviços).** O Registro de Preços é para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica/especializada em conservação, manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças e acessórios de reposições novos com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça produzida pelos fabricantes das peças originais ou genuínas novas, dos veículos leves, utilitários, médios, semipesados e pesados, máquinas semipesados e pesadas e motocicletas, pertencentes à frota do munícipio de Nova Iguaçu-Goiás.– Conforme relação em anexo, deste edital, para o que formula a presente solicitação, a fim de que seja apresentada a proposta, conforme as condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar no 143 de 14 de dezembro de 2006 e como pela Lei n.º 8.666/93 e alterações, nos casos omissos.

Publicado por:
Romes Ribeiro de Freitas
Código Identificador:11C30CCF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

PODER EXECUTIVO
PREGÃO PRESENCIAL 020/2022

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022 - SRP
O município de Nova Roma – GO, torna público que fará realizar, em sua sede, na sala da CPL, a Praça Augusto Pio de Santana, Centro, Nº 01, Nova Roma–GO, o Pregão Presencial 020/2022; **Data e Horário:** 21/09/2022 as 08h30min; ocorrera a abertura dos envelopes de documentação e das propostas. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GENERO ALIMENTICIOS.** Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site *www.novaroma.go.gov.br* ou pelo telefone (62) 99914 5570.

Nova Roma / GO, 06 de setembro de 2022.

IGOR SANTANA DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:6F52E423

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

CÂMARA MUNICIPAL DE URUANA
AVISO DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PUBLICO 001-2022

CÂMARA MUNICIPAL DE URUANA – GO
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2022
A Câmara Municipal de Uruana- GO, estado de Goiás, através da Comissão Especial Organizadora do Concurso Público – CECP, nomeada pela Portaria nº 024/2022, torna público a abertura de concurso público visando à seleção de pessoal para preenchimento de vagas no quadro de cargos efetivos do Poder Legislativo do Município, nos termos do que preceituam oart. 37, II da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e alterações e Lei Municipal 1.447, 27 de abril de 2022, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Câmara Municipal de Uruana e dá outras providências, e de acordo com as demais legislações aplicáveis e disposições regulamentares deste Edital e anexos. As inscrições ocorrerão entre os **dias 10/10/2022 à 29/10/2022**, através do site www.itecconcursos.com.br.

Uruana - GO, 06 de setembro de 2022.

Comissão do Concurso Público:

CICERO PEREIRA DOS REIS
Presidente

GILMAR DE MORAIS SANTOS
Secretário

KÁSSIO MORAIS SANTANA
Membro

Publicado por:
João Ferreira Dantas
Código Identificador:9E1F8107

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 330/2022, para **AQUISIÇÃO DE LENÇÓIS E FRONHAS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE URUANA,** firmado em 29 de agosto de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:13362FCD

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 331/2022, para **AQUISIÇÃO DE EPI'S - BOTAS PADRÃO**

BOMBEIROS SOCORRISTAS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BASE DESCENTRALIZADO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192, firmado em 01 de setembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 01 dias do mês de setembro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:C8A39956

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 363/2022, para **AQUISIÇÃO DE ITENS DISPENSADOS AO USO DOS PACIENTES EM TRATAMENTOS CONTÍNUOS DE SAÚDE, ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE,** firmado em 26 de agosto de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 26 dias do mês de agosto de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:34131D06

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 312/2022, para **ANELITO DIVINO DE SOUZA, inscrita no CNPJ Nº 02.914.803/0001-87,** Avenida José Alves Toledo, nº 1203, Centro, Uruana-Go. CEP: 76.335-000 cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TIRAR VAZAMENTOS DO AR CONDICIONADO DO VEICULO SAMU PRB-3459 PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE,** firmado em 05 de setembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 05 dias do mês de setembro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:2CFD9D2C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 313/2022, para **ANELITO DIVINO DE SOUZA, inscrita no CNPJ Nº 02.914.803/0001-87,** Avenida José Alves Toledo, nº 1203, Centro, Uruana-Go. CEP: 76.335-000 cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM BALANCEAR E ALINHAR O VEICULO GOL PRZ 5155 PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE,** firmado em 05 de setembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 05 dias do mês de setembro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:74FDABB2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 316/2022, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM BALANCEAR AS 4 RODAS E ALINHAR O VEÍCULO GOL PRZ 5215 PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE,** firmado em 05 de novembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 05 dias do mês de novembro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:E59ED6A3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 319/2022, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA TROCA DE PLUG ELETRÔNICO DO AR CONDICIONADO PARA O VEICULO PRT-1124 PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE,** firmado em 05 de novembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 05 dias do mês de novembro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:E100D33A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 377/2022, para **AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO 9%, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE URUANA,** firmado em 31 de agosto de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 31 dias do mês de agosto de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:6221D6C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 65/ 2022, PARA **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS, MASTROS E BASE PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS MUNICIPAIS,** firmado em 05 de setembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, Go, 05 de setembro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:26B09B74

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 436/ 2022, PARA **AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** firmado em 05 de setembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 05 de setembro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:F6CBBE2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 470/ 2022, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO REFORÇO DE CARCAÇA DO PNEU 275/080 R 22.5 DO CAMINHAO ONP-2432 PARA MANUTENÇÃO DAS TIVIDADES DA SECRETARIA TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** firmado em 31 de agosto de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 31 de agosto de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:F664238B

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 473/ 2022, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CONSERTO DO AR CONDICIONADO DO CAMINHÃO PRP-7828 PARA MANUTENÇÃO DAS TIVIDADES DA SECRETARIA TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** firmado em 1 de setembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 1 de setembro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:55C8C367

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 435/ 2022, PARA **AQUISIÇÃO DE TECIDOS VOIL POLY PARA A MANUTENÇÃO DOS CARROS ALEGÓRICOS PARA O DESFILE DA FESTA DA MELANCIA E ANIVERSARIO DE URUANA 2022,** firmado em 05 de setembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 05 de setembro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:1360B44C

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 455/ 2022, PARA **AQUISIÇÃO DE GRAMPEADOR E GRAMPOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** firmado em 05 de setembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 05 de setembro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:E5F62B98

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 464/ 2022, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PARACHOQUE DO CAMINHÃO PRP-7338 DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS,** firmado em 05 de setembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 05 de setembro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:FFB70EE4

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE NOVO BRASIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO

AVISO ADIAMENTO DE LICITACAO
PREGAO PRESENCIAL 24/2022 -SRP

A Prefeitura Municipal de Novo Brasil, Estado de Goiás, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento de todos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022 – SRP processo adm 5574/2022, agendado abertura para o dia 15/09/2022 ás 09:00 horas, tipo menor preço por item para aquisição de materiais de construção diversos, material de EPI, ferramentas, máquinas e equipamentos elétricos, para atender as necessidades desta municipalidade, fica adiado **SINE DIE,** para adequações no edital.

Município de Novo Brasil 06 de Setembro de 2022

HELLEN MARA GOMES CARNEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:4DBE3C7E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

ÓRGÃO INTERESSADO: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL**

CONTRATADA: **PATRICIA PEREIRA SILVA**

CPF: 063.453.211-17
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE TECNICA DE ENFERMAGEM 02/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO N°: **004/2022**
VIGÊNCIA: 12/09/2022 a 31/12/2022
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 6.645,64 (SEIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E**

QUATRO CENTAVOS) pagamento até 30º dia, mediante apresentação de Nota Fiscal**, devidamente atestada.**

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 06 de setembro de 2022

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:32B1DF58

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO INTERESSADO:**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS)**

CONTRATADO: **BR SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 21.994.349/0001-66
OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇAO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA AREA DE ENDOSCOPIA – CHAMADA PUBLICA – CREDENCIAMENTO 02/2022
CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO N°: **003/2022**

VIGÊNCIA: 01/09/2022 a 31/12/2022

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$20.000,00 (VINTE MIL REAIS)** pagamento até 30º dia, mediante apresentação de Nota Fiscal**, devidamente atestada.**

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 01 de setembro de 2022

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:4AD56792

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO INTERESSADO:**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS)**

CONTRATADO: **FABIANA CASTRO SAUDE DA MULHER EIRELI**

CNPJ: 40.134.316/0001-90
OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇAO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA AREA DE GINECOLOGIA/OBSTETRA – CHAMADA PUBLICA – CREDENCIAMENTO 02/2022
CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO N°: **008/2022**

VIGÊNCIA: 01/09/2022 a 31/12/2022

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$33.136,08 (TRINTA E TRES MIL CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS)** pagamento até 30º dia, mediante apresentação de Nota Fiscal**, devidamente atestada.**

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 01 de setembro de 2022

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:E291B998

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO INTERESSADO:**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS)**

CONTRATADO: **LMR DA SILVA EIRELI**

CNPJ: 27.706.448/0001-81
OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇAO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA AREA DE ULTRASSONOGRAFIA.- CHAMD
CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO N°: **006/2022**

VIGÊNCIA: 01/09/2022 a 31/12/2022

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$28.402,36 (VINTE E OITO MIL QUATROCENTOS E DOIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)** pagamento até 30º dia, mediante apresentação de Nota Fiscal**, devidamente atestada.**

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 01 de setembro de 2022

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:F540E693

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
TERMO CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO INTERESSADO:**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS)**

CONTRATADO: **LMR DA SILVA EIRELI**

CNPJ: 27.706.448/0001-81
OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇAO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA AREA DE ULTRASSONOGRAFIA.- CHAMDADA PUBLICA 02/022
CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO N°: **006/2022**
VIGÊNCIA: 01/09/2022 a 31/12/2022

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$28.402,36 (VINTE E OITO MIL QUATROCENTOS E DOIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)** pagamento até 30º dia, mediante apresentação de Nota Fiscal**, devidamente atestada.**

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 01 de setembro de 2022

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:1E8A6404

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO INTERESSADO:**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS)**

CONTRATADO: **MEDICIPLAN MEDICINA PREVENTIVA E AMBULATORIAL LTDA**

CNPJ: 23.890.483/0001-42
OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇAO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA AREA DE CARDIOLOGIA –CREDENCIAMENTO 02/2022
CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO N°: **009/2022**
VIGÊNCIA: 01/09/2022 a 31/12/2022
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$28.402,36 (VINTE E OITO MIL QUATROCENTOS E DOIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)** pagamento até 30º dia, mediante apresentação de Nota Fiscal**, devidamente atestada.**

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 01 de setembro de 2022

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:263D3073

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO INTERESSADO:**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS)**
CONTRATADO: **DR. PAULO HENRIQUE CORREIA DE MORAES** CPF: 044.512.857-71
OBJETO: CONTRATAÇAO DE MEDICO ESPECIALIZADO EM OFTAMOLOGIA – CREDENCIAMENTO 02 2022
CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO N°: **007/2022**

VIGÊNCIA: 01/09/2022 a 31/12/2022

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$23.668,60 (VINTE E TRES MIL SEISCENTOS E SESSENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS)** pagamento até 30º dia, mediante apresentação de Nota Fiscal**, devidamente atestada.**

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 01 de setembro de 2022

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:D0B5A747

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 64 2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/FMAS
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de **Cestas Básicas de Gêneros Alimentícios,** de forma parcelada de acordo coma a necessidade do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS de Novo Brasil, por um período de 12 meses, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, para inclusão no sistema de registro de Preços – SRP.

Contratada: BARCELOS E BORBA LTDA
Itens: 1/1.
Prazo de Vigência: 05/09/2022 a 04/09/2023
Modalidade: Pregão Presencial 22/2022-SRP
Valor da Ata de Registro de Preço R$:28.200,00 (Vinte e oito mil e duzentos reais)

Novo Brasil, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de setembro do ano de 2022.

ALDO JULIO NEVES
Presidente CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:AD63B144

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2022
O Município de Alto Paraíso de Goiás torna publico a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial, conforme as Leis 10.520/02 e 8.666/93. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UMA) MÁQUINA MOTONIVELADORA, COM OPERADOR, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCARIFICAÇÃO E PATROLAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS. Data de abertura 21/09/2022 ás 09:h00min**. Edital a ser obtido junto á Comissão, durante o horário de expediente ou pelo site: www.altoparaiso.go.gov.br.

Alto Paraíso de Goiás, 06 de Setembro de 2022.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Welker Daniel Paulino Silva
Código Identificador:AE942315

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 007/2022
O Município de Alto Paraíso de Goiás torna publico a realização de Licitação na modalidade Tomada de Preços, conforme as Leis 10.520/02 e 8.666/93. Objeto: **EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA TIPO LED NA GO 118 PERÍMETRO URBANO E NA PISTA DE COOPER NO MUNICIPIO DE ALTO PARA DE GOIÁS**. **Data de abertura 23/09/2022 ás 09h00min**. Edital a ser obtido junto á Comissão, durante o horário de expediente ou pelo site: www.altoparaiso.go.gov.br.

Alto Paraíso de Goiás, 06 de Setembro de 2022.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Welker Daniel Paulino Silva
Código Identificador:0D299573

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N º 048/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 016/2022

EXTRATO DE CONTRATO N º 048/2022	
Modalidade de Licitação	Pregão Presencial nº 016/2022
Fundamentação	Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PANAMÁ**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Maria Heliodora, Qd. 09 Lt. 01, s/n.º , Centro, nesta cidade de Panamá-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.244.505/0001-18.
Contratada	**NAVESA MERCANTIL DE VEICULOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.953.767/0001-99, com sede na Av. Brasil Sul, nº 4088 – Setor Sul Jamil Miguel, Anápolis-GO, CEP: 75.124-820
Objeto	Constitui objeto da presente Aquisição de 01 UTI MOVEL, destinado- para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de

	Panamá, Estado de Goiás, em conformidade com o Edital do Pregão nº 016/2022, proposta da CONTRATADA, ata de realização do certame e Termo de Homologação, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.
Dotação	13 – Fundo Municipal de Saúde 13.23 – Fundo Municipal de Saúde 13.23. 10.122.0210.2.025 – MANUTENCAO DO CENTRO DE SAUDE 2022. 0331 .4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor do contrato	R$ 403.000,00 (Quatrocentos e três mil reais).
Vigência	O prazo do presente contrato é o contado da data de sua assinatura e término em 14/11/2022, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Forma Pagamento	O pagamento do item será efetuado a vista após a entrega do item solicitado e emissão da respectiva nota fiscal devidamente vistada e aferida pelo órgão competente.
Recursos	Fonte de Recursos: 102.000
Data da assinatura	02/09/2022

Publicado por:
Fellip David Castilho Oliveira
Código Identificador:5155AE70

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS

SECRETARIA DE TRANSPORTES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará no dia indicado abaixo, o Procedimento Licitatório:
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 026/2022 - Repetição
No dia **23/09/2022**, às **08:20 horas**, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** julgamento **menor preço por item**, visando a aquisição de combustível, conforme especificações do edital.
Maiores informações e Editais poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou no site oficial http://santabarbara.gov.go.br.

Santa Bárbara de Goiás, 06 de setembro de 2022.

FERNANDO DY CARLOS SOUSA -
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:B0FDCD07

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 053/2022

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica, **RATIFICO** o presente procedimento de **Dispensa de Licitação nº 053/2022**, para a a **Aquisição de câmara de Video monitoramento e serviços de instalação de lampadas e tomadas, para manutenção desta Câmara Municipal** firmado com o ***AUGUSTO ANTONIO RODRIGUES, inscrito no CNPJ sob o Nº 40.623.010/0001-06, situado a Rua Candanga S/N Qd. Lt 11B, Jardim Bela Vista, CEP: 75.490-000 São Francisco de Goiás, com proposta de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)***, para Câmara Municipal de São Francisco de Goiás, sem vínculo contratual com previsão a pronta entrega.

São Francisco de Goiás, aos 06 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (06/09/2022).

FERNANDO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:C6DCDC24

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 415

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material de limpeza e produtos de higienização, a ser utilizado na unidade básica de saúde Antônio Rodrigues da Luz, a ser firmado com a Empresa:

ALFAMIX COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS HOSPITALARES, SERVICOS E INDUSTRIA - EIRELI, inscrita no CNPJ: 29.245.165/0001-05, endereço Avenida Montenegro, Jardim Cristal, S/N, Q.: 42, L.: 01, Sala: 04 - CEP: 74.982-230, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$3.858,12 (três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e doze centavos), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, ao 01 dia do mês de setembro de 2022.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:0968A525

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 416

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material para identificação de servidores, veículos, objetos, entre outros bens que compõem o patrimônio público municipal de São Francisco de Goiás, a ser firmado com a Empresa:

OLIVEIRA E DIAS ETIQUETAS LTDA, inscrita no CNPJ: 10.620.909/0001-04, endereço Avenida Dona Lourdes Estivalete Teixeira, Setor São José, N° 4284, Q.: 507 A, L.: 02 - CEP: 74.440-185, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, ao 01 dia do mês de setembro de 2022.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:B43B3DD1

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 417

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações

posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de máquinas, utensílios e equipamentos diversos, climatizador de ar, objetivando o melhor conforto térmico dos funcionários e munícipes atendidos na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, a ser firmado com a Empresa:

ALFAMIX COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS HOSPITALARES, SERVICOS E INDUSTRIA - EIRELI, inscrita no CNPJ: 29.245.165/0001-05, endereço Avenida Montenegro, Jardim Cristal, S/N, Q.: 42, L.: 01, Sala: 04 - CEP: 74.982-230, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$2.654,40 (dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, ao 01 dia do mês de setembro de 2022.

ELISANGELA LEANDRO RIBEIRO MOURA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:03501C96

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 418

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de mobiliário em geral, armário para arquivo em aço, para atender as necessidades do programa criança feliz objetivando a otimização de espaço físico nas dependências da assistência social, a ser firmado com a Empresa:

ALFAMIX COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS HOSPITALARES, SERVICOS E INDUSTRIA - EIRELI, inscrita no CNPJ: 29.245.165/0001-05, endereço Avenida Montenegro, Jardim Cristal, S/N, Q.: 42, L.: 01, Sala: 04 - CEP: 74.982-230, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$1.477,30 (um mil, quatrocentos e setenta e sete reais e trinta centavos), durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, ao 01 dia do mês de setembro de 2022.

ELISANGELA LEANDRO RIBEIRO MOURA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:72A453FD

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 419

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por inexigibilidade;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada à inexigibilidade de licitação para prestação de serviços artísticos e culturais de DJ para realização de apresentação durante as festividades em comemoração ao aniversário de 69 anos de emancipação do município de São Francisco de Goiás, a ser firmado com a Empresa:

JOAQUIM SANTANA NETO 03260949119, inscrita no CNPJ: 19.695.677/0001-10, endereço Rua 16, Setor Central, S/N, Q.: C, L.: 15 - CEP: 75.480-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 05 dias do mês de setembro de 2022.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:C5B2FBA9

PREFEITURA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 411/2022

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica a Prefeitura, **RATIFICO** o presente procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 411/2022**, para contratação da empresa ***MARCIEL VIEIRA DUQUE 02016317175, inscrito no CNPJ Nº 47.137.238/0001-27, com endereço a Rua 01, S/N, Qd. 04, Lt. 15, Bairro Japao, São Francisco de Goiás. CEP: 75.490-000****, com responsabilidade do* ***Sr. Marciel Vieira Duque****, inscrito no* ***CPF n. 020.163.171-75,*** com valor pactuado de **um total para 04 meses de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)**, conforme proposta apresentada para PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, durante a vigência do pacto contratual até 31 de dezembro de 2022.

São Francisco de Goiás, aos 26 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (26/08/2022).

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:D23B7C54

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº050/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS**
CONTRATADA: **MARCIEL VIEIRA DUQUE 02016317175**
CNPJ/CPF: **47.137.238/0001-27**
OBJETO: prestação de serviços técnicos de instrução dos processos de relações de frotas e alimentação dos documentos no sistema, conforme especificações constantes no termo de referência.
NÚMERO DO CONTRATO: 050/2022

PRAZO EXECUÇÃO: 26/08/2022 à 31/12/2022

VALOR DO CONTRATO: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos financeiros consignado no Orçamento Operacional da Câmara pela seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
04.122.0052.2.008. 3.3.90.39

A Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local e publicação no Diário Oficial do Município na forma da Lei Municipal nº 265 de 13 de abril de 2018.

São Francisco de Goiás, 26 de agosto de 2022.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:B8D28409

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 420

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material para manutenção, reparos e conservação de veículos, peças para realização de reparos em componentes danificados de caminhão lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras Públicas, a ser firmado com a Empresa:

AMIGAO EQUIPADORA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 01.413.953/0001-44, endereço Avenida Brasil sul, Bairro São João, N° 5861, Q.: 44, L.: 20 - CEP: 75.133-840, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$1.510,36 (um mil, quinhentos e dez reais e trinta e seis centavos), durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 05 dias do mês de setembro de 2022.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:F960C5DB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 028/2022-TOMADA DE PREÇO N° 07/2022

CONTRATO Nº 028 /2022

CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO E A EMPRESA BGMC SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, por, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ sob o nº 24.859.316/0001-00**, com sede Rua Adalto Fernandes, nº 201, Centro, Aparecida do Rio Doce-GO, neste ato representado por seu Gestor(o), **EDY CARLOS GONÇALVES**, brasileiro, Solteiro, portadora da cédula de identidade n° 2781901-2° Via – SPTPC/GO, inscrita no **CPF sob o n° 485.527.631-68**, residente e domiciliado na –Rua Bahia, n° 100, Setor Nova Aurora, Aparecida do Rio Doce (GO).

CONTRATADA: BGMC SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 43.939.494/0001-87**, com sede na Rua Secundino Pereira Alves n° 01 Residencial Morumbi Quirinópolis –Goiás, neste ato representado pelo **Sr. BRUNO GOUVEIA DE MAGALHÃES** , empresário, portador do **CPF nº 001.432.531-40** e do RG nº 4271954 DGPC-GO, residente e domiciliado na Rua C-01, Bairro Capelinha, Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, doravante denominada simplesmente CONTRATADA resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL
1.1 O presente Contrato decorre de adjudicação da **TOMADA DE PREÇOS nº. 007/2022**, na forma da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, conforme **Termo de Homologação datado de 02/09/2022**, constante no **Processo Administrativo sob o n° 17008/2022**, o qual passa a fazer parte integrante este Instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1 O presente Instrumento tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO DAS RUAS A3, BAHIA E CORONEL BELMIRO DA SILVA EM APARECIDA DO RIO DOCE – GO, nos termos do Processo 202100042001059- Emenda Parlamentar n° 1795/2020 atendendo as demandas da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás,** de acordo com o Projeto, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais Anexos do Edital de Convocação da Tomada de Preços Nº 007/2022 e proposta apresentada pela Contratada.

ADMINITRAÇÃO LOCAL DA OBRA										
ITEM	FONTE	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	D.M.T	QUANT	P.UNIT (C/BDI)	BDI	P.UNIT (C/BDI)	P.TOTAL C/ BDI
1.1	GOINFRA	42100	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UND		1,00	2.832,53	21,46%	3.440,40	3.440,40
TOTAL		ITEM 1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA							3.440,40
ITEM, 2 MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CANTEIRO										
ITEM	FONTE	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	D.M.T	QUANT		BDI		
2.1	GOINFRA	42300	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO	UND		1,00	3.240,72	21,46%	3.936,18	3.936,18
2.2	GOINFRA	42200	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA	UND		1,00	1.350,00	21,46%	1.639,71	1.639,71
TORAL		ITEM2	MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CANTEIRO 5.575,89							
ITEM 3	TERRAPLANAGEM AREA: 2.142,72 M²									
ITEM	FONTE	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	D.M.T	QUANT		BDI		
3.1	GOINFRA	40026	ESCAV.CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1° CAEG-C/ESCAVADEIRA	M³		428,54	2075	21,46%	25,20	10.799,21
3.2	GOINFRA	44051	COMPACTAÇÃO A 100% DO PN.(PAV.URB)	M³		428,54	5,66	21,46%	6,87	2.944,07

3.3	GOINFRA	44052	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO (PAV.URB)	M³		2.142,72	2,48	21,46%	3,01	6.449,59
TOTAL		ITEM 3	TERRAPLANAGEM 20.192,87							
ITEM 4 PAVIMENTAÇÃO CBUQ AREA: 2.142,72										
ITEM	FONTE	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	D.M.T	QUANT		BDI		
4.1	GOINFRA	44101	ESC.E CARGA DE MAT. DE JAZ C/INDENIZ (PAV.URB) BASE 15 CM	M³		321,41	11,01	21,46%	13,37	4.297,25
4.2	GOINFRA	44102	TRANSPORTE DE MAT. DE JAZIDA-CASCALHO (PAV.URB)	M³XKM	12	9.526,53	2,73	21,46%	3,32	31.628,08
4.3	GOINFRA	44150	ESTABILIZAÇÃO GRANULOMETRICA SEM MISTURA(PAV.URB)	M³		321,41	18,94	21,46%	23,00	7.392,43
4.4	GOINFRA	44200	IMPRIMAÇÃO(PAV.URB)	M²		2.142,72	0,48	21,46%	0,58	1.242,78
4.5	GOINFRA	40480	FORNECIMENTO DE CM-30	T		2,57		21,46%	6.919,42	17.782,91
4.6	GOINFRA	44204	CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE CBUQ(AC/BC) (PAV.URB)	M³		64,28	413,98	21,46%	502,82	32.321,27
4.7	GOINFRA	40525	FORNECIMENTO DE CAP 50-70	T		9,26		21,46%	5.645,45	52.276,87
4.8	GOINFRA	40440	TRANSPORTE DE LOCAL DE MASSA ASFALTICA	TXKM	5	771,38	1,34	21,46%	1,63	1.257,35
4.9	GOINFRA	44201	PINTURA DE LIGAÇÃO (PAV.URB)	M²		2.142,72	0,47	21,46%	0,57	1.221,35
4.10	GOINFRA	40490	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-2C	T		1,07		21,46%	3.519,82	3.766,21
4.11	GOINFRA	40435	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BETUMINOSO	TKM		18,21	2,80	21,46%	3,40	61,91
4.12	GOINFRA	40460	TRANSPORTE COMERCIAL DE MASSA	TKM	71,5	40.111,72	0,80	21,46%	0,97	38.908,37
4.12	GOINFRA	40530	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO	T	71,5	3,64			78,03	284.,03
TOTAL		ITEM 4	PAVIMENTAÇÃO CBUQ 192,440,80							
	ITEM 5		DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO							
ITEM	FONTE	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	D.M.T	QUANT		BDI		
5.1	GOINFRA	41332	MEIO FIO COM SARJETA-MFC03(AC/BC)	M		640,80	31,33	21,46%	38,05	24.382,44
5.2	GOINFRA	40815	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM RESINA ACRILICA	M2		19,95	35,32	21,46%	42,90	855,86
5.3	GOINFRA	40855	SINALIZAÇÃO VERTICAL TOTALMENTE REFLETIVA PINTURA ELETR.	M2		0,94	519,06	21,46%	630,45	592,62
TOTAL ITEM 5 DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO 25.830,92										
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO										R$ 247.480,88

2.2 A Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e a Proposta de Preços apresentada pela contratada são partes integrantes deste Contrato, independentemente de sua transcrição.

2.3 O regime de execução do presente contrato é o de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 Além de outras responsabilidades definidas no Edital, a Contratada obriga-se a:

a) Regularizar perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, e outros órgãos que se fizerem necessários, o contrato decorrente da presente licitação, conforme determinada a Lei n.º 5.194 de 21/11/66, Resolução n.º 104 de 22/05/70 do CONFEA;

b) Responsabilidade civil por dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, sem que lhe caiba em qualquer caso direto regressivo em relação à CONTRATANTE;

c) Executar os serviços com rigorosa observância dos projetos respectivos, plantas e especificações, sujeitando-se a CONTRATADA à orientação e fiscalização do CONTRATANTE;

d) Executar os serviços de acordo com as prescrições e critérios das normas técnicas vigentes, bem como empregar, exclusivamente, materiais de primeira qualidade;

e) Manter todas as obrigações elencadas no Projeto Básico;

f) A contratada está obrigada a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante, cujas exigências, desde que compatíveis com as desse termo, deverá obrigatoriamente ter que atender;

g) A contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão;

h) A Contratada está obrigada a executar o objeto desse Contrato, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante;

i) A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que ocorridas nas dependências da Contratante;

j) A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria, objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenentes;

k) Obedecer o cronograma físico-financeiro de execução da obra;

l) A Contratada providenciará, obrigatoriamente, placa identificando do empreendimento, durante o período de duração da obra e devendo ser afixada no prazo de 05 (cinco) dias após autorizado o início dos trabalhos, sob pena de suspensão dos pagamentos, até que seja sanada a irregularidade;

m) Responsabilizar-se pelo(s) pagamento(s) de impostos, taxas, sejam do município, estado ou união, que incidir(em) sobre o valor recebido em decorrência da execução dos serviços;

n) Responsabilizar-se pelos ônus tributários, comerciais, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato.

o) Assegurar por todos os meios que lhes forem possíveis a manutenção da regularidade, organização e qualidade dos serviços prestados.

p) A CONTRATADA obriga–se a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pela CONTRATANTE, com especial observância dos termos do Instrumento Convocatório e deste Contrato.

q) A CONTRATADA deverá, ainda, aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários à realização do objeto contratual, de acordo com a Lei n. 8.666/93, sempre precedido de justificativa e formalizado através de termo de aditamento contratual.

r) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

s) A(O) CONTRATADO(A) deverá dispor do material necessário e de equipamentos com manutenção preventiva e ferramentais adequados para o cumprimento dos prazos estabelecidos neste Contrato.

t) A(O) CONTRATADO(A) deverámanter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 O prazo de execução do objeto contratual é de 03 (três) meses, conforme Cronograma Físico-Financeiro contados da emissão da ordem de serviços, devendo a CONTRATADA cumprir o cronograma físico-financeiro integrante da proposta apresentada na licitação.

4.2 O prazo para início da execução dos serviços é de 5 (cinco) dias, contados da emissão da ordem de serviços.

4.3 O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

4.4 Os prazos de execução e vigência contratual poderão ser prorrogados, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 Pela execução dos serviços a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 247.480,88 (Duzentos e quarenta e sete mil quatrocentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos).**

5.2 Fica expressamente estabelecido que o preço contratado inclui os custos diretos e indiretos para a completa prestação dos serviços ora licitados.

5.3 O Município de Aparecida do Rio Doce - GO efetuará os pagamentos relativos a execução da obra, objeto da presente Licitação, obedecendo a seguinte formalidade:

5.3.1 Os pagamentos serão realizados após a apresentação de nota fiscal/fatura e liberação dos Recursos e pagamento por parte da Estado de Goiás.

5.3.2 As faturas deverão estar acompanhadas da medição correspondente aquela parcela e deverão constar o nome do Município de Aparecida do Rio Doce, devendo a medição estar aprovada por engenheiro municipal designado para tal fim.

5.4 Juntamente com a nota fiscal a contratada deverá apresentar as certidões negativas de débitos trabalhistas, federais, estaduais e municipais da sede da licitante, bem como do Certificado de Regularidade com o FGTS e ISS do local da prestação dos serviços.

5.5 Os pagamentos ficarão condicionados às retenções estipuladas na legislação vigente.

5.6 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO E DOS RECURSOS

6.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão às custas dos recursos do Convênio firmado com o Estado de Goiás e contrapartida do Município consignados no Orçamento do Município de Aparecida do Rio Doce/GO para o exercício de 2022, na seguinte Dotação Orçamentária:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
064	**10.08 Sec. Mun de obras e serviços urbanos**	**15.451.1322.1.1.012 Pavimentação e recapeamento asfáltico**	**4.4.90.51.00 Obras e instalações**
064	**10.08 Sec. Mun de obras e serviços urbanos**	**15.451.1322.1.1.012 Pavimentação e recapeamento asfáltico**	**4.4.90.51.00 Obras e instalações**

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA às penalidades seguintes:

advertência;

Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Aparecida do Rio Doce/GO, pelo prazo de até 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido pelo Prefeito Municipal, mediante publicação na Imprensa Oficial.

7.2 A CONTRATADA fica sujeita a multas de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, caso o não seja executado dentro do prazo fixado, por culpa exclusiva da CONTRATADA.

7.2.1 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

7.3 As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

7.4 A CONTRATADA será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

8.1 O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, ou bilateralmente, mas sempre atendida a conveniência administrativa.

8.2 A critério da CONTRATANTE, caberá a Rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial, mas sempre com instauração de Processo Administrativo com ampla defesa, quando ocorrer falência da CONTRATADA ou ainda quando esta:

I – não cumprir quaisquer de suas obrigações contratuais, inclusive quanto aos prazos previstos no cronograma físico-financeiro;

II – transferir, a terceiros, ainda que em parte, as obrigações assumidas, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

8.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DOS TRIBUTOS

9.1 É da inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários, comerciais, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato.

9.2 A CONTRATANTE, quanto fonte retentora, descontará dos pagamentos a efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela Legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas, nos prazos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

10.1 O Contrato não terá reajuste pelo período de 01 (um) ano, contados da data de apresentação da proposta. Após este prazo o índice de reajuste a ser aplicado será o IPCA ou caso seja extinto, outro que venha substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 O CONTRATANTE ficará obrigada a:

a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, conforme estabelecido neste instrumento, desde que cumpridas todas as obrigações assumidas;

b) Fornecer documentos e informações que forem requisitadas pelos responsáveis técnicos da CONTRATADA e que forem pertinentes aos serviços, com vistas a enriquecer o mesmo.

c) A CONTRATANTE, quanta fonte retentora, descontará dos pagamentos a efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela Legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas, nos prazos legais.

d) Fiscalizar a execução dos serviços através do(a) engenheiro(a) Leandro Barbosa Fernandes, CREA nº 8424 D-GO, designado especificamente para o objeto deste, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, atestar as medições apresentadas e de tudo dará ciência à Administração.

e) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em cor responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PROIBIÇÃO

12.1 Fica expressamente vedada a vinculação, a subcontratação e o comprometimento ou alienação deste Contrato em operações de qualquer natureza, sem exclusão de uma só delas, que a CONTRATADA tenha ou venha a assumir, de modo a não prejudicar a realização do Objeto Contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

13.1. Além da responsabilidade administrativa e da penal, se for o caso, a Contratada se responsabiliza civilmente pela execução deste Contrato, obrigando-se a executá-lo em obediência às normas jurídicas e técnicas e aos regulamentos pertinentes, além de observar totalmente as disposições contidas no Edital e seus anexos.

Se a contratada, por ato ilícito (arts. 186 e 187 do Código Civil), causar dano a outrem, fica obrigada a repará-lo, nos termos dos arts. 927 e ss., do Código Civil.

Será de 05 (cinco) anos o prazo de garantia da obra, a contar do recebimento definitivo da obra, nos termos deste contrato e conforme o art. 618 do Código Civil brasileiro.

A contratada se responsabiliza, durante 01 (um) ano, por vícios redibitórios (ocultos), denunciados pelo contratante, conforme arts. 445 e 446 do Código Civil.

Quando o vício, por sua natureza, só puder ser conhecido mais tarde, o prazo contar-se-á do momento em que dele o contratante tiver ciência.

O prazo previsto no subitem 13.1.3 não correrá durante o prazo de garantia de 05 (cinco) anos, previsto no subitem 13.1.2.
Persiste a responsabilidade civil da contratada pelo prazo prescricional de 10 (dez) anos, a contar do término do prazo de garantia da obra (subitem 13.1.2 deste Contrato), nos casos de falhas graves, ou outras equivalentes, relativas à execução do objeto do contrato, incluindo serviços e materiais empregados, comprovada a culpa da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

14.1. O presente Contrato vincula-se ao Edital da Tomada de Preços nº 007/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO SEGURO/GARANTIA

15.1 Conforme previsto na Lei Municipal nº 568/2019, de 03 de Junho de 2019, é obrigatório a contratação de seguro de obras públicas de seguradoras especializadas pela licitante vencedora.

15.2. Antes da assinatura do instrumento de contrato será exigida da licitante vencedora prestação de garantia para cumprimento deste, em favor da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce – Goiás, contratante, correspondente a 100% (cem por cento) do seu valor global, conforme previsto no §1º, do artigo 56 da Lei 8.666/93.

15.3. As despesas com a contratação do seguro ficará a cargo da empresa licitante vencedora.

15.4. A garantia apresentada na modalidade seguro-garantia deverá ter prazo de validade que abranja todo o prazo de execução da obra, acrescido dos prazos para recebimento provisório e definitivo. Na hipótese de prorrogação do prazo de execução, a licitante vencedora deverá apresentar prorrogação de validade da garantia.

15.5. No caso de alteração contratual com acréscimo do valor original, a Contratada deverá apresentar, antes da celebração do termo aditivo, garantia complementar correspondente à 100% (cem por cento) do valor do acréscimo, ou, substituir a garantia original por outra correspondente a esse percentual no novo valor do contrato.

15.6. Após o cumprimento fiel e integral do contrato e o recebimento definitivo do objeto, a garantia prestada será liberada pelo Contratante à Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DA ANTICORRUPÇÃO

16.1- Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES:

17.1. As comunicações e notificações oficiais referente a este contrato serão efetuados através do e-mail oficial indicado pela Contratada, ficando está ciente que, os prazos fixados começarão correr após 24 (vinte e quatro) após o seu encaminhamento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, elegem as partes como foro a Comarca de Caçú/GO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.2 Reger–se–á o presente Contrato, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, no Processo Administrativo nº. 17008/2022 e no Edital da Tomada de Preços nº. 007/2022, ao qual se vincula o presente instrumento.

18.3 E, por estarem de acordo, assinam este Contrato os representantes das partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Aparecida do Rio Doce/GO, aos 05 dias do mês de Setembro de 2022.

Prefeitura Municipal De Aparecida Do Rio Doce
EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito
Contratante

BGMC Serviços E Construção EIRELI
CNPJ nº 43.939.494/0001-87
SR. BRUNO GOUVEIA DE MAGALHÃES
Sócio
Contratada

Testemunhas:

1_____CPF_____

2_____CPF_____

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:D0BF1A08

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 30/2022-TOMADA DE PREÇO N° 09/2022

CONTRATO Nº 030 /2022

CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO E A EMPRESA BGMC SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, por, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ sob o nº 24.859.316/0001-00**, com sede Rua Adalto Fernandes, nº 201, Centro, Aparecida do Rio Doce-GO, neste ato representado por seu Gestor(o), **EDY CARLOS GONÇALVES**, brasileiro, Solteiro, portadora da cédula de identidade n° 2781901-2° Via – SPTPC/GO, inscrita no **CPF sob o n° 485.527.631-68**, residente e domiciliado na –Rua Bahia, n° 100, Setor Nova Aurora, Aparecida do Rio Doce (GO).

CONTRATADA: BGMC SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 43.939.494/0001-87**, com sede na Rua Secundino Pereira Alves n° 01 Residencial Morumbi Quirinópolis –Goiás, neste ato representado pelo **Sr. BRUNO GOUVEIA DE MAGALHÃES** , empresário, portador do **CPF nº 001.432.531-40** e do RG nº 4271954 DGPC-GO, residente e domiciliado na Rua C-01, Bairro Capelinha, Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, doravante denominada simplesmente CONTRATADA resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL
1.1 O presente Contrato decorre de adjudicação da **TOMADA DE PREÇOS nº. 009/2022**, na forma da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, conforme **Termo de Homologação datado de 02/09/2022**, constante no **Processo Administrativo sob o n° 17005/2022**, o qual passa a fazer parte integrante este Instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1 O presente Instrumento tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS COM ACESSIBILIDADE, nos termos do Processo 202100042001061- Emenda Parlamentar n° 1800/2022 atendendo as demandas da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás,** de acordo com o Projeto, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais Anexos do Edital de Convocação da Tomada de Preços Nº 009/2022 e proposta apresentada pela Contratada.

ADMINITRAÇÃO LOCAL DA OBRA										
ITEM	**FONTE**	**CODIGO**	**DISCRIMINAÇÃO**	**UND**	**D.M.T**	**QUANT**	**P.UNIT (C/BDI)**	**BDI**	**P.UNIT (C/BDI)**	**P.TOTAL C/ BDI**
1.1	**GOINFRA**	**250101**	**ENGENHEIRO CIVIL**	**H**		**75,00**	**81,37**	**22,44%**	**99,63**	**7.472,21**
TOTAL		**ITEM 1**	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA**							**R$ 7.472,21**
	ITEM, 2		**SERVIÇOS PRELIMINARES**							
ITEM	**FONTE**	**CODIGO**	**DISCRIMINAÇÃO**	**UND**	**D.M.T**	**QUANT**	**P.UNIT (C/BDI)**	**BDI**	**P.UNIT (C/BDI)**	**P.TOTAL C/ BDI**
2.1	**GOINFRA**	**21301**	**PLACA DE OBRA PLOTADA EM CHAPA METALICA26, AFIXADA EM CAVALETES DE MADEIRA**	**UND**		**6,00**	**350,00**	**22,44%**	**428,54**	**2.571,24**
TORAL		**ITEM2**		**SERVIÇOS PRELIMINARES**						**R$ 2571,24**
ITEM 3	**TERRAPLANAGEM**					**AREA 2.886,15 M³**				
ITEM	**FONTE**	**CODIGO**	**DISCRIMINAÇÃO**	**UND**	**D.M.T**	**QUANT**	**P.UNIT (C/BDI)**	**BDI**	**P.UNIT (C/BDI)**	**P.TOTAL C/ BDI**
3.1	**GOINFRA**	**41002**	**APILOAMENTO**	**M³**		**432,92**	**3,92**	**22,44%**	**4,80**	**2.077,86**
3.2	**GOINFRA**	**41004**	**ESCAVAÇÃO MECANICA**	**M³**		**432,92**	**1,77**	**22,44%**	**2,17**	**938,22**
3.1	**GOINFRA**	**41005**	**CARGA MECANIZADA**	**M³**		**432,92**	**1.41**	**22,44%**	**1,73**	**747,39**
3.2	**GOINFRA**	**41006**	**TRANPORTE DE MATERIAL ESCAVADO M³.KM**	**M³.XKM**		**13.366,48**	**2,73**	**22,44%**	**3,34**	**44.678,96**
TOTAL		**ITEM 3**	**TERRAPLANAGEM**							**R$ 48.442,43**
ITEM 4 CALÇADA						**ÁREA 2.886,15 M³**				
ITEM	**FONTE**	**CODIGO**	**DISCRIMINAÇÃO**	**UND**	**D.M.T**	**QUANT**	**P.UNIT (C/BDI)**	**BDI**	**P.UNIT (C/BDI)**	**P.TOTAL C/ BDI**
4.1	**GOINFRA**	**220104**	**PISO EM CONCRETO DESEMPENADO ESPESSURA =7 CM 1;2,5:3,5**	**M²**		**2.886,15**	**43,62**	**22,44%**	**53,41**	**R$ 154,144,45**
TOTAL		**ITEM 4**	**CALCADA**							**R$ 154.144,45**
	ITEM 5			**ACESIBILIDADE**						
ITEM	**FONTE**	**CODIGO**	**DISCRIMINAÇÃO**	**UND**	**D.M.T**	**QUANT**	**P.UNIT (C/BDI)**	**BDI**	**P.UNIT (C/BDI)**	**P.TOTAL C/ BDI**
5.1	**GOINFRA**	**221126**	**PISO DE LADRILIO COLORIDO MODELO TÁTIL (ALERTA OU DIRECIONAL) SEM LASTRO**	**M²**		**35,28**	**103,05**	**22,44%**	**126,17**	**4.451,43**
TOTAL			**ITEM 5**		**ACESSIBILIDADE**					**R$ 4.451,43**
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO										**R$ 217.081,76**

2.2 A Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e a Proposta de Preços apresentada pela contratada são partes integrantes deste Contrato, independentemente de sua transcrição.

2.3 O regime de execução do presente contrato é o de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
3.1 Além de outras responsabilidades definidas no Edital, a Contratada obriga-se a:

a) Regularizar perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, e outros órgãos que se fizerem necessários, o contrato decorrente da presente licitação, conforme determinada a Lei n.º 5.194 de 21/11/66, Resolução n.º 104 de 22/05/70 do CONFEA;

b) Responsabilidade civil por dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, sem que lhe caiba em qualquer caso direto regressivo em relação à CONTRATANTE;

c) Executar os serviços com rigorosa observância dos projetos respectivos, plantas e especificações, sujeitando-se a CONTRATADA à orientação e fiscalização do CONTRATANTE;

d) Executar os serviços de acordo com as prescrições e critérios das normas técnicas vigentes, bem como empregar, exclusivamente, materiais de primeira qualidade;

e) Manter todas as obrigações elencadas no Projeto Básico;

f) A contratada está obrigada a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante, cujas exigências, desde que compatíveis com as desse termo, deverá obrigatoriamente ter que atender;

g) A contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão;

h) A Contratada está obrigada a executar o objeto desse Contrato, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante;

i) A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que ocorridas nas dependências da Contratante;

j) A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria, objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenentes;

k) Obedecer o cronograma físico-financeiro de execução da obra;

l) A Contratada providenciará, obrigatoriamente, placa identificando do empreendimento, durante o período de duração da obra e devendo ser afixada no prazo de 05 (cinco) dias após autorizado o início dos trabalhos, sob pena de suspensão dos pagamentos, até que seja sanada a irregularidade;

m) Responsabilizar-se pelo(s) pagamento(s) de impostos, taxas, sejam do município, estado ou união, que incidir(em) sobre o valor recebido em decorrência da execução dos serviços;

n) Responsabilizar-se pelos ônus tributários, comerciais, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato.

o) Assegurar por todos os meios que lhes forem possíveis a manutenção da regularidade, organização e qualidade dos serviços prestados.

p) A CONTRATADA obriga–se a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pela CONTRATANTE, com especial observância dos termos do Instrumento Convocatório e deste Contrato.

q) A CONTRATADA deverá, ainda, aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários à realização do objeto contratual, de acordo com a Lei n. 8.666/93, sempre precedido de justificativa e formalizado através de termo de aditamento contratual.

r) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

s) A(O) CONTRATADO(A) deverá dispor do material necessário e de equipamentos com manutenção preventiva e ferramentais adequados para o cumprimento dos prazos estabelecidos neste Contrato.

t) A(O) CONTRATADO(A) deverámanter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 O prazo de execução do objeto contratual é de 03 (três) meses, conforme Cronograma Físico-Financeiro contados da emissão da ordem de serviços, devendo a CONTRATADA cumprir o cronograma físico-financeiro integrante da proposta apresentada na licitação.

4.2 O prazo para início da execução dos serviços é de 5 (cinco) dias, contados da emissão da ordem de serviços.

4.3 O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

4.4 Os prazos de execução e vigência contratual poderão ser prorrogados, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 Pela execução dos serviços a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 217.081,76 (duzentos e dezessete mil e oitenta e um reais e setenta e seis centavos).**

5.2 Fica expressamente estabelecido que o preço contratado inclui os custos diretos e indiretos para a completa prestação dos serviços ora licitados.

5.3 O Município de Aparecida do Rio Doce - GO efetuará os pagamentos relativos a execução da obra, objeto da presente Licitação, obedecendo a seguinte formalidade:

5.3.1 Os pagamentos serão realizados após a apresentação de nota fiscal/fatura e liberação dos Recursos e pagamento por parte da Estado de Goiás.

5.3.2 As faturas deverão estar acompanhadas da medição correspondente aquela parcela e deverão constar o nome do Município de Aparecida do Rio Doce, devendo a medição estar aprovada por engenheiro municipal designado para tal fim.

5.4 Juntamente com a nota fiscal a contratada deverá apresentar as certidões negativas de débitos trabalhistas, federais, estaduais e municipais da sede da licitante, bem como do Certificado de Regularidade com o FGTS e ISS do local da prestação dos serviços.

5.5 Os pagamentos ficarão condicionados às retenções estipuladas na legislação vigente.

5.6 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO E DOS RECURSOS

6.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão às custas dos recursos do Convênio firmado com o Estado de Goiás e contrapartida do Município consignados no Orçamento do Município de Aparecida do Rio Doce/GO para o exercício de 2022, na seguinte Dotação Orçamentária:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0366	**10.08 SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	**15.451.1322.1.012 MANUT. DAS ATIVIDADE DA SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	**4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES**

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA às penalidades seguintes:

advertência;

Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Aparecida do Rio Doce/GO, pelo prazo de até 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido pelo Prefeito Municipal, mediante publicação na Imprensa Oficial.

7.2 A CONTRATADA fica sujeita a multas de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, caso o não seja executado dentro do prazo fixado, por culpa exclusiva da CONTRATADA.

7.2.1 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

7.3 As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

7.4 A CONTRATADA será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

8.1 O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, ou bilateralmente, mas sempre atendida a conveniência administrativa.

8.2 A critério da CONTRATANTE, caberá a Rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial, mas sempre com instauração de Processo Administrativo com ampla defesa, quando ocorrer falência da CONTRATADA ou ainda quando esta:

I – não cumprir quaisquer de suas obrigações contratuais, inclusive quanto aos prazos previstos no cronograma físico-financeiro;

II – transferir, a terceiros, ainda que em parte, as obrigações assumidas, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

8.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DOS TRIBUTOS

9.1 É da inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários, comerciais, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato.

9.2 A CONTRATANTE, quanto fonte retentora, descontará dos pagamentos a efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela Legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas, nos prazos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

10.1 O Contrato não terá reajuste pelo período de 01 (um) ano, contados da data de apresentação da proposta. Após este prazo o índice de reajuste a ser aplicado será o IPCA ou caso seja extinto, outro que venha substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 O CONTRATANTE ficará obrigada a:

a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, conforme estabelecido neste instrumento, desde que cumpridas todas as obrigações assumidas;

b) Fornecer documentos e informações que forem requisitadas pelos responsáveis técnicos da CONTRATADA e que forem pertinentes aos serviços, com vistas a enriquecer o mesmo.

c) A CONTRATANTE, quanta fonte retentora, descontará dos pagamentos a efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela Legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas, nos prazos legais.

d) Fiscalizar a execução dos serviços através do(a) engenheiro(a) Leandro Barbosa Fernandes, CREA nº 8424 D-GO, designado especificamente para o objeto deste, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, atestar as medições apresentadas e de tudo dará ciência à Administração.

e) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em cor responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PROIBIÇÃO

12.1 Fica expressamente vedada a vinculação, a subcontratação e o comprometimento ou alienação deste Contrato em operações de qualquer natureza, sem exclusão de uma só delas, que a CONTRATADA tenha ou venha a assumir, de modo a não prejudicar a realização do Objeto Contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

13.1. Além da responsabilidade administrativa e da penal, se for o caso, a Contratada se responsabiliza civilmente pela execução deste Contrato, obrigando-se a executá-lo em obediência às normas jurídicas e técnicas e aos regulamentos pertinentes, além de observar totalmente as disposições contidas no Edital e seus anexos.

Se a contratada, por ato ilícito (arts. 186 e 187 do Código Civil), causar dano a outrem, fica obrigada a repará-lo, nos termos dos arts. 927 e ss., do Código Civil.

Será de 05 (cinco) anos o prazo de garantia da obra, a contar do recebimento definitivo da obra, nos termos deste contrato e conforme o art. 618 do Código Civil brasileiro.

A contratada se responsabiliza, durante 01 (um) ano, por vícios redibitórios (ocultos), denunciados pelo contratante, conforme arts. 445 e 446 do Código Civil.

Quando o vício, por sua natureza, só puder ser conhecido mais tarde, o prazo contar-se-á do momento em que dele o contratante tiver ciência.

O prazo previsto no subitem 13.1.3 não correrá durante o prazo de garantia de 05 (cinco) anos, previsto no subitem 13.1.2.

Persiste a responsabilidade civil da contratada pelo prazo prescricional de 10 (dez) anos, a contar do término do prazo de garantia da obra (subitem 13.1.2 deste Contrato), nos casos de falhas graves, ou outras equivalentes, relativas à execução do objeto do contrato, incluindo serviços e materiais empregados, comprovada a culpa da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

14.1. O presente Contrato vincula-se ao Edital da Tomada de Preços nº 009/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO SEGURO/GARANTIA

15.1 Conforme previsto na Lei Municipal nº 568/2019, de 03 de Junho de 2019, é obrigatório a contratação de seguro de obras públicas de seguradoras especializadas pela licitante vencedora.

15.2. Antes da assinatura do instrumento de contrato será exigida da licitante vencedora prestação de garantia para cumprimento deste, em favor da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce – Goiás, contratante, correspondente a 100% (cem por cento) do seu valor global, conforme previsto no §1º, do artigo 56 da Lei 8.666/93.

15.3. As despesas com a contratação do seguro ficará a cargo da empresa licitante vencedora.

15.4. A garantia apresentada na modalidade seguro-garantia deverá ter prazo de validade que abranja todo o prazo de execução da obra, acrescido dos prazos para recebimento provisório e definitivo. Na hipótese de prorrogação do prazo de execução, a licitante vencedora deverá apresentar prorrogação de validade da garantia.

15.5. No caso de alteração contratual com acréscimo do valor original, a Contratada deverá apresentar, antes da celebração do termo aditivo, garantia complementar correspondente à 100% (cem por cento) do valor do acréscimo, ou, substituir a garantia original por outra correspondente a esse percentual no novo valor do contrato.

15.6. Após o cumprimento fiel e integral do contrato e o recebimento definitivo do objeto, a garantia prestada será liberada pelo Contratante à Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DA ANTICORRUPÇÃO

16.1- Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES:

17.1. As comunicações e notificações oficiais referente a este contrato serão efetuados através do e-mail oficial indicado pela Contratada, ficando está ciente que, os prazos fixados começarão correr após 24 (vinte e quatro) após o seu encaminhamento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, elegem as partes como foro a Comarca de Caçú/GO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.2 Reger–se–á o presente Contrato, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, no Processo Administrativo nº. 17005/2022 e no Edital da Tomada de Preços nº. 009/2022, ao qual se vincula o presente instrumento.

18.3 E, por estarem de acordo, assinam este Contrato os representantes das partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Aparecida do Rio Doce/GO, aos 05 dias do mês de Setembro de 2022.

Prefeitura Municipal De Aparecida Do Rio Doce
EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito
Contratante

BGMC Serviços E Construção EIRELI
CNPJ nº 43.939.494/0001-87
SR. BRUNO GOUVEIA DE MAGALHÃES
Sócio
Contratada

Testemunhas:

1_____CPF_____

2_____CPF_____

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:444641D6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 029/2022-TOMADA DE PREÇO N° 08/2022-PREF

CONTRATO Nº 029 /2022

CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO E A EMPRESA BGMC SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, por, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ sob o nº 24.859.316/0001-00**, com sede Rua Adalto Fernandes, nº 201, Centro, Aparecida do Rio Doce-GO, neste ato representado por seu Gestor(o), **EDY CARLOS GONÇALVES**, brasileiro, Solteiro, portadora da cédula de identidade n° 2781901-2° Via – SPTPC/GO, inscrita no **CPF sob o n° 485.527.631-68**, residente e domiciliado na –Rua Bahia, n° 100, Setor Nova Aurora, Aparecida do Rio Doce (GO).

CONTRATADA: BGMC SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 43.939.494/0001-87**, com sede na Rua Secundino Pereira Alves n° 01 Residencial Morumbi Quirinópolis –Goiás, neste ato representado pelo **Sr. BRUNO GOUVEIA DE MAGALHÃES** , empresário, portador do **CPF nº 001.432.531-40** e do RG nº 4271954 DGPC-GO, residente e domiciliado na Rua C-01, Bairro Capelinha, Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, doravante denominada simplesmente CONTRATADA resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente Contrato decorre de adjudicação da **TOMADA DE PREÇOS nº. 008/2022**, na forma da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, conforme **Termo de Homologação datado de 02/09/2022**, constante no **Processo Administrativo sob o n° 17004/2022**, o qual passa a fazer parte integrante este Instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente Instrumento tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ, DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO DAS RUAS A2 E MINAS GERAIS EM APARECIDA DO RIO DOCE – GO, nos termos do Processo 202100042001060- Emenda Parlamentar n° 1797/2020 atendendo as demandas da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás,** de acordo com o Projeto, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais Anexos do Edital de Convocação da Tomada de Preços Nº 008/2022 e proposta apresentada pela Contratada.

ADMINITRAÇÃO LOCAL DA OBRA										
ITEM	FONTE	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	D.M.T	QUANT	P.UNIT (C/BDI)	BDI	P.UNIT (C/BDI)	P.TOTAL C/ BDI
1.1	GOINFRA	42100	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UND		1,00	2.500,00	21,46%	3.035,61	3.035,61
TOTAL		ITEM 1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA							3.035,61
ITEM, 2 MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CANTEIRO										
ITEM	FONTE	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	D.M.T	QUANT		BDI		
2.1	GOINFRA	42300	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO	UND		1,00	2.700,00	21,46%	3.279,42	3.279,42
2.2	GOINFRA	42200	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA	UND		1,00	1.850,00	21,46%	2.247,01	2.247,01
TORAL		ITEM2	MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CANTEIRO 5.526,43							
ITEM 3	RECAPEAMENTO CBUQ AREA: 2.749,44 M²									
ITEM	FONTE	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	D.M.T	QUANT		BDI		
4.6	GOINFRA	44204	CONCRETO QUENTE(A (PAV.URB) TETUM TE-C/B	M³		82,48	413,98	21,46%	502,82	41.472,60
4.7	GOINFRA	40525	FORNECIMENTO DE CAP 80-70	T		11,88			5.645,45	67.054,28
4.8	GOINFRA	40440	TRANSPORTE LOCAL DE MASSA ASFALTICA	TXKM	5	989,80	1,34	21,46%	1,63	1.610,96
4.9	GOINFRA	44201	PINTURA DE LIGAÇÃO(PAV.URB)	M²		2.749,44	0,47	21,46%	0,57	1.569,55
4.10	GOINFRA	40490	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-2C	T		1,37			3.519,82	4.838,77
4.11	GOINFRA	40435	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BETUMINOSO	TKM		6,87	2,80	21,46%	3,40	23,36
4.12	GOINFRA	40460	TRANPORTE COMERCIAL DE MASSA	TKM	71,5	51.469,52	0,80	21,46%	0,97	49.925,43
4.13	GOINFRA	40530	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINISO	T	71,5	1,37			78,03	107,28
TOTAL		ITEM 4	RECAPEAMENTO 166.602,24							
ITEM 4 PAVIMENTAÇÃO CBUQ AREA: 2.142,72										
ITEM 5 DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO										
ITEM	FONTE	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	D.M.T	QUANT		BDI		
5.1	GOINFRA	41332	MEIO FIO COM SARJETA-MFC03(AC/BC)	M		718,10	31,60	21,46%	38,38	27.561,65
5.2	GOINFRA	40815	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM RESINA ACRILICA	M2		56,10	35,39	21,46%	42,98	2.411,44
5.3	GOINFRA	40855	SINALIZAÇÃO VERTICAL TOTALMENTE REFLETIVA PINTURA ELETR.	M2		0,94	519,06	21,46%	630,45	592,62
TOTAL ITEM 5 DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO 30.565,72										
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO										R$ 205.730,00

2.2 A Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e a Proposta de Preços apresentada pela contratada são partes integrantes deste Contrato, independentemente de sua transcrição.

2.3 O regime de execução do presente contrato é o de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 Além de outras responsabilidades definidas no Edital, a Contratada obriga-se a:

a) Regularizar perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, e outros órgãos que se fizerem necessários, o contrato decorrente da presente licitação, conforme determinada a Lei n.º 5.194 de 21/11/66, Resolução n.º 104 de 22/05/70 do CONFEA;

b) Responsabilidade civil por dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, sem que lhe caiba em qualquer caso direto regressivo em relação à CONTRATANTE;

c) Executar os serviços com rigorosa observância dos projetos respectivos, plantas e especificações, sujeitando-se a CONTRATADA à orientação e fiscalização do CONTRATANTE;

d) Executar os serviços de acordo com as prescrições e critérios das normas técnicas vigentes, bem como empregar, exclusivamente, materiais de primeira qualidade;

e) Manter todas as obrigações elencadas no Projeto Básico;

f) A contratada está obrigada a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante, cujas exigências, desde que compatíveis com as desse termo, deverá obrigatoriamente ter que atender;

g) A contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão;

h) A Contratada está obrigada a executar o objeto desse Contrato, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante;

i) A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que ocorridas nas dependências da Contratante;

j) A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria, objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenentes;

k) Obedecer o cronograma físico-financeiro de execução da obra;

l) A Contratada providenciará, obrigatoriamente, placa identificando do empreendimento, durante o período de duração da obra e devendo ser afixada no prazo de 05 (cinco) dias após autorizado o início dos trabalhos, sob pena de suspensão dos pagamentos, até que seja sanada a irregularidade;

m) Responsabilizar-se pelo(s) pagamento(s) de impostos, taxas, sejam do município, estado ou união, que incidir(em) sobre o valor recebido em decorrência da execução dos serviços;

n) Responsabilizar-se pelos ônus tributários, comerciais, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato.

o) Assegurar por todos os meios que lhes forem possíveis a manutenção da regularidade, organização e qualidade dos serviços prestados.

p) A CONTRATADA obriga–se a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pela CONTRATANTE, com especial observância dos termos do Instrumento Convocatório e deste Contrato.

q) A CONTRATADA deverá, ainda, aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários à realização do objeto contratual, de acordo com a Lei n. 8.666/93, sempre precedido de justificativa e formalizado através de termo de aditamento contratual.

r) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

s) A(O) CONTRATADO(A) deverá dispor do material necessário e de equipamentos com manutenção preventiva e ferramentais adequados para o cumprimento dos prazos estabelecidos neste Contrato.

t) A(O) CONTRATADO(A) deverámanter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 O prazo de execução do objeto contratual é de 03 (três) meses, conforme Cronograma Físico-Financeiro contados da emissão da ordem de serviços, devendo a CONTRATADA cumprir o cronograma físico-financeiro integrante da proposta apresentada na licitação.

4.2 O prazo para início da execução dos serviços é de 5 (cinco) dias, contados da emissão da ordem de serviços.

4.3 O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

4.4 Os prazos de execução e vigência contratual poderão ser prorrogados, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 Pela execução dos serviços a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 205.730,00 (Duzentos e cinco mil setecentos e trinta reais).**

5.2 Fica expressamente estabelecido que o preço contratado inclui os custos diretos e indiretos para a completa prestação dos serviços ora licitados.

5.3 O Município de Aparecida do Rio Doce - GO efetuará os pagamentos relativos a execução da obra, objeto da presente Licitação, obedecendo a seguinte formalidade:

5.3.1 Os pagamentos serão realizados após a apresentação de nota fiscal/fatura e liberação dos Recursos e pagamento por parte da Estado de Goiás.

5.3.2 As faturas deverão estar acompanhadas da medição correspondente aquela parcela e deverão constar o nome do Município de Aparecida do Rio Doce, devendo a medição estar aprovada por engenheiro municipal designado para tal fim.

5.4 Juntamente com a nota fiscal a contratada deverá apresentar as certidões negativas de débitos trabalhistas, federais, estaduais e municipais da sede da licitante, bem como do Certificado de Regularidade com o FGTS e ISS do local da prestação dos serviços.

5.5 Os pagamentos ficarão condicionados às retenções estipuladas na legislação vigente.

5.6 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO E DOS RECURSOS

6.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão às custas dos recursos do Convênio firmado com o Estado de Goiás e contrapartida do Município consignados no Orçamento do Município de Aparecida do Rio Doce/GO para o exercício de 2022, na seguinte Dotação Orçamentária:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
064	**10.08** **Sec. Mun de obras e serviços urbanos**	**15.451.1322.1.1.012** **Pavimentação e recapeamento asfáltico**	**4.4.90.51.00** **Obras e instalações**
064	**10.08** **Sec. Mun de obras e serviços urbanos**	**15.451.1322.1.1.012** **Pavimentação e recapeamento asfáltico**	**4.4.90.51.00** **Obras e instalações**

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA às penalidades seguintes:

advertência;

Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Aparecida do Rio Doce/GO, pelo prazo de até 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido pelo Prefeito Municipal, mediante publicação na Imprensa Oficial.

7.2 A CONTRATADA fica sujeita a multas de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, caso o não seja executado dentro do prazo fixado, por culpa exclusiva da CONTRATADA.

7.2.1 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

7.3 As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

7.4 A CONTRATADA será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

8.1 O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, ou bilateralmente, mas sempre atendida a conveniência administrativa.

8.2 A critério da CONTRATANTE, caberá a Rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial, mas sempre com instauração de Processo Administrativo com ampla defesa, quando ocorrer falência da CONTRATADA ou ainda quando esta:

I – não cumprir quaisquer de suas obrigações contratuais, inclusive quanto aos prazos previstos no cronograma físico-financeiro;

II – transferir, a terceiros, ainda que em parte, as obrigações assumidas, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

8.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DOS TRIBUTOS

9.1 É da inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários, comerciais, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato.

9.2 A CONTRATANTE, quanto fonte retentora, descontará dos pagamentos a efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela Legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas, nos prazos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

10.1 O Contrato não terá reajuste pelo período de 01 (um) ano, contados da data de apresentação da proposta. Após este prazo o índice de reajuste a ser aplicado será o IPCA ou caso seja extinto, outro que venha substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 O CONTRATANTE ficará obrigada a:

a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, conforme estabelecido neste instrumento, desde que cumpridas todas as obrigações assumidas;

b) Fornecer documentos e informações que forem requisitadas pelos responsáveis técnicos da CONTRATADA e que forem pertinentes aos serviços, com vistas a enriquecer o mesmo.

c) A CONTRATANTE, quanta fonte retentora, descontará dos pagamentos a efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela Legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas, nos prazos legais.

d) Fiscalizar a execução dos serviços através do(a) engenheiro(a) Leandro Barbosa Fernandes, CREA nº 8424 D-GO, designado especificamente para o objeto deste, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, atestar as medições apresentadas e de tudo dará ciência à Administração.

e) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em cor responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PROIBIÇÃO

12.1 Fica expressamente vedada a vinculação, a subcontratação e o comprometimento ou alienação deste Contrato em operações de qualquer natureza, sem exclusão de uma só delas, que a CONTRATADA tenha ou venha a assumir, de modo a não prejudicar a realização do Objeto Contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

13.1. Além da responsabilidade administrativa e da penal, se for o caso, a Contratada se responsabiliza civilmente pela execução deste Contrato, obrigando-se a executá-lo em obediência às normas jurídicas e técnicas e aos regulamentos pertinentes, além de observar totalmente as disposições contidas no Edital e seus anexos.

Se a contratada, por ato ilícito (arts. 186 e 187 do Código Civil), causar dano a outrem, fica obrigada a repará-lo, nos termos dos arts. 927 e ss., do Código Civil.

Será de 05 (cinco) anos o prazo de garantia da obra, a contar do recebimento definitivo da obra, nos termos deste contrato e conforme o art. 618 do Código Civil brasileiro.

A contratada se responsabiliza, durante 01 (um) ano, por vícios redibitórios (ocultos), denunciados pelo contratante, conforme arts. 445 e 446 do Código Civil.

Quando o vício, por sua natureza, só puder ser conhecido mais tarde, o prazo contar-se-á do momento em que dele o contratante tiver ciência.

O prazo previsto no subitem 13.1.3 não correrá durante o prazo de garantia de 05 (cinco) anos, previsto no subitem 13.1.2.
Persiste a responsabilidade civil da contratada pelo prazo prescricional de 10 (dez) anos, a contar do término do prazo de garantia da obra (subitem 13.1.2 deste Contrato), nos casos de falhas graves, ou outras equivalentes, relativas à execução do objeto do contrato, incluindo serviços e materiais empregados, comprovada a culpa da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

14.1. O presente Contrato vincula-se ao Edital da Tomada de Preços nº 008/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO SEGURO/GARANTIA

15.1 Conforme previsto na Lei Municipal nº 568/2019, de 03 de Junho de 2019, é obrigatório a contratação de seguro de obras públicas de seguradoras especializadas pela licitante vencedora.

15.2. Antes da assinatura do instrumento de contrato será exigida da licitante vencedora prestação de garantia para cumprimento deste, em favor da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce – Goiás, contratante, correspondente a 100% (cem por cento) do seu valor global, conforme previsto no §1º, do artigo 56 da Lei 8.666/93.

15.3. As despesas com a contratação do seguro ficará a cargo da empresa licitante vencedora.

15.4. A garantia apresentada na modalidade seguro-garantia deverá ter prazo de validade que abranja todo o prazo de execução da obra, acrescido dos prazos para recebimento provisório e definitivo. Na hipótese de prorrogação do prazo de execução, a licitante vencedora deverá apresentar prorrogação de validade da garantia.

15.5. No caso de alteração contratual com acréscimo do valor original, a Contratada deverá apresentar, antes da celebração do termo aditivo, garantia complementar correspondente à 100% (cem por cento) do valor do acréscimo, ou, substituir a garantia original por outra correspondente a esse percentual no novo valor do contrato.

15.6. Após o cumprimento fiel e integral do contrato e o recebimento definitivo do objeto, a garantia prestada será liberada pelo Contratante à Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DA ANTICORRUPÇÃO

16.1- Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES:

17.1. As comunicações e notificações oficiais referente a este contrato serão efetuados através do e-mail oficial indicado pela Contratada, ficando está ciente que, os prazos fixados começarão correr após 24 (vinte e quatro) após o seu encaminhamento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, elegem as partes como foro a Comarca de Caçú/GO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.2 Reger–se–á o presente Contrato, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, no Processo Administrativo nº. 17004/2022 e no Edital da Tomada de Preços nº. 008/2022, ao qual se vincula o presente instrumento.

18.3 E, por estarem de acordo, assinam este Contrato os representantes das partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Aparecida do Rio Doce/GO, aos 05 dias do mês de Setembro de 2022.

Prefeitura Municipal De Aparecida Do Rio Doce
EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito
Contratante

BGMC Serviços E Construção EIRELI
CNPJ nº 43.939.494/0001-87
SR. BRUNO GOUVEIA DE MAGALHÃES
Sócio
Contratada

Testemunhas:

1_____CPF_____

2_____CPF_____

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:58833686

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REFERENTE AO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOB Nº 0006-0/2022

1. Abertura do Certame

Às 08:30 horas do dia 6 de setembro de 2022 na sede da PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS, sito à AV RAIMUNDO ALVES DE SOUZA, QD 05, SETOR INDEPENDENCIA reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto número 001/2022 de 03/01/2022 e na presença dos membros para realizar o julgamento da licitação supra citada, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM RUAS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DE GOIÁS E DISTRITO DE BOM JESUS, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL NA MODALIDADE TRANSFERENCIAS ESPECIAIS SOB O Nº 202230700006 E RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL. CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.

2. Credenciamento

Foram credenciadas para o presente certame e apresentaram tempestivamente os envelopes contendo a documentação e propostas, as seguintes empresas:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
ARTEMIS CONSTRUTORA LTDA	ME	19.416.581/0001-75	LUCAS RICARDO TEIXEIRA SANTOS	043.162.431-36
SMART ENGENHARIA LTDA	ME	20.446.036/0001-00	MARCELO CUNHA FRANÇA	962.794.601-00
M A CONSTRUTORA E PAVIMENTACAO LTDA	ME	42.109.387/0001-69	PATTRICK WELLINGTON FERREIRA CHAGAS	043.963.411-30

3. Habilitação

Passa-se então a abertura dos envelopes contendo a documentação referente a fase de habilitação, bem como, análise das mesmas pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das proponentes. Após minuciosa verificação, o(a) presidente da comissão considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
SMART ENGENHARIA LTDA	20.446.036/0001-00	Habilitado	
M A CONSTRUTORA E PAVIMENTACAO LTDA	42.109.387/0001-69	Habilitado	
ARTEMIS CONSTRUTORA LTDA	19.416.581/0001-75	Desabilitado	Descumprimento do item 2.7.1 (os documentos apresentados em fotocópia não foram autenticados nem pela comissão de licitação nem por cartório)

4. Abertura de Propostas

O(a) Presidente iniciou abertura dos envelopes das propostas e análise das mesmas, onde chegou a seguinte conclusão:

LOTE 1

ITEM: 1 - EXECUÇÃO DE OBRAS			Quantidade: 1,0000		
PROPONENTE	**CNPJ/CPF**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**	**SITUAÇÃO**
SMART ENGENHARIA LTDA	20.446.036/0001-00		0,0000	0,0000	
M A CONSTRUTORA E PAVIMENTACAO LTDA	42.109.387/0001-69		0,0000	0,0000	
ARTEMIS CONSTRUTORA LTDA	19.416.581/0001-75		0,0000	0,0000	Desclassificado

4.1 - Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 10% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5. Recursos
A empresa ARTEMIS CONSTRUTORA LTDA apresentou interesse de interpor recursos contra o julgamento da documentação e inabilitação da empresa referente ao item 2.7.1 do edital de licitação.
A empresa SMART ENGENHARIA LTDA apresentou interesse de interpor recurso em relação a habilitação da empresa M A CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA e em relação a empresa ARTEMIS CONSTRUTORA LTDA.
A empresa M A CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA apresentou interesse de interpor recurso em relação ao item 3.1.5.5 (referente a ausência de reconhecimento de firma na declaração de que conhece o local de execução da obra).
As empresas tem até o dia 15 de setembro de 2022 para protocolarem seus recursos neste município sob pena de preclusão.
A sessão encontra-se suspensa até o julgamento dos recursos e contra razoes apresentadas pelas empresas.
6. Encerramento
Nada mais havendo a tratar, o(a) Presidente da CPL encerrou o certame, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo(a) Presidente, Membros da CPL e pelos licitantes que o quiseram.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Presidente

Membros

Membros

LUCAS RICARDO TEIXEIRA SANTOS
Proprietário

MARCELO CUNHA FRANÇA
Proprietário

PATTRICK WELLINGTON FERREIRA CHAGAS
Procurador

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:F6750765

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

HOMOLOGAÇÃO
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS/GO
PROCESSO N° 4378/2022
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 016/2022

PROCESSO Nº 4378/2022 MUNICÍPIO DE PIRANHAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº016/2022, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBÍLIA COM A FINALIDADE DE MONTAR UM LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA RECURSO ORIUNDOS DO CONVÊNIO PROCESSO N° 202200006020424, FIRMADO COM O ESTADO DE GOIAS - ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **de Pregão Presencial nº 016/2022**, objetivando, a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBÍLIA COM A FINALIDADE DE MONTAR UM LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA RECURSO ORIUNDOS DO CONVÊNIO PROCESSO N° 202200006020424, FIRMADO COM O ESTADO DE GOIAS - ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.., para o cumprimento das atribuições da MUNICÍPIO DE PIRANHAS, apresentando-se como propostas mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s):

FF SOUZA PRODUTOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 47.168.542/0001-31 estabelecida na R TIMBURE nº 140QUADRA73 LOTE 18 Bairro SANTA GENOVEVA GOIANIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	NOTEBOOK	TELA HD DE 15.6, 4G RETRO	LENOVO	27	und	R$ 2.014,00	R$ 54.378,00

		ILUMINADA POR LED,BORDA FINA E COM ANTIRREFLEXO,MEMORIA DE 4 G.					
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 54.378,00**	

JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.448.972/0001-06 estabelecida na AV DOMINGOS LEMOS DO PRATO nº 990QD 46 LT 12 SALA 03 Bairro CRIMEIA OESTE GOIANIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR; DO TIPO SPLIT HI-WALL; COM CAPACIDADE: 24.000 BTU/H	PHILCO/ PAC24000FM9	4	und	R$ 3.250,00	R$ 13.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 13.000,00**	
TOTAL DO CERTAME						**R$ 67.378,00**	

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 67.378,00** (sessenta e sete mil e trezentos e setenta e oito reais), cuja despesa deverá correr a conta da Dotação Orçamentária:

PUBLIQUE-SE.

PIRANHAS, 05 DE SETEMBRO DE 2022.

DANILO PEIXOTO REIS
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:CFC11DF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 017/2022

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N° 3846/2022
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 017/2022

PROCESSO Nº 3846/2022 MUNICÍPIO DE PIRANHAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2022, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (COMPUTADORES/NOTEBOOKS) PARA O LABORATÓRIO DE INFORMATICA DA ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA GERCINA TEIXEIRA RECURSO ORIUNDOS DO CONVÊNIO PROCESSO N° 202200006020528, FIRMADO COM O ESTADO DE GOIAS - ATRAVES DA SECRETARIA D ESTADO DA EDUCAÇÃO.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **de Pregão Presencial nº 017/2022**, objetivando, a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (COMPUTADORES/NOTEBOOKS) PARA O LABORATÓRIO DE INFORMATICA DA ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA GERCINA TEIXEIRA RECURSO ORIUNDOS DO CONVÊNIO PROCESSO N° 202200006020528, FIRMADO COM O ESTADO DE GOIAS - ATRAVES DA SECRETARIA D ESTADO DA EDUCAÇÃO.., para o cumprimento das atribuições da MUNICÍPIO DE PIRANHAS, apresentando-se como propostas mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s):

FF SOUZA PRODUTOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 47.168.542/0001-31 estabelecida na R TIMBURE nº 140QUADRA73 LOTE 18 Bairro SANTA GENOVEVA GOIANIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	NOTEBOOK	TELA HD DE 15.6, 4G RETRO ILUMINADA POR LED,BORDA FINA E COM ANTIRREFLEXO,MEMORIA DE 4 G.	LENOVO	10	und	R$ 2.014,00	R$ 20.140,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 20.140,00**	

LENZ COMERCIO E SERVIçOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 45.010.400/0001-16 estabelecida na rua augusta bastos nº 217 RIO VERDE, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	COMPUTADOR	MICROCOMPUTADOR PROCESSADOR 13 8G 128 GSSD MONITOR 18,5 LED ESTABILIZADOR, TECLADO E MOUSE	HELPDESK/OFFICE 13	20	Unid	R$ 2.289,00	R$ 45.780,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 45.780,00**	
TOTAL DO CERTAME						**R$ 65.920,00**	

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 65.920,00** (sessenta e cinco mil e novecentos e vinte reais), cuja despesa deverá correr a conta da Dotação Orçamentária:

PUBLIQUE-SE.

PIRANHAS, 05 DE setembro DE 2022.

DANILO PEIXOTO REIS
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:E736C255

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 987/22.

DECRETO Nº 987/22. DE, 29 DE AGOSTO DE 2022.

"Retifica o Parágrafo Primeiro do Art. 6º, e o Parágrafo Primeiro do art. 8º do Decreto nº 856/22, de 06 de julho de 2.022, que Aprova o Loteamento Residencial Santa Luzia, especifica e dá outras providências".

O PREFEITO DE TRINDADE, no uso de suas atribuições legais, conforme o inciso XXIII, do art. 5º, o inciso VIII, do art. 30, inciso III, do art. 170, § 2º, do art. 182, todos da Constituição Federal, os artigos 9º e 18, da Lei Federal nº 6.766/99 (Parcelamento do Solo), Lei Federal nº 10.257/01 (Estatuto da Cidade), Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 25/2.016 (Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo), Lei Complementar nº 28/2.017 (Altera a redação de artigos que menciona da Lei Complementar nº 25/2.016 (Parcelamento do Solo do Município de Trindade/GO), Lei Municipal nº 544/1.991 (Código de Edificações), bem como, o contido nos autos do **Processo nº 2020033058**, de interesse de **SANTA LUZIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 35.085.726/0001-59, que solicita a **APROVAÇÃO DO DECRETO para o LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTA LUZIA, com o total de 294.234,00m², contendo 40.989,72m² de áreas públicas, 152.310,25m² de área vendável, com 551 lotes distribuídos em 17 quadras, 79.808,98m² de sistema viário, 7.355,85m² de área pública na forma de contrapartida pela inclusão no perímetro urbano (art. 6° da Lei n° 1.793/2017, 13.769,20 m² de área de preservação permanente**, área localizada em uma gleba de terras da Fazenda Fazendinha, **Matrícula nº 77.529,** no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, de interesse de **SANTA LUZIA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado a redação do Parágrafo Primeiro do Art. 6º do Decreto nº 856/22, de 06 de julho de 2.022, que aprova o Loteamento Residencial Santa Luzia, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 6º (...)

Parágrafo Primeiro – Deverá ser formalizado um Termo de Compromisso entre o Município e o empreendedor contendo prazo para execução da infraestrutura de competência do Município, e pelas respectivas concessionárias, conforme o parágrafo 3º do Art. 77 da Lei Complementar nº 032/2017."

Art. 2º - Fica retificado a redação do Parágrafo Primeiro do Art. 8º do Decreto nº 856/22, de 06 de julho de 2.022, que aprova o Loteamento Residencial Santa Luzia, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 8º (...)

Parágrafo Primeiro - Especifica as áreas Habitacionais

NÚMERO DA QUADRA	*QUANTIDADE DE LOTES*	*CATEGORIA DE ZONEAMENTO*
01	*01 ao 13*	*ZONA HABITACIONAL*
01	*14 ao 29*	*ZONA DE CORREDOR DE COMÉRCIO E SERVIÇOS*
02	*01 ao 05*	*ZONA DE CORREDOR DE COMÉRCIO E SERVIÇOS*
02	*06 ao 12*	*ZONA HABITACIONAL*
03	*01 ao 24*	*ZONA HABITACIONAL*
04	*01 ao 03 e 25 ao 42*	*ZONA HABITACIONAL*
04	*04 ao 24*	*ZONA DE CORREDOR DE COMÉRCIO E SERVIÇOS*
05	*01 ao 32*	*ZONA HABITACIONAL*
06	*01 ao 03 e 25 ao 46*	*ZONA HABITACIONAL*
06	*04 ao 24*	*ZONA DE CORREDOR DE COMÉRCIO E SERVIÇOS*
07	*01 ao 10 e 21*	*ZONA DE CORREDOR DE COMÉRCIO E SERVIÇOS*
07	*11 ao 20*	*ZONA HABITACIONAL*
08	*01 ao 43*	*ZONA HABITACIONAL*
09	*01 ao 11*	*ZONA DE CORREDOR DE COMÉRCIO E SERVIÇOS*
09	*12 ao 22*	*ZONA HABITACIONAL*
10	*01 ao 13*	*ZONA DE CORREDOR DE COMÉRCIO E SERVIÇOS*
10	*14 ao 24*	*ZONA HABITACIONAL*
11	*01 ao 38*	*ZONA HABITACIONAL*
12	*01 ao 36*	*ZONA HABITACIONAL*
13	*01 ao 47*	*ZONA HABITACIONAL*
14	*02 ao 46*	*ZONA HABITACIONAL*
14	*01 e 47*	*ZONA DE CORREDOR DE COMÉRCIO E SERVIÇOS*
15	*02 ao 40*	*ZONA HABITACIONAL*
15	*01 e 41*	*ZONA DE CORREDOR DE COMÉRCIO E SERVIÇOS*
16	*02 ao 29*	*ZONA HABITACIONAL*
16	*01 e 30*	*ZONA DE CORREDOR DE COMÉRCIO E SERVIÇOS*
17	*01 ao 08 e 17*	*ZONA DE CORREDOR DE COMÉRCIO E SERVIÇOS*
17	*09 ao 16*	*ZONA HABITACIONAL"*

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
-Secretária de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:042830E2

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ADESÃO N° 008/2022 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 283/2021, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 065/2021 DEFLAGRADO PELA PREFEITURA DE VIANA – ES, SENDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO PARA RUAS, PRAÇAS E ES

O Município de Trindade – GO, através de seu Gestor designado pelo Decreto n° 2.182/2021 torna público o extrato do **EXTRATO DA ADESÃO N° 008/2022 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 283/2021, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 065/2021 DEFLAGRADO PELA PREFEITURA DE VIANA – ES, SENDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO PARA RUAS, PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO**, através do processo n° **13388/2022**, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO PARA RUAS, PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO,** cujo resultado assim se mostrou:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT.	VAL.UNI	VAL.TOTAL
06	BANCO EM CONCRETO MODELO 600	METALCO DO BRASIL	15	R$ 1.800,00	R$ 27.000,00
07	BANCO EM CONCRETO MODELO 1800	METALCO DO BRASIL	15	R$ 4.000,00	R$ 60.000,00
09	FLOREIRA EM CONCRETO MODELO 600	METALCO DO BRASIL	15	R$ 2.000,00	R$ 30.000,00
10	FLOREIRA EM CONCRETO MODELO 1200	METALCO DO BRASIL	15	R$ 2.400,00	R$ 36.000,00
12	FLOREIRA EM CONCRETO MODELO D	METALCO DO BRASIL	05	R$ 21.9000,00	R$ 109.500,00
13	BICICLETÁRIO EM AÇO MODELO A	METALCO DO BRASIL	150	R$ 1.550,00	R$ 232.500,00
18	BEBEDOURO DE RUA PARA PET	METALCO DO BRASIL	25	R$ 4.250,00	R$ 106.250,00
30	LIXEIRA EM CONCRETO E MADEIRA MODELO E	METALCO DO BRASIL	15	R$ 2.700,00	R$ 40.500,00
	TOTAL DA ADESÃO				R$ 641.750,00

A Empresa **METALCO DO BRASIL LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº **19.844.288/0001-09**, perfazendo o valor global de **R$ 641.750,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS**

Vigência: Da assinatura até **16/09/2022**.

Trindade/GO, 06 de setembro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:9FCBB06C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
RESULTADO PRELIMINAR DO PROGRAMA TRINDADE UNIVERSITÁRIO

RESULTADO PRELIMINAR DO PROGRAMA TRINDADE UNIVERSITÁRIO
O MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.217.538/0001-15, sediado no Centro Administrativo Prefeito Pedro Pereira da Silva, situado na Av. Raimundo de Aquino, n° 420, Vila João Braz, CEP: 75388-412, Trindade – GO, por intermédio da COMISSÃO DO PROGRAMA TRINDADE UNIVERSITÁRIO, designada pelo Decreto nº 855/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado PROGRAMA TRINDADE UNIVERSITÁRIO destinado concessão de bolsas de estudos a alunos carentes socioeconomicamente, para custear sua formação em cursos de graduação ou técnico de nível médio, nos termos da Lei Nº 2.141 de 21 de junho de 2022, publica RESULTADO PRELIMINAR dos inscritos no Programa social:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS DOS PROGRAMA SOCIAL - TRINDADE UNIVERSITÁRIO				
NOME	CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO	INSTITUIÇÃO
DANIEL FERREIRA DE FARIAS	040.774.721-48	INDEFERIDO	FALTA DE COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA	UNIASSELVI
TALITA EMERENCIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	702.687.581-74	DEFERIDO		UNIASSELV
AMANDA RODRIGUES DE ALCANTARA	704.475.151-28	DEFERIDO		UNIASSELV
MATHEUS MOREIRA COSTA E SILVA	701.359.781-30	DEFERIDO		UNIASSELV
MARIA DAS DORES DA SILVA NASCIMENTO	793.286.791-68	INDEFERIDO	NÃO ENTREGOU A FICHA DE INSCRIÇÃO	UNIASSELV
CELARICE MARQUES SANTANA VIEIRA	493.877.661-87	DEFERIDO		UNIP
NHAYANNY MOREIRA TAVARES	709.763.821-48	DEFERIDO		FACULDADE UNIÃO DE GOYAZES
IANNY KEEZHY BARINI PINHEIRO	707.481.151-37	DEFERIDO		FACULDADE UNIÃO DE GOYAZES
INARA DOS SANTOS TAVARES	701.796.501-90	DEFERIDO		FACULDADE UNIÃO DE GOYAZES
STEPHANNY SANTANA RODRIGUES RIOS	024.173.151-81	DEFERIDO		FACULDADE UNIÃO DE GOYAZES
JOÃO PAULO FERREIRA LOPES	704.517.661-99	DEFERIDO		FACULDADE UNIÃO DE GOYAZES
MARYANA VICTORIA GOMES DOS SANTOS	067.857.131-70	DEFERIDO		FACULDADE UNIÃO DE GOYAZES

HILARY FELIPE MENDES	705.442.791-23	DEFERIDO		FACULDADE UNIÃO DE GOYAZES
JORDANA RODRIGUES LOPES	711.304.721-16	DEFERIDO		FACULDADE UNIÃO DE GOYAZES
FERNANDA NATHIELI BORGES ALVES	702.489.571-39	DEFERIDO		FACULDADE UNIÃO DE GOYAZES
ANA CLAUDIA BORGES DE MELO	084.085.631-81	DEFERIDO		FACULDADE UNIÃO DE GOYAZES
NAISE CRISTINA CORREA DA COSTA	705.361.371-29			FACULDADE UNIÃO DE GOYAZES
THAIS XAVIER BORGES	034.097.131-23	DEFERIDO		FACULDADE UNIÃO DE GOYAZES
GUILHERME HENRIQUE DE SOUZA FERREIRA	711.621.701-07	INDEFERIDO	NÃO COMPROCOU A RENDA FAMILIAR	FACULDADE UNIÃO DE GOYAZES
JACQUELINE SOUSA BARBOSA DOS SANTOS	701.857.471-40	INDEFERIDO	FALTA DOCUMENTOS DO GRUPO FAMILIAR	FACULDADE UNIÃO DE GOYAZES
FRANCIMAR DOS SANTOS SILVA	618.487.803-46			FACULDADE UNIÃO DE GOYAZES
HAYKA VITTÓRIA ALVES DAMASCENO	021.258.761-75	DEFERIDO		FACULDADE UNIÃO DE GOYAZES
LETYCIA SANTOS DE OLIVEIRA	713615.891-59	INDEFERIDO	NÃO COMPROVOU A RENDA FAMILIAR	FACULDADE UNIÃO DE GOYAZES
GUILHERME BURANELI DA SILVA MOURA	709.182.541-16	INDEFERIDO	FALTA HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO	FACULDADE UNIÃO DE GOYAZES
SELMA SANTOS DO NASCIMENTO	985.569.081-87	DEFERIDO		APHONSIANO
NAYARA VIEIRA RODRIGUES	700.953.561-26	DEFERIDO		APHONSIANO
KÁSSIA VITÓRIA ALVES DA SILVA	706.627.991-35	DEFERIDO		APHONSIANO
GUILHERME VIEIRA PLINIO	703.310.591-69	DEFERIDO		APHONSIANO
JULIANA ALVES TEIXEIRA	702.267.741-71	DEFERIDO		APHONSIANO
KAMILLA ANDRADE ALMEIDA	702.861-251-10	DEFERIDO		APHONSIANO
JHNATHAN MOURA BORGES	056.446.571-24	DEFERIDO		APHONSIANO
WIGLISON SOUSA DA SILVA	041.530.872-03	INDEFERIDO	COMPROVANTE DE MATRICULA ATUALIZADA	APHONSIANO
KELLYANNE KESSIA FERREIRA ROCHA	755.051.851-34	INDEFERIDO	FALTA ULTIMO COMPROVANTE DE RENDIMENTO IDENTIFICANDO SER DO CANDIDATO	APHONSIANO
MARIA EDUARDA MARÇAL REZENDE	711.261.681-65	DEFERIDO		APHONSIANO
LUIZ BRUNO GONÇALVES DOS SANTOS	710.756.641-00	DEFERIDO		APHONSIANO
OTÁVIO AUGUSTO FERREIRA BUENO FIGUEIREDO	084.151.031-82	DEFERIDO		APHONSIANO
CECÍLIA PIMENTEL MORAES	711.269.641-07	DEFERIDO		APHONSIANO
HELIELMA VIDAL PINTO	555.490.712-15	INDEFERIDO	COMPROVANTE DE MATRICULA ATUALIZADA	APHONSIANO
MARIA EDUARDA GOMES SOUZA	055.229.461-64	INDEFERIDO	FALTA ULTIMO COMPROVANTE DE RENDIMENTO IDENTIFICANDO SER DO CANDIDATO	APHONSIANO
LUCAS VIEIRA SOUZA	709.505.181-07	DEFERIDO		APHONSIANO
CLOVIS LEAL DOS SANTOS	759.980.841-87	DEFERIDO		APHONSIANO
ESTEFANE DAIANA SILVA NASCIMENTO	050.735.441-96	DEFERIDO		APHONSIANO
VITÓRIA MIRANDA QUEIROZ	703.309.911-83	DEFERIDO		APHONSIANO
JHULIA CRUZ SCHELSKI	703.640.651-84	INDEFERIDO	FALTA ULTIMO COMPROVANTE DE RENDIMENTO IDENTIFICANDO SER DO CANDIDATO	APHONSIANO
YASMIN NATÁLIA CARVALHO FIGUEIREDO	068.786.651-08	DEFERIDO		APHONSIANO
BRUNNA CANUTO OLIVEIRA	707.730.011-07	DEFERIDO		APHONSIANO
ANA PAULA NUNES DA SILVA	043.638.081-10	DEFERIDO		APHONSIANO
PAULO EDUARDO FONSECA SOARES	702.050.941-04	DEFERIDO		APHONSIANO
LETÍCIA RODRIGUES DA MOTA	008.375.481-44	DEFERIDO		APHONSIANO
PAULO EDUARDO FONSECA SOARES	702.266.051-40	INDEFERIDO	FALTA ULTIMO COMPROVANTE DE RENDIMENTO IDENTIFICANDO SER DO CANDIDATO	APHONSIANO
LETÍCIA RODRIGUES DA MOTA	020.031.571-40	DEFERIDO		APHONSIANO
MÔNICA SILVIA DIAS	022.173.381-70	DEFERIDO		APHONSIANO
LEANDRO MENDES DE OLIVEIRA	025.295.491-25	DEFERIDO		APHONSIANO
RENYKER FERREIRA SILVA	574.533.901-25	DEFERIDO		APHONSIANO
JOISE ANNE ALVES HONORIO	749.474.941-15	DEFERIDO		INSTITUTO FLORENCE
LUZIMARA PEREIRA MATOS DE ARAÚJO	039.148.921-61	INDEFERIDO	FALTA DOCUMENTO DO GRUPO FAMILIAR	INSTITUTO FLORENCE
MELISSA CRUZ FURTADO	977.124.692-53	DEFERIDO		INSTITUTO FLORENCE
FRANCISCA RAELLY SANTOS HOLANDA	032.823.011-11	INDEFERIDO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO NÃO SE INSCREVEU	ESTÁCIO
THIAGO RODRIGUES BARBOSA	021.377.4341-32	INDEFERIDO	INSTITUIÇÃO SEDIADA EM OUTRO MUNICIPIO	FACULDADE REALIZA
ROMILDA PEREIRA BESZERRA	028.198.762-93	INDEFERIDO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO NÃO SE INSCREVEU	ESTÁCIO
ALBERT DA SILVA OLIVEIRA	148.135.187-70	INDEFERIDO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO NÃO SE INSCREVEU	UNOPAR
FRANCINEIA SANTOS DA SILVA	027.265.473-62	INDEFERIDO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO NÃO SE INSCREVEU	GENOMA
JARAI DA SILVA SANTOS	027.487.071-17	INDEFERIDO	INSTITUIÇÃO SEDIADA EM OUTRO MUNICIPIO	UNIANHANGUERA

Trindade, 08 de setembro de 2022.

LAYANNE PEREIRA DE ASSIS VALADARES
Presidente da Comissão

YASMIM GABRIELLE DOS SANTOS CARNEIRO
Membro de Comissão

DANIELLA GONÇALVES MONTEIRO
Membro de Comissão

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:C177DAA1

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE BURITI DE GOIÁS

FUNDEB DE BURITI DE GOIÁS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 9737/2022 FUNDEB DE BURITI DE GOIÁS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022, Constitui objeto Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de moveis planejados em

MDF a serem montados e instalados na Escola Municipal Laura Cândida de Jesus, conforme as especificações e justificativas constantes no Termo de Referência – Anexo I – que faz parte integrante do presente Edital.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO,** no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022,** objetivando, a Constitui objeto Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de moveis planejados em MDF a serem montados e instalados na Escola Municipal Laura Cândida de Jesus, conforme as especificações e justificativas constantes no Termo de Referência – Anexo I – que faz parte integrante do presente Edital., para o cumprimento das atribuições do FUNDEB DE BURITI DE GOIÁS, apresentando-se como propostas mais vantajosa a da Empresa:

MED LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 23.191.397/0001-41 estabelecida na, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ARMÁRIO EMBUTIDO EM MDF DE 15MM, DIVIDIDO EM NICHOS COM 20 PORTAS, TODAS AS PORTAS COM CHAVE, SENDO PARTE INTERNA MDF BRANCO E ACABAMENTO EXTERNO MDF COR GIANDUIA COM MEDIDAS 298X284X70			1.0	Unidade	R$ 11.000,000	R$ 11.000,000
1	ARMÁRIO EMBUTIDO EM MDF DE 15MM, DIVIDIDO EM PRATELEIRAS SEM PORTAS, ACABAMENTO EM MDF COR GIANDUIA COM MEDIDAS 400X200X50			1.0	Unidade	R$ 8.050,000	R$ 8.050,000
TOTAL DO FORNECEDOR				**R$ 19.050,000**			
TOTAL DO CERTAME				**R$ 19.050,000**			

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 19.050,000** (Dezenove Mil, Cinquenta Reais) cuja despesa deverá correr a conta da Dotação Orçamentária:
04.01.12.361.0027.2.042.3.3.90.39.00,

PUBLIQUE-SE.

BURITI DE GOIÁS - GO, 06 de Setembro de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA GOMES
Gestora Do FUNDEB

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:2CF86E73

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 11500/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022, Constitui objeto Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicações oficiais (editais, avisos, extratos de contratos, erratas, chamamentos e demais atos oficiais) destinado à manutenção de várias secretarias da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, conforme as especificações e justificativas constantes no Termo de Referência – Anexo I – que faz parte integrante do presente Edital.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO,** no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022,** objetivando, a Constitui objeto Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicações oficiais (editais, avisos, extratos de contratos, erratas, chamamentos e demais atos oficiais) destinado à manutenção de várias secretarias da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, conforme as especificações e justificativas constantes no Termo de Referência – Anexo I – que faz parte integrante do presente Edital, para o cumprimento das atribuições da PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS, apresentando-se como propostas mais vantajosa a da Empresa:

PORTAL COMUNICAÇAO E EDITORA LTDA EPP, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.217.572/0001-88 estabelecida na AV T 10, nº 208, quadra 102, lote 9/12, complemento EDIFICIL NEW TIMES, bairro SETOR BUENO, na cidade de GOIÂNIA-GO, BRASIL, CEP: 74223060, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - D.O.U.			550.0	coluna/centimetro	R$ 58,200	R$ 32.010,000
3	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS - D.O.E.			700.0	coluna/centimetro	R$ 81,100	R$ 56.770,000
2	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.			200.0	coluna/centimetro	R$ 29,000	R$ 5.800,000
TOTAL DO FORNECEDOR					**R$ 94.580,000**		
TOTAL DO CERTAME					**R$ 94.580,000**		

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 94.580,000** (Noventa e Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta Reais) cuja despesa deverá correr a conta das Dotações Orçamentárias:
03.02.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00;

05.01.04.122.0028.2.072.3.3.90.39.00;
21.01.12.361.0014.2.023.3.3.90.39.00;
06.01.08.244.0031.2.015.3.3.90.39.00.

PUBLIQUE-SE.

BURITI DE GOIÁS - GO, 06 de Setembro de 2022.

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:68814C7A

